SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 28 de Novembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO III | Nº 0576

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL CONVOCAÇÃO VI CONCURSO PÚBLICO

VI CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 031/2011

O Prefeito do Município de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no VI Concurso Público Municipal, para atender as necessidades da Administração Pública em Geral, para comparecerem no prazo de até 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Marechal Rondon nº.3031, munidos **cópia autenticada em Cartório** da seguinte documentação, para fins de posse.

a) 1 foto 3x4;
b) Carteira de Trabalho, juntamente com a original;
c) PIS/PASEP;
d) Cédula de Identidade/RG;
e) Cadastro Pessoa Física/C.P.F.;
f) Reservista;
g) Título Eleitoral acompanhado do comprovante da ultima votação;
h) Histórico e Certificado de escolaridade;
i) Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) Certidão de Nascimento dos Dependentes - Acompanhado do xerox da carteira de vacinação para crianças de 0 a 06 anos ou xerox do comprovante de matrícula escolar para crianças de 07 a 14 anos;.
l) Curriculum Vitae;
m) Atestado de Sanidade Física e Mental (médico do trabalho);
n) Declaração de Bens (reconhecido firma em cartório);
o) Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso);
p) Certidão Negativa Débito junto ao tribunal de Contas do Estado (com autenticação no próprio site);
q) Atestado de Antecedentes Criminais (com autenticação no próprio site);
r) Comprovante do exercício legal da profissão;
s) Comprovante de residência (conta água, luz, telefone...);
t) Comprovante número de conta corrente Banco do Brasil (caso possuir).

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - PLANTONISTA

Ordem Nome Classificação
01 CLAUDIO NEREU TETI.....6º
02 DEVANIR SILVA.....7º
03 ALACIDE DULCI.....8º

VIGIA - SEMPLAF

Ordem Nome Classificação
01 VILMAR MARCOS DA SILVA.....6º

Alto Paraíso – RO, 25 de Novembro de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:4A05AF2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL TESTE SELETIVO MÉDICOS

EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2011
CONTRATO TEMPORÁRIO

O Município de Alto Paraíso – RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF, sob o nº. 63.762.025/0001-42, estabelecido com sua sede administrativa, a Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Rondon, nº. 3031, representada por seu Prefeito Municipal Romeu Reolon, faz saber aos interessados, que nos termos da Lei Municipal nº. 310/00 e Instrução Normativa nº. 013/2004, estão abertas as inscrições para o **Procedimento Seletivo Simplificado**, para contratação por tempo determinado, que visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.
O presente Procedimento Seletivo tem como objetivo o recrutamento e seleção de candidatos para o cargo Médico Clínico Geral – Plantonista com carga horária de 24 horas semanais para atender as necessidades do HPP Osvaldo Cruz nos finais de semana e Médico para atender o HPP Osvaldo Cruz e PSF durante a semana de segunda a sexta-feira.

2. DO REGIME E DAS VAGAS.
Os candidatos serão providos nos cargos sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, da Lei Municipal nº.277/99 devidamente atualizada. O número de vagas para o respectivo cargo e valor do plantão é o descrito na tabela abaixo:
PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HPP OSVALDO CRUZ
ÁREA URBANA – 02 VAGAS

VAGAS	CARGOS	CH	ESPECIALIZAÇÃO	VALOR PLANTÃO 24H
02	Médico - Plantonista	24h	Clínica Geral	R$ 1.500,00

OBS. O CARGO DE MÉDICO PLANTONISTA É PARA ATENDER O HPP OSVALDO CRUZ DURANTE FINAL DE SEMANA.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2009/2010

Conselho Deliberativo

Presidente:	**Laerte Gomes - Alvorada do Oeste**
Vice - Presidente:	Luiz Gomes Furtado - Nova União
Secretário Geral:	Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso
Conselheiro:	Jose Luiz Rover -Vilhena
Conselheiro:	Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia
Conselheiro:	Atalibio Pergorine - Guajará Mirim
Conselheiro:	Élson de Souza Montes - Buritis

Conselho Fiscal

Titular:	Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza
Suplente:	Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques
Titular:	Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé
Suplente:	Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste
Titular:	Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste
Suplente:	Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste

Secretaria Executiva

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HPP OSVALDO CRUZ E PSF
01 VAGA

VAGAS	CARGOS	CH	ESPECIALIZAÇÃO	SALÁRIO
01	Médico	40h	Clínica Geral	R$ 7.000,00

OBS. O CARGO DE MÉDICO PARA ATENDER O HPP OSVALDO CRUZ E PSF DURANTE A SEMANA (DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA). TENDO PLANTÕES NOTURNOS DURANTE A SEMANA E VANTAGENS SE RESIDIR NO MUNICÍPIO.

2.1. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.
Das vagas existentes, 5% serão providas na forma do artigo 93 da Lei nº. 8213, de 24 de julho de 1991, para portadores de necessidades especiais que comprovarem sua condição mediante envio de cópia autenticada ou original de atestado médico no local das inscrições.

3. DAS INSCRIÇÕES.
3.1. As inscrições serão recebidas no período de 28, 29 e 30 de Novembro de 2011 nos seguintes horários e local, abaixo descritos:

· Horário: das 8:00h às 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 (pelo site enquanto durar as inscrições)
· Local: No Departamento Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e pelo e-mail altoparaiso@altoparaiso.ro.gov.br, conforme ficha de inscrição anexo I e anexo II prova de títulos a este Edital.
· Os títulos deverão ser digitalizados e enviados juntamente com a ficha de inscrição(anexo I) e a prova de títulos (anexo II).
· Endereço: Rua Marechal Rondon, nº. 3031 – Alto Paraíso – RO
· Taxa de inscrição: Isenta.
· Maiores informações: (69)3534-2107/ 3534-2111 ou no Departamento de Recursos Humanos.
· Obs.: Não serão aceitas inscrições fora do horário e dias estabelecidos acima**.**

3.2. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente edital, nos editais complementares e/ou de ratificação que forem necessárias para o bom andamento e fiel execução deste Teste Seletivo, como também à Legislação Municipal.

4. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO.

4.1. Este Teste Seletivo está aberto a todos que satisfazerem as exigências das leis brasileiras, podendo participar do teste o candidato que preencher os requisitos abaixo:
· Estar em dia com as obrigações eleitorais e Serviço Militar (Sexo masculino).
· Ter 18(dezoito) anos completos
· Apresentar documento de identificação (RG);
· Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
· Não ter antecedentes criminais.
· Preencher corretamente o formulário de inscrição pessoalmente ou por procurador.

4.2. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 02 de Dezembro de 2011 serão publicadas no mural da Prefeitura, na página www.arom.org.br e em jornal de grande circulação.

5. DAS PROVAS E ETAPAS DO PROCEDIMENTO.
O processo seletivo será constituído de Prova de Títulos.

5.1 - PROVA DE TÍTULOS.
· Os títulos serão recebidos nos dias estabelecidos para as inscrições, sendo: **28, 29 e 30 de Novembro de 2011** No Departamento Recursos Humanos da Prefeitura Municipal no horário: das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 as 17:00
· E pelo e-mail altoparaiso@altoparaiso.ro.gov.br, durante os dias acima estabelecidos.

5.2 - DA PROVA DE TÍTULOS
· Serão considerados aprovados os candidatos que apresentarem títulos correspondentes ao estipulado abaixo:

TÍTULOS	PONTUÇÃO
1.Diploma de Doutorado, devidamente registrado	4,0
2.Diploma de Mestrado, devidamente registrado	3,0
3.Certificado de conclusão de curso de especialização, na área de formação ou área afim, com carga horária mínima de 360 horas	2,0
4.Certificado de aperfeiçoamento na área de formação ou área afim, com carga horária mínima de 80 horas	1,0

Obs. Será atribuída a pontuação a cada diploma apresentado, conforme tabela acima.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
· Será considerado aprovado o candidato que apresentarem qualquer título válido;
· A classificação obedecerá à somatória de pontos da Prova de Títulos, sendo que será em ordem decrescente.
· A classificação final entre candidatos com igual número de pontos, o critério de desempate obedecerá a seguinte sequência: - primeiro: O candidato mais velho, considerando-se dia, mês e ano; - segundo candidato que tiver maior prole; terceiro: por sorteio.
· O resultado final do Teste Seletivo será publicado em edital contendo a classificação e o número de pontos de cada candidato classificado, em jornal de grande circulação.
· De acordo com as necessidades, o município promoverá a convocação obedecendo à classificação dos candidatos aprovados.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL.
7.1 - Será publicado o resultado final no dia 05 de Dezembro de 2011, no mural da Prefeitura, na página www.arom.org.br e em jornal de grande circulação.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.
8.1 - Os recursos relacionados a questões dos Títulos e pontos atribuídos, deverão ser apresentados à Comissão organizadora do Procedimento Seletivo devidamente fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação da classificação e notas.
Se do exame e análise dos recursos resultarem numa mudança na pontuação correspondente a estas será atribuída a todos os candidatos independente de terem recorrido.

9. DA CONTRATAÇÃO
9.1 - Será imediata para o cargo de médico plantonista, diante da urgência de formar o quadro de lotação da Secretaria Municipal de Saúde e para o cargo de médico PSF a contratação ocorrerá em janeiro de 2012. A convocação para contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificados, não gerando, entretanto o fato de aprovação direito à contratação.

9.2. DOCUMENTAÇÃO
No ato da contratação o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
· 01 foto 3 x 4 (recente);
· Carteira de Trabalho (xérox autenticado juntamente com a original);
· PIS/PASEP (xérox autenticada juntamente com a original)
· C.P.F. (xérox autenticado);
· Cédula de Identidade - RG (xérox autenticado)
· Título eleitoral com comprovante da última votação (xérox autenticado);
· Certificado de escolaridade/Histórico escolaridade (xérox autenticado);
· Atestado de sanidade física e mental (expedido por médico reconhecido pelo Ministério do Trabalho);
· Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal;
· Certidão de Nascimento ou Casamento (xérox autenticado);
· Certidão de Nascimento dos Dependentes juntamente com a carteira de vacinação para crianças de 0 a 06 anos e comprovante de matrícula escolar para crianças de 07 à 14 anos (xérox autenticado);
· Certificado de Reservista (xérox autenticado);
· Certidão Negativa de Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado;
· Declaração de Bens (reconhecido firma em Cartório);
· Comprovante do exercício legal da profissão;
· Curriculum Vitae;
· Comprovante de Residência;

· Número Conta Corrente do Banco do Brasil S/A (se possuir).

9.3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.
O Prazo será de 03 (três) meses (prorrogável por igual período, de acordo com a conveniência do Município), sendo que o mesmo poderá ser rescindido pela CONTRATANTE a qualquer tempo por Conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e pelo(a) CONTRATADO(A) após comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

9.4. DO PRAZO DE VALIDADE DO TESTE SELETIVO.
03 (três) meses a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

10. DA COMPETÊNCIA PARA DIRIMIR OS CASOS OMISSOS.
As dúvidas que eventualmente surgirem, cujas soluções não estejam previstas neste Edital, serão dirimidas pela Comissão responsável pela Elaboração do Procedimento Seletivo Simplificado e pelo chefe do Poder Executivo Municipal**.**

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA.
· Supervisionar, organizar, orientar unidades de serviços médicos e assistentes;
· Realizar atividades hospitalares, visando à proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva;
· Colaborar com investigação epidemiológica;
· Realizar consultas médicas, exames físicos e outros complementos;
· Assessorar autoridades de nível superior, em assuntos de sua competência;.
· Realizar partos normais;
· Colaborar com o controle de epidemias;
· Assinar documentos correlatos com convênios
· Responder interna e externamente pelo bom zelo e caráter moral da saúde municipal;
· Colaborar com atendimento externo em caso de emergência;
· Realizar laudos sobre os convênios AIH´S, PAB, SIA/SUS e outros;
· Realizar pequenas cirurgias;
· Executar outras tarefas correlatas.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL - PSF.
· Supervisionar, organizar, orientar unidades de serviços médicos e assistentes;
· Realizar atividades hospitalares, visando à proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva;
· Colaborar com investigação epidemiológica;
· Realizar consultas médicas, exames físicos e outros complementos;
· Assessorar autoridades de nível superior, em assuntos de sua competência;.
· Realizar partos normais;
· Colaborar com o controle de epidemias;
· Assinar documentos correlatos com convênios
· Responder interna e externamente pelo bom zelo e caráter moral da saúde municipal;
· Colaborar com atendimento externo em caso de emergência;
· Realizar laudos sobre os convênios AIH´S, PAB, SIA/SUS e outros;
· Realizar pequenas cirurgias;
· Executar outras tarefas correlatas.

PALÁCIO DOS PIONEIROS, 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

ANEXO I (EDITAL 001/2011 TESTE SELETIVO SIMPLFICADO MÉDICOS)

FICHA Nº.:_____

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO

NOME DO CANDIDATO:			**SEXO:**
			( ) MASCULINO **( ) FEMININO**
DATA NASCIMENTO: / /			
ESTADO CIVIL: **PROLE:**			
DOCUMENTOS PESSOAIS			
DOC. DE IDENTIDADE	**SSP**	**TIPO:**	**CPF:**
Nº.:		**( ) CIVIL** **( ) MILITAR**	**Nº:**

ENDEREÇO		
RUA: nº.:		
BAIRRO:		
CIDADE:		**UF:**
CEP:	**TELEFONE:**	**DDD**
CARGO: CARGA HORARIA: H		
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: **( )SIM ( )NÃO** **Especificar:**		
Declaro conhecer os requisitos exigidos para a investidura no cargo, bem como concordar, plenamente, com todos os termos do Edital para contratação de pessoal por tempo determinado através de procedimento seletivo simplificado. Comprometo-me a apresentar, por ocasião os documentos comprobatórios dos requisitos básicos exigidos, estando ciente de que, se não o fizer, estarei eliminado do Teste Seletivo. Peço e espero Deferimento **_____, _____ de_____ de 2011.** **Assinatura do candidato: _____**		

ANEXO II (EDITAL 001/2011 TESTE SELETIVO SIMPLFICADO MÉDICOS)

PROVA DE TÍTULOS
CURRICULUM VITAE
Cargo: Médico Clínico Geral - Plantonista
I – DADOS PESSOAIS DE IDENTIFICAÇÃO
Nome: _____
Data de Nascimento:_____ / ___ /____ Estado Civil:_____
Nº de filho: _____ CPF: _____
Registro Profissional: _____
Identidade: _____ Expedidor: _____Data: ___ / ___ / ____
II – ESCOLARIDADE E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA
Ensino Superior
Cursos de Pós-Graduação: MÉDICO CLÍNICO GERAL
PROVA DE TÍTULOS
Especialização – Área: _____
Mestrado – Área:_____
Doutorado – Área:_____
Cursos de Capacitação:
– Cursos inerentes ao cargo: Duração de 80 horas: _____

OBS.: ANEXAR CÓPIA DOS CERTIFICADOS RELACIONADOS.

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:4FA90FCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RESPOSTA RECURSO TESTE SELETIVO

RESULTADO FINAL DO PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 004/2011

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a resposta do recurso impetrado pela candidata **ALCILENE DE SOUZA ARAUJO CONROY**, conforme segue.

Em virtude de a requerente ter solicitado a anulação das questões 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20,

21 e 22 de conhecimentos específicos de psicologia e das questões 01, 02, 03, 04, 05 e 06 de conhecimentos gerais, alegando plágio, totalizando assim 28 questões, ficando inviável a anulação das mesmas, pois iria descaracterizar totalmente a prova do teste seletivo.

Portanto, esta Comissão Organizadora com a devida anuência do Excelentíssimo Prefeito Municipal, optou por aplicar outra prova aos candidatos inscritos no referido teste para o cargo de **PSICÓLOGO 40H**, sendo:

PSICÓLOGO
Nº. Ordem Nome
01 ALCILENE DE SOUZA ARAUJO CONROY
02 JULIA MARIA DA SILVA

1. DAS PROVAS E ETAPAS DO PROCEDIMENTO.
O processo seletivo será constituído de 01 Prova Objetiva.

1.1 - PROVA OBJETIVA.
Será aplicada no dia **04 de Dezembro de 2011**, na sede da Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Rogério da Silva Gonçalves, sito à Rua Paulo VI nº. 4600, Bairro Rota do Sol, cidade de Alto Paraíso-RO, com início às 08:00 horas e término às 12:00horas, sendo que os candidatos deverão comparecer com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de um documento original de identificação com foto, caneta preta ou azul, lápis e borracha.

1.2 - DA PROVA OBJETIVA.
· Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado para início das provas.
· Não será permitido qualquer consulta bibliográfica, nem a utilização de aparelho ou equipamentos eletrônicos: como telefone celular, calculadora, etc.
· As provas objetivas conterão conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos da área para o qual se inscreveu.
· As provas objetivas serão de múltipla escolha, sendo obrigatório assinalar uma opção para cada questão.
· Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinqüenta) pontos na Prova Objetiva, sendo que o candidato será desclassificado se obtiver percentual inferior a 50% (cinqüenta por cento) de acertos em cada matéria.
· Os candidatos que obtiveram menos de 50 (cinqüenta) pontos na prova objetiva serão reprovados.
· As provas objetivas terão o valor atribuído de 0 a 100 pontos com a seguinte distribuição:

1.3 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

· **Conhecimentos Gerais: BRASIL**- Ministros e ministérios, Símbolos nacionais, Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais. **ATUALIDADES** - em nível local, regional, estadual, nacional e mundial, Historia e Geografia do Brasil; grau de conhecimentos e formação exigido para o cargo.

· **Conhecimentos Específicos:** Ética profissional. Teorias da Personalidade. Psicopatologia. Técnicas Psicoterápicas. Psicodiagnóstico. Psicologia Organizacional. Psicologia Social. Psicologia do Desenvolvimento. Referências Técnicas para atuação do Psicólogo no CRAS.

PALÁCIO DOS PIONEIROS, 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:9D99B318

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 391/2011

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1205/2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: EMERSON APARECIDO DE OLIVEIRA;
Ocupante do cargo: Diretor de Esporte e Lazer;
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Acompanhar o Secretário Luiz Carlos Batista, na Assembleia Legislativa, levar ofícios requisitando emendas para o município de Alto Paraíso/RO.
Durante o (s) dia (s): 04 de Outubro de 2011.
Art. 2º Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 01 (uma) diária, sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 141,06 (cento e quarenta e um reais e seis centavos)**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 03 de Outubro de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:509D94A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 392/2011

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1206/2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: SIDEMAR PEREIRA DOS SANTOS;
Ocupante do cargo: Motorista de Veículos Pesados;
Deslocar-se ao município: Alto Paraíso/Porto Velho - RO;
Com a finalidade de: Levar caminhão FORD Cargo NDW-3316, para Porto Velho/RO, fazer revisão de 84.0000 KM.
Durante o (s) dia (s): 05, 06 e 07 de Outubro de 2011.
Art. 2º Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 03 (três) diárias com pernoite.

Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 372,03 (trezentos e setenta e dois reais e três centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 03 de Outubro de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:EC11393F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 393/2011

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1208/2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: FERNANDES LUCAS DA COSTA;
Ocupante do cargo: Presidente CPL;
Deslocar-se ao município: Porto Velho-RO.
Com a finalidade de: Ir a Porto Velho levar documentos na AROM, Convite às empresas e ir a SECEL pegar informações sobre as licitações de convênio.
Durante o (s) dia (s): 05 e 06 de Outubro de 2011.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 02 (duas) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 403,02 (quatrocentos e três reais e dois centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 03 de Outubro de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:AA5552D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 394/2011

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1209/2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: NEUZA APARECIDA BATISTA;
Ocupante do cargo: Diretora Departamento do H.P.P;
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Buscar vacina e levar sorologia para Lacen e Natividade.
Durante o (s) dia (s): 05 de Outubro de 2011.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): sendo 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valorn **R$ 121,53 (cento e vinte e um reais e cinquenta e três centavos)**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 03 de Outubro de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:E37905AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 395/2011

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao requerimento incluso nos autos do Processo Administrativo nº1210/2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: JANUARIO CESAR DA SILVA;
Ocupante do cargo: Motorista Oficial;
Deslocar-se ao município: Porto Velho - RO;
Com a finalidade de: Levar profissional para buscar vacina e sorologia ao Natividade e Lacen.
Durante o (s) dia (s): 05 Outubro de 2011.

Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): sendo 01(uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 86,81 (oitenta e seis reais e oitenta e um centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 03 de Outubro de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:87DA3A60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 396/2011

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao requerimento incluso nos autos do Processo Administrativo nº1216/2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: MAGDA BEATRIZ A.C.BORGES;
Ocupante do cargo: Digitadora;
Deslocar-se ao município: Porto Velho - RO;
Com a finalidade de: Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia
Durante o (s) dia (s): 05 Outubro de 2011.

Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): sendo 03(três) diárias com pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 520,83 (quinhentos e vinte reais e oitenta e três centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 03 de Outubro de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:73F5BD1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 397/2011

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao requerimento incluso nos autos do Processo Administrativo nº 1217/2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: ALCIDES JOSÉ ALVES SOARES JUNIOR;
Ocupante do cargo: Procurador Jurídico do Município;
Deslocar-se ao município: Salvador/BA;
Com a finalidade de: Participar do XXV Congresso Brasileiro de Direito Administrativo – Cidadania, Justiça Social e Desenvolvimento.
Durante o (s) dia (s): 18, 19, 20 e 21 de Outubro 2011.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s) 04 (quatro) diárias com pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 2.418,16 (dois mil reais quatrocentos e dezoito reais e dezesseis centavos)**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 04 de Outubro de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:E65858DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 398/2011

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao requerimento incluso nos autos do Processo Administrativo nº 1218/2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: ALCIDES JOSÉ ALVES SOARES JUNIOR;
Ocupante do cargo: Procurador Jurídico do Município;
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Fazer cargas do processo nº 2880/2011 e protocolizar defesa do mesmo junto ao TCE/RO.
Durante o (s) dia (s): 05 de Outubro 2011.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s) 01 (uma) diária com pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$201,51 (duzentos e um reais e cinquenta e um centavos)**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 04 de Outubro de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:F06FD9C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 399/2011

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1219/2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: ERLAN SOUZA SILVA;
Ocupante do cargo: Assessor de Apoio Administrativo I
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Levar documentação a Secretaria Municipal de Obras.
Durante o (s) dia (s): 04 de Outubro de 2011.
Art. 2º Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 141,06 (cento e quarenta e um reais e seis centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 04 de Outubro de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:B0EF9414

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 400/2011

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1222/2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: ROMEU REOLON;
Ocupante do cargo: Prefeito Municipal;
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Participar de reuniões na Assembleia Legislativa e AROM e protocolar documentos no DER.
Durante o (s) dia (s): 05 de Outubro de 2011.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 01 (duas) diária, com pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 279,02 (duzentos e setenta e nove reais e dois centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 04 de Outubro de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:A4944E83

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 401/2011

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1227/2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: EZEQUIEL RIBEIRO;
Ocupante do cargo: Assessor de Apoio Administrativo I:
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Participar da VIII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por objetivo geral, que traz como tema: " Mobilizando, Implementando e Monitorando a politica e o plano decenal de direitos humanos de crianças e adolescentes nos estados, no Distrito Federal e nos municípios".
Durante o (s) dia (s): 13 e 14 de Outubro de 2011.
Art. 2º Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 02 (duas) diárias com pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 403,02 (quatrocentos e três reais e dois centavos)**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 05 de Outubro de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:CEE8C81C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 402/2011

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003; e Decreto n° 015 de 26 de Janeiro de 2009;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº 1233/2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: JOSE CRISTOVÃO CAMILLO;
Ocupante do cargo: Secretário Municipal de Educação.
Deslocar-se ao município: Rolim de Moura/RO.
Com a finalidade de: Participar do II Encontro Trimestral dos Conselhos Municipais de Educação de Rondônia.
Durante o (s) dia (s): 20 e 21 de Outubro de 2011.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguintes (s) diárias (s): 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 342,57 (trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 06 de Outubro de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:1CE9A30C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 403/2011

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº 1233/2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: GILVAN VASCONCELOS GOMES;
Ocupante do cargo: Professor;
Deslocar-se ao município: Rolim de Moura/RO.
Com a finalidade de: Participar do II Encontro Trimestral dos Conselhos Municipais de Educação de Rondônia.
Durante o (s) dia (s): 20 e 21 de Outubro de 2011.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguintes (s) diárias (s): 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 342,57 (trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 06 de Outubro de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:2DB674A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 404/2011

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº 1233/2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: JOÃO CARLOS DOS SANTOS MORAIS;
Ocupante do cargo: Professor;
Deslocar-se ao município: Rolim de Moura/RO.
Com a finalidade de: Participar do II Encontro Trimestral dos Conselhos Municipais de Educação de Rondônia.
Durante o (s) dia (s): 20 e 21 de Outubro de 2011.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguintes (s) diárias (s): 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 342,57 (trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 06 de Outubro de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:B8559E6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 405/2011

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº 1233/2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: REGIANE MARTA BIELINKI;
Ocupante do cargo: Professora;
Deslocar-se ao município: Rolim de Moura/RO.
Com a finalidade de: Participar do II Encontro Trimestral dos Conselhos Municipais de Educação de Rondônia.
Durante o (s) dia (s): 20 e 21 de Outubro de 2011.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguintes (s) diárias (s): 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 342,57 (trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 06 de Outubro de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:AFD15EDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 406/2011

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº 1233/2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: MARIA APARECIDA DA SILVA;
Ocupante do cargo: Professora;
Deslocar-se ao município: Rolim de Moura/RO.
Com a finalidade de: Participar do II Encontro Trimestral dos Conselhos Municipais de Educação de Rondônia.
Durante o (s) dia (s): 20 e 21 de Outubro de 2011.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguintes (s) diárias (s): 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 342,57 (trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 06 de Outubro de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:E2117073

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 407/2011

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº 1234/2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: PATRICIA CAMPOS STEDILE;
Ocupante do cargo: Farmacêutica/Bioquímica;
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO.
Com a finalidade de: Levar mapa medicamentos controlados alto custo.
Durante o (s) dia (s): 07 de Outubro de 2011.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguintes (s) diárias (s): 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 141,06 (cento e quarenta e um reais e seis centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 06 de Outubro de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:5A03149B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 408/2011

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003; e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1235/2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: MARIA APARECIDA DA SILVA;
Ocupante do cargo: Diretora Departamento Adm. Saúde;
Com a finalidade de: Ir GPOP e GPES verificar Co - Financiamento.
Durante o (s) dia (s): 13 e 14 Outubro de 2011.

Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): sendo 01(uma) diária com pernoite, 01(uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 295,14 (duzentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 07 de Outubro de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:5E705829

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 409/2011

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1239/2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: EZEQUIEL RIBEIRO;
Ocupante do cargo: Assessor de Apoio Administrativo I:
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Ir a AROM – Associação Rondoniense de Municípios onde estará promovendo nos dias 19 e 20 de Outubro do corrente ano, Curso de Capacitação de CONTRATO E LICITAÇÃO conforme oficio nº 058/PR/AROM/2011.
Durante o (s) dia (s): 19 e 20 de Outubro de 2011.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 02 (duas) diárias com pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 403,02 (quatrocentos e três reais e dois centavos)**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 10 de Outubro de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:DE0C7320

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 410/2011

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1240/2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: CRISPIN DE JESUS ALMEIDA;
Ocupante do cargo: Diretor de Departamento de Coordenação Administrativo;
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Ir a AROM – Associação Rondoniense de Municípios onde estará promovendo nos dias 19 e 20 de Outubro do corrente ano, Curso de Capacitação de CONTRATO E LICITAÇÃO conforme oficio nº 058/PR/AROM/2011.
Durante o (s) dia (s): 19 e 20 de Outubro de 2011.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 02 (duas) diárias com pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 347,22 (trezentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos)**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 10 de Outubro de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:2C6629F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 411/2011

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003; e Decreto n° 015 de 26 de Janeiro de 2009;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº 1246/2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: JOSE CRISTOVÃO CAMILLO;
Ocupante do cargo: Secretário Municipal de Educação.
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO.
Com a finalidade de: Ir na SEDUC com secretário de Estado de Educação para tratar de assuntos referente ao Convênio do Transporte Escolar do Estado e na UNDIME resolver assuntos do PAR.
Durante o (s) dia (s): 13 e 14 de Outubro de 2011.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguintes (s) diárias (s): 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 342,57 (trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 10 de Outubro de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:DC711D1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 412/2011

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1163/2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: RAFAEL DE SENA BRITO;
Ocupante do cargo: Técnico Processamento de Dados:
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Participar do curso MCTS Windows 7 instalações e configurações realizado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI.
Durante o (s) dia (s): 31 de Outubro a 11 de Novembro de 2011.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 06 (seis) diárias com pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 1.041,66 (Um mil e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 10 de Outubro de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:5AFD8D4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 413/2011

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1163/2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: ROGÉRIO PEPI RICARDO;
Ocupante do cargo: Assistente de Manutenção de Sistema:
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Participar do curso MCTS Windows 7 instalações e configurações realizado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI.
Durante o (s) dia (s): 31 de Outubro a 11 de Novembro de 2011.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 06 (seis) diárias com pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 1.041,66 (Um mil e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 10 de Outubro de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:E13E1AB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 414/2011

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1250/2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: ERLAN SOUZA SILVA;
Ocupante do cargo: Motorista
Deslocar-se ao município: Rio Crespo/RO;
Com a finalidade de: Conduzir o time de futebol, Esporte Clube Alto Paraíso, para representar o nosso município em uma rodada do Campeonato Regional.
Durante o (s) dia (s): 16 de Outubro de 2011.
Art. 2º Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 56,42 (cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 14 de Outubro de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:23493A6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 415/2011

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1251/2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: EMERSON APARECIDO DE OLIVEIRA;
Ocupante do cargo: Diretor de Esporte e Lazer;
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Acompanhar o Secretário Luiz Carlos Batista, na Mokawa brindes, buscar medalhas para a corrida esportiva 1 – maratona 2011.
Durante o (s) dia (s): 14 de Outubro de 2011.
Art. 2º Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 01 (uma) diária, sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 141,06 (cento e quarenta e um reais e seis centavos)**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 14 de Outubro de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:DBA02BFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 416/2011

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1252/2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: LUIZ CARLOS BATISTA;
Ocupante do cargo: Secretário SEMTUR;
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Ir na Mokawa brindes, buscar medalhas para a corrida esportiva 1 – maratona 2011.
Durante o (s) dia (s): 14 de Outubro de 2011.
Art. 2º Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 01 (uma) diária, sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 141,06 (cento e quarenta e um reais e seis centavos)**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 14 de Outubro de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:424DE8F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 417/2011

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1253/2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: ROMEU REOLON;
Ocupante do cargo: Prefeito Municipal;
Deslocar-se ao município: Brasília/DF;
Com a finalidade de: Participar de reunião na com a bancada Federal de Rondônia, (Senadores e Deputados Federais) a fim de conseguir emenda parlamentar para o Município de Alto Paraíso.
Durante o (s) dia (s): 17, 18, 19 e 20 de Outubro de 2011.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 04 (quatro) diárias, com pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 2.790,20 (dois mil setecentos e noventa reais e vinte centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 14 de Outubro de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:25DFC0D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 418/2011

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº 1254/2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: EMERSON JOSÉ FRANCIOLI;
Ocupante do cargo: Chefe de Gabinete;
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Participar de reunião na AROM, protocolizar documentos na Caixa Econômica Federal, Assembleia Legislativa e DER.
Durante o (s) dia (s): 17 e 18 de Outubro de 2011.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 02 (duas) diárias, com pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 403,02 (quatrocentos e três reais e dois centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 14 de Outubro de 2011.
ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:DE5D3101

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 419/2011

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao requerimento incluso nos autos do Processo Administrativo nº1255/2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: JANE VIEIRA DE OLIVEIRA;
Ocupante do cargo: Diretora de Departamento;
Deslocar-se ao município: Porto Velho - RO;
Com a finalidade de: Acompanhar o chefe de Gabinete Emerson José Francioli em reunião na AROM, protocolizar documentos na Caixa Econômica Federal, Diário da Amazônia e DER.
Durante o (s) dia (s): 17 e 18 de Outubro de 2011.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 02 (duas) diárias, com pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor R**$ 403,02 (quatrocentos e três reais e dois centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 14 de Outubro de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:7E68EB02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 420/2011

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003; e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1256/2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: EDSON HIPPOLITO;
Ocupante do cargo: Técnico em Contabilidade;
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Ir ao Tribunal de Contas do Estado para protocolar Defesa da Prestação de Contas do Exercício 2010.
Durante o (s) dia (s): 19 de Outubro de 2011.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 121,53 (cento e vinte e um reais e cinquenta e três centavos)**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 14 de Outubro de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:9CDDBFA7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, situada na avenida Tancredo Neves n°2166 na cidade de Ariquemes/RO, solicita o comparecimento da Servidora – **ELAINE SARDINHA DE BARROS LIMA**, matrícula 3495-9, no cargo de **PROFESSOR(A) N-I - 40 horas** - na **Diretoria de Gestão de Recursos Humanos** da mesma no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação, sob pena de caracterização de abandono emprego previsto no artigo 173 da lei 1.336 de 31 de Agosto de 2007.

EDMAR APARECIDO TORRES LEGAL
Diretor de Gestão de Recursos Humanos
DECRETO 7259/PGM/2010

Publicado por:
Uanderson Santos de Almeida
Código Identificador:C574CBB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, situada na avenida Tancredo Neves n°2166 na cidade de Ariquemes/RO, solicita o comparecimento da Servidora – **ELAINE SARDINHA DE BARROS LIMA**, matrícula 3495-9, no cargo de **PROFESSOR(A) N-I - 40 horas** - na **Diretoria de Gestão de Recursos Humanos** da mesma no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação, sob pena de caracterização de abandono emprego previsto no artigo 173 da lei 1.336 de 31 de Agosto de 2007.

EDMAR APARECIDO TORRES LEGAL
Diretor de Gestão de Recursos Humanos
DECRETO 7259/PGM/2010

Publicado por:
Uanderson Santos de Almeida
Código Identificador:7363AD04

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2011/SRP

Processo número: 875/2011
Licitação: Pregão Presencial nº 055/2011
Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço, para Eventual Contratação de empresa para confecção de Faixas que serão utilizados para divulgação de Atos/Eventos para atender as necessidades diversas das secretarias da Prefeitura Municipal de Buritis, ficando adstrita a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 2812, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas n.º 2476, setor 06, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr.º Elson de Souza Montes, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 115.485 SSP/RO e CPF sob nº 162.128.512-04, residente e domiciliado em Buritis/RO, e, de outro lado, Eleutério & Eleutério LTDA-ME**,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.345.015/0001-08, com sede na Rua Salvador n.º 1318 Setor 02, na cidade de Buritis, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal a Sr.ª Joana Terezinha de Oliveira Eleutério, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001042928 SSP/RO e CPF sob nº 782.983.182-34, residente e domiciliado na cidade de Buritis-RO, , adjudicatária do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 055/2011, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Confecção de Faixas, em conformidade com as especificações contidas no Anexo II e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preço terá vigência de 12 meses, de acordo com o Art 15 – III da Lei Federal 8.666/93.

Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preço terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no que determina o Parecer prévio do TCE 059/2010 – TCE/RO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

Quando da necessidade da Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital)

Sub-cláusula Primeira Os Serviços deverão ser entregues no máximo em 48 (quarenta e oito) horas após a emissão de requisição emitida pela Secretaria de origem e cumprimento das normas internas, em horário comercial, no almoxarifado central.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos serviços, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Empresa

Item	Qtde	Und	Discriminação	MARCA/MODELO	R$ Unt	R$ Tt.
01	3.590	Metro	Confecção de faixa em tecido tipo mourim para divulgação de eventos	SERVIÇO	15,00	53.850,00
02	100	Metro	Confecção de faixa em nível 330G, com impressão digital, colorida para divulgação de eventos	SERVIÇO	80,00	8.000,00

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento da empresa contratada até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da fatura contratação de empresa para confecção de faixas, entregues no período, mediante a apresentação de requisição, nota fiscal – devidamente assinada certificada pelos Secretário/Secretário Adjunto/ou responsável pelos setores (e demais documentos exigidos no Termo de Referência) e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Os serviços deverão ser entregues no local indicado na requisição, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

a) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos serviços;
b) Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
c) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;
d) apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

a) prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
b) promover o acompanhamento na entrega dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
c) manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento previsto para 2011/2012, conforme segue:

SECRETARIA	UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA
0203-Secretaria Municipal de Administração	022	04.122.0003.2004	33.90.39
0205-Secretaria Municipal de Fazenda	027	04.122.0005.2006	33.90.39
0206-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	051	15.452.0009.2009	33.90.39
0209-Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	168	20.122.0022.2066	33.90.39
0210-Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	186	08.122.0017.2072	33.90.39
0208-Secretaria Municipal de Saúde	115	10.122.0015.2036	33.90.39
0207-Secretaria Municipal de Educação	064	12.361.0010.2014	33.90.39

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da CONTRATADA e com comprovação documental, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

Sub-cláusula Primeira: nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Poder Público, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

Sub-cláusula Segunda: na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município de Buritis, considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

a) As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Sub-cláusula Terceira: nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Buritis/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – RO
Contratante

LEANDRO DUARTE
Pregoeiro Oficial

ELEUTÉRIO & ELEUTÉRIO LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:2CF11983

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2011/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do seu pregoeiro, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto n.º2792/GP/PMB/2011, de 20/04/2011, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 055/2011, tipo Menor Preço, e será julgado pelo menor valor total do lote, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2812/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Objeto: ***Aquisição de insumos laboratoriais (materiais de laboratório)***. Tendo como valor estimado: **R$ 3.499,50** (Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos). Data para cadastro das propostas a partir das **10:00 h** do dia **02/12/2011**; data para abertura das propostas a partir das **10:30 h**, do dia **08/12/2011** e inicio da sessão pública: dia **08/12/2011** às **11:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações

Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações, email: cpl_buritis@hotmail.com e pelo Fone: (69) 3238-2383 e (69) 3238-3860.

Buritis, 25 de Novembro de 2011

LEANDRO DUARTE
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:489BAF5B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 006/2011

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira do Município nomeado através do Decreto Municipal nº 090/2011, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **tipo Menor Preço global por lote,** nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: **aquisição de materiais de consumo/ equipamentos de fisioterapia, odontológico, laboratorial, lavanderia e cozinha.** Processo administrativo n.º 808/2011 - Data para cadastramento de propostas, 28/**11/2011 das 08:00 às 10:00h do dia 09/12/2011**, abertura de propostas 09/12/11 as 10:00 e início da sessão pública: 09/12/11, as 10:45 horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 25 de Novembro de 2011.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira
Dec. Nº. 090/2011

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:48D9C2E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 003/DRH/11

De 25 de Novembro de 2011.

JACINTA LUCIANE BORTOLUZZI, Diretora da Divisão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais resolve editar a presente,

PORTARIA

Artigo 1º - Defere o pedido de reclassificação do Candidato **SILVIO LUIZ ULKOWSKI**, nos termos do Item 26 do Edital do Concurso Público 001/2011.
Artigo 2º - A partir da presente data, o candidato passará a ocupar a posição n° 8, onde ficará aguardando eventual convocação.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

JACINTA LUCIANE BORTOLUZZI
Dir. Divisão de Recursos Humanos
Port. 055/GP/2010
Cacaulândia – RO

Publicado por:
Jacinta Luciane Bortoluzzi
Código Identificador:AC8DBE8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.291/GP/2011

DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

"NOMEIA A ETELCLICIE COELHO FERNANDES LUIZ DE MATOS PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HS".

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECRETO

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **ETELCLICIE COELHO FERNANDES LUIZ DE MATOS** Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas Nº. 940.786.532-00 e devidamente Inscrita no Registro Geral sob o Nº. 971.350 SESDEC/RO**,** para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIR AQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:F6C38C8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1289/GP/2011

25 DE NOVEMBRO DE 2011

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal de nº 509/GP/2011, de 26 de Outubro 2011, resolve editar o presente decreto:

DECRETO

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de 619.953,12 (Seiscentos e Dezenove Mil Novecentos e Cinqüenta e Três Reais e Doze Centavos), conforme a seguir:

02.05.00 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte 12.3650139.1037 Construção de Creche 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$ 619.953,12

Art. 2º - Para cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º deste Decreto, no valor de R$ 619.953,12 (Seiscentos e Dezenove Mil Novecentos e Cinqüenta e Três Reais e Doze Centavos), será por excesso de arrecadação, fonte de recurso de Convênio junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Ferreira da Silva
Código Identificador:BA7D2169

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1290/GP/2011

25 De NOVEMBRO DE 2011

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DAS DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais; de acordo com a Lei Municipal de nº 475/GP/10, de 22 de Dezembro de 2010, resolve editar o presente decreto:

DECRETO

Art. 1º - Abre créditos adicionais suplementares no orçamento das despesas no valor de R$ 22.212,20 (Vinte e Dois Mil Duzentos e Doze Reais e Vinte Centavos).

Ficha 129	02.05.00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE 12.3610082.2026 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SEMECE 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.382,20
Ficha 133	02.05.00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE 12.3610082.2027 MAN. ATIVIDADE FUNDEB 40% 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$ 14.858,00
Ficha 63	02.03.00 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.1220041.2013 MAN. ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	R$ 2,00
Ficha 190	02.06.00 SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 0412201012042 MAN. DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DIST. GRATUÍTA	R$ 2.967,00
Ficha 120	02.05.00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE 12.3610081.2024 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEMECE 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3,00

Art. 2º - Para Cobertura de Dotação no valor de R$ 22.212,20 (Vinte e Dois Mil Duzentos e Doze Reais e Vinte Centavos), descritas no Artigo 1º deste Decreto, utiliza-se anulação de dotação da seguinte programação:

Ficha 179	02.05.00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE 27.8120090.1013 CV. CONSTRUÇÃO DE COBERT. E VESTIÁRIO 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 4.385,20
Ficha 138	02.05.00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE 12.3610082.2027 MAN. DAS ATIV. DO FUNDEB 40% 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	R$ 14.858,00
Ficha 67	02.03.00 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.1220041.2015 CONSERV. DE EQUIP. DA SEC. AGRICULTURA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2,00
Ficha 184	02.06.00 SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 0412201012041 MAN. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.967,00

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Ferreira da Silva
Código Identificador:A66F7612

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Cacoal – RO, torna público a REVOGAÇÃO do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 071/11, Processo Administrativo nº 3055/11. A sessão havia sido suspensa devido determinação do TCER, via Ofício Nº 409/2011/GCVCS/TCE-RO. Informamos que decidimos alterar a forma do Pregão para Eletrônico, visando atender as exigências do Tribunal. Pelo exposto revogamos a licitação ora deflagrada.

Cacoal – RO, 25 de novembro de 2011.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port. 364/GP/11

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:DA4339A2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2011. PROCESSO Nº. 5310/GLOBAL/2011

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do superintendente da Supel, torna público a realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo menor preço, tendo por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA", com o Valor Global de R$ 2.168.066,23, **visando atender à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.** Poderão participar desta Concorrência Pública as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Com data de abertura dia 30/12/2011 às 09h00 - Endereço: Rua Anísio Serrão, n˚ 2.100, Bairro Centro. **Obtenção do edital: D**iretamente na SUPEL no endereço supra citado. **Telefone:** (0xx69) 3907-4090. Das 07h30min às 13h30min.

Cacoal – RO, 25 de novembro de 2011.

NEDESON TACCONI
Superintendente da Supel

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:C7AB503B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2011. PROCESSO Nº 3857/5220/ORDINÁRIO/2011

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeira Oficial, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo por objeto a aquisição de peças e contratação de serviços, **visando atender à Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRI).** Poderão participar deste Pregão as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – RO, com data de abertura dia 12/12/2011 às 10h00 (Horário de Brasília–DF). ENDEREÇO: http://www.bll.org.br. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ou http://www.bll.org.br ou diretamente na CPL. No endereço supra citado. **TELEFONE:** (69) 3907 - 4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 25 de novembro de 2011.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port. 364/GP/11

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:E8C7301E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2011. PROCESSO Nº 5152/ORDINÁRIO/2011

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeira Oficial, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo por objeto a aquisição de equipamentos e serviços de informática, **visando atender à Secretaria Municipal de Administração (SEMAD).** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – RO, com data de abertura dia 08/12/2011 às 10h00 (Horário de Brasília–DF). ENDEREÇO: http://www.bll.org.br. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ou http://www.bll.org.br ou diretamente na CPL. No endereço supra citado. **TELEFONE:** (69) 3907 - 4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 25 de novembro de 2011.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port. 364/GP/11

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:ED0D6FCB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2011. PROCESSO Nº 5674/ORDINÁRIO/2011. CONVÊNIO Nº 277/PGE/20116

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeira Oficial, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo por objeto a aquisiçÕES diversas: mat. de limpeza, copos descartáveis, mat. para construção, tintas, mat. de expediente, troféus-medalhas, tenda sanfonada, raias para natação, área de tatame, mat. penso, medicamento; contratação de serviços de arbitragem, serv. gráficos, serv. conf. de camisetas, serv. refeições prontas, serv. sonorização com iluminação e palco, serv. cerimonial, serv. gravação e transmissão de imagem simultânea, serv. de ornamentação e serv. locação de ônibus. Visando atender aos Jogos Intermunicipais de Rondônia (JIR) em Cacoal, no período de 16 a 23/12/2011, por meio da **Secretaria Municipal de Administração (SEMAD).** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – RO, com data de abertura dia 09/12/2011 às 10h00 (Horário de Brasília–DF). ENDEREÇO: http://www.bll.org.br. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ou http://www.bll.org.br ou diretamente na CPL. No endereço supra citado. **TELEFONE:** (69) 3907 - 4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 25 de novembro de 2011.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port. 364/GP/11

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:8A6C8FD5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Cacoal – RO, torna público a REVOGAÇÃO do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 064/11, Processo Administrativo nº 2776/11, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme Memorando nº 209/SEMMA/11, de fls. 98. Cacoal – RO, 25 de novembro de 2011.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port. 364/GP/11

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:CC3450BC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 041/SUPEL/2011 – REGISTRO DE PREÇO, PROCESSO 3618/GLOBAL/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, corrigem a HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 041/SUPEL/2011 – REGISTRO DE PREÇO, PROCESSO 3618/GLOBAL/2011, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: ONDE SE LÊ: O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGAM, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 3618/GLOBAL/2011 e adjudicam os lotes a seguir mencionados e objetos do pregão eletrônico n. 041/SUPEL/11 em favor da empresa: VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMÁTICA LTDA, vencedora dos itens 01 e 09 no valor total de R$ 8.629,00; OBJETO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA vencedora dos itens 03, 04, 07, 12 e 15 no valor total de R$ 100.007,99; RCM RAMOS LOMBARDI vencedora dos itens 02, 13, 16 e 17 no valor total de R$ 24.737,98; DIRCEU LONGO E CIA LTDA vencedora do item 08 no valor de R$ 15.890,00; G1 MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA-ME vencedora do item 10 no valor de R$ 6.426,98; e MC RODRIGUES MAQ. E EQUIP. PARA ESCRITÓTIO vencedora do item 14 no valor de R$ 12.800,00; totalizando a importância de R$ 168.491,95. LEIA-SE: O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGAM, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 3618/GLOBAL/2011 e adjudicam os lotes a seguir mencionados e objetos do pregão eletrônico n. 041/SUPEL/11 em favor da empresa: VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMÁTICA LTDA, vencedora dos lotes 01 e 09 no valor total de R$ 8.629,00; OBJETO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA vencedora dos lotes 03, 04, 07, 12 e 15 no valor total de R$ 100.007,99; RCM RAMOS LOMBARDI vencedora dos lotes 02, 13, 16 e 17 no valor total de R$ 24.737,98; DIRCEU LONGO E CIA LTDA vencedora do lote 08 no valor de R$ 15.890,00; G1 MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA-ME vencedora do lote 10 no valor de R$ 6.426,98; e MC RODRIGUES MAQ. E EQUIP. PARA ESCRITÓTIO vencedora do lote 14 no valor de R$ 12.800,00; totalizando a importância de R$ 168.491,95. Cacoal, 18 de novembro de 2011.

ANTÔNIO MASIOLI
Secretário Municipal de Saúde

CÉLIA ALVES CALADO HOSSEN
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:DB2104E4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 051/SUPEL/2011 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 4073/ORDINÁRIOL/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, corrigem a homologação do Pregão Eletrônico 051/SUPEL/2011, Processo Administrativo 4073/ORDINÁRIO/2011, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: ONDE SE LÊ: G1 MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA-ME vencedora dos itens 01, 03, 05, 10 e 13, no valor de R$ 3.803,47; M.C. RODRIGUES MAQ. E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO-ME vencedora do item 02 no de R$ 475,00; OBJETO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA vencedora dos itens 04 e 11, no valor de R$ 510,00; MOISÉS HAMERSKI

vencedora dos itens 07 e 09 no valor de R$ 2.010,00; e IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRÔNICOS LTDA-ME vencedora dos itens 08, 12 e 14, no valor de R$ 2.460,00; totalizando o valor de R$ 9.258,47. LEIA-SE: G1 MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA-ME vencedora dos itens 01, 03, 05, 10 e 13, no valor de R$ 3.783,00; M.C. RODRIGUES MAQ. E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO-ME vencedora do item 02 no de R$ 475,00; OBJETO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA vencedora dos itens 04 e 11, no valor de R$ 510,00; MOISÉS HAMERSKI vencedora dos itens 07 e 09 no valor de R$ 2.010,00; e IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRÔNICOS LTDA-ME vencedora dos itens 08, 12 e 14, no valor de R$ 2.460,00; totalizando o valor de R$ 9.238,00. Cacoal, 08 de novembro de 2011.

ANTÔNIO MASIOLI
Secretário Municipal de Saúde

CÉLIA ALVES CALADO HOSSEIN
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:F75A25D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO: 202/2011

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **OSVALDO SOUSA,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **202/SEMSAU/2011**, em favor de:

Processo: 202/SEMSAU/2011
Convite/SEMSAU: 021/CPL/2011

BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 02.176.223/0001-10
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17
Material de Consumo (Material Odondológico)
Valor Contratado R$ 14.801,10 (Quatorze mil oitocentos e um reais e dez centavos)
Material Permanente (Equipamentos Odondológico)
Valor Contratado R$ 17.774,70 (Dezessete mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)

TOTAL GERAL R$: 32.575,80 (Trinta e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)

Candeias do Jamari - RO, **25 de Novembro de 2011.**

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D6C1752B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO

Solicitamos o comparecimento do Servidor **ZENO DA SILVA PAVÃO,** ocupante do cargo de Agente de Limpeza Pública, sob cadastro nº 4917, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos- SEMUSP, para comparecer neste Setor de Recursos Humanos no prazo máximo de 05(cinco) dias, que será contado a partir da data desta publicação, para exposição de motivos pelo qual abandonou o seu trabalho por mais de 30(trinta) dias consecutivos, sem nenhuma justificativa até a presente data.
O não comparecimento no prazo estipulado acima caracteriza **ABANDONO DE EMPREGO**, conforme art. 482 de 17/12/1997(Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Candeias do Jamari-RO.

Candeias do Jamari, 25 de novembro de 2011
.
Atenciosamente,

SOLANGE DE SOUZA BARBOSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:941ADA10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO: 202/2011

À: CONTROLADORIA GERAL

Processo: 202/SEMSAU/2011
Convite/SEMSAU: 021/CPL/2011

Após análise das propostas de preços, classificamos o (s) item (s) de menor preço para a (s) firma (s) abaixo, com o fundamento legal no **Artigo 23 inciso I-a da Lei nº 8666/93**, e suas alterações e em conformidade com o **Artigo 1º da Lei nº 9.648** de **27/05/98.**

LICITANTE GANHADORA

BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 02.176.223/0001-10
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17
Material de Consumo (Material Odondológico)
Valor Contratado R$ 14.801,10 (Quatorze mil oitocentos e um reais e dez centavos)
Material Permanente (Equipamentos Odondológico)
Valor Contratado R$ 17.774,70 (Dezessete mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)

TOTAL GERAL R$: 32.575,80 (Trinta e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)

Declaramos para os fins que se fizer necessário, que os preços ora cotados pelas propostas vencedoras encontra-se em conformidade com os estipulados no mercado local.

Encaminha o aludido Processo a **CONTROLADORIA GERAL** para conhecimento e as providências cabíveis.

Candeias do Jamari - RO, **22 de Novembro de 2011.**

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Presidente da Cpl
Portaria: 572/2011 – 05.10.2011

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F9F9E55C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2011.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 192/2010 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, objetivando a **Contratação de Empresa para Realizar Serviços de Locação de Som, Filmagem, Decoração e Jantar do Premio a Busca pela Excelência da Educação, Com Recursos Próprios** Processos Administrativos Nº. **3419/2011**. Seção de Abertura: Para as 10:00 horas, do dia 09 de Dezembro de 2011, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br

e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 25 de Novembro de 2011.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Pregoeiro oficial do Município
Dec. Nº. 192/2010.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:91EE37C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em cumprimento ao que preceitua a Lei 8.666/93, artigo 26, torna público que no Processo nº 495/2011, que trata de Contratação de Empresa Especializada em manutenção e prevenção de aparelhos de ar condicionado, Considerou inexigível a licitação em favor da Empresa LUIZ RAENGER ME, com o valor de R$9.000,00 (nove mil reais), com base no artigo 25, inciso I, da referida Lei.

Cujubim-RO, 28 de Novembro de 2011.

CLAUDINEI PELIZZON
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Roberta Eulina França Brito dos Santos
Código Identificador:008090A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA
Aviso de Licitação

onde se Lia PREGÃo forma presencial nº 091 se Lê pregão froma presencial 092/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO 5410/2011

A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por "LOTE, cujo objeto é: Despesa com **Aquisição de Peças de Reposição parte Mecânica e Elétrica ,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Educação. Poderão participar do Pregão as empresas que apresentarem toda a documentação exigida no Edital. Data para recebimento, **abertura dos envelopes de propostas e sessão publica de disputa por lances verbais, do dia 08/12/2011, às 08h00min,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul,nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012. Espigão do Oeste - RO, 25 de novembro 2011.

ZENILDARENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 2749/GP/2011

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:7CCFC42D

GABINETE DO PREFEITO
CCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão, forma Presencial Nº 093/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5132/2011

A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por "LOTE, cujo objeto é: Despesa com Contratação **de Empresa Especializada em serviços de Mão de Obras de tornearia, serviços de Bomba Injetora e outros serviços em geral ,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comércio. Poderão participar do Pregão as empresas que apresentarem toda a documentação exigida no Edital. Data para recebimento, **abertura dos envelopes de propostas e sessão publica de disputa por lances verbais, do dia 09/12/2011, às 08h00min,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul,nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 25 de novembro 2011.

ZENILDARENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 2749/GP/2011

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:F1DBCB93

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.595/2011

MODIFICA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica acrescido ao artigo 8° da lei 709/2002 vinculado a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, os seguintes incisos:
V- Diretoria de Almoxarifado
a- Diretor da Divisão de Almoxarifado
VI- Diretoria de Coordenação Executiva do Projeto Mais Educação
a- Diretor de Coordenação Executiva do Projeto Mais Educação

§ 1°. – A remuneração dos cargos comissionados acima criados está descrita no anexo I da presente Lei.

§ 2° - As atribuições dos cargos criados no caput deste artigo serão regulamentadas por Decreto.

Art. 2° - O art. 34 da Lei 1.536/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 34. Fica acrescido o inciso IV no art. 11 da Lei 709/02:
IV- Divisão de Transporte e Patrulha Mecanizada
Art. 3° - Fica acrescido inciso V ao art. 11 da Lei 709/02, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio – SEMAGRIC:
V- Departamento de Inspeção Municipal, Produção e Reprodução Animal

a- Diretor de Divisão de Inspeção Municipal, Produção e Reprodução Animal

§ 1°. – A remuneração dos cargos comissionados acima criado está descrita no anexo I da presente Lei.

§ 2° - As atribuições dos cargos criados no caput deste artigo serão regulamentadas por Decreto.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de novembro de 2011, revogando as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 23 de novembro de 2011.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo Comissionado	Secretaria	Quant.	Vencimento	Gratificação	Total
Diretor da Divisão de Almoxarifado	SEMED	01	535,50	943,92	1.479,42
Diretor de Divisão Executiva do Projeto Mais Educação	SEMED	01	535,50	943,92	1.479,42
Diretor de Departamento de Inspeção Municipal, Produção e Reprodução Animal	SEMAGRIC	01	535,50	1.326,95	1.862,45

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:DC5E2E3E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVSO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2011-CPLMO
PROCESSO N.º 391/SEMSAU/2011

OBJETO: Aquisição de Material Permanente tipo: 01 (um) veículo para transporte fluvial com motor, para atender as necessidades da atenção básica de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme ANEXO I do Edital. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 30/11/2011 às 10:00horas. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 09/12/2011 às 10:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09/12/2011 às 10:00horas. **DATA DO PREGÃO/ DISPUTA DE PREÇOS:** 09/12/2011 às 12:00 horas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de **Brasília/ DF.** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de Novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um disquete vazio e/ ou Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico HTTP: //www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 e (069) 8413 9042. Site: www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado.

Guajará - Mirim, 25 de novembro de 2011.

FRANCILENE RIBEIRO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:EDBF8142

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.506/2011

LEI Nº 1.506.GAB.PREF/11 Guajará-Mirim (RO) 27 de outubro de 2011

"EMENDA SUBSTITUTIVA AO PARÁGRAFO 1º, ADITIVA OS PARAG´RAFOS 4º E 5º, AO ARTIGO 34 DA LEI Nº 755/00, DE 02 DE JUNHO DE 2000 QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI, PREFEITO MUNICIAPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município:

FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, aprovou e ele sanciona a seguinte.

LEI

Art. 1º - Dá nova redação ao parágrafo 1º e Emenda Aditiva dos parágrafos 4º e 5º no artigo 34 da Lei nº 755.GAB.PREF/00 de 02 de junho de 2000, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34- ...
Parágrafo 1º - A remuneração fixada não gera relação de emprego com a municipalidade.
Parágrafo 2º - ...
Parágrafo 3º -...
Parágrafo 4º - O Coordenador do Conselho Tutelar no efetivo desenvolvimento de suas funções, faz jus a uma gratificação de 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos base.
Parágrafo 5º - Os Conselheiros Tutelares receberão a titulo de décimo terceiro salários 50% (cinquenta por cento), do salário base, proporcional ao tempo efetivo de trabalho no exercício.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 27 de outubro de 2011.

ATALIBIO JOSE´PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:4371BB4B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto no artigo 25 da Lei no 8.666/93, o Credenciamento de *Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares* para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a merenda da classe estudantil das Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental, Infantil e Creche Municipal, conforme Lei 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE 038/2009, conforme especificações técnicas e objetivas observando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos: DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: **do dia 28/11 à 15 de Dezembro de 2011, de 07:30 às 13:30 horas, no Departamento de Licitações,** data e local para abertura do envelope de documentação/pedido de credenciamento: 15 de dezembro de 2011, às 10:00 horas, Os interessados poderão ter acesso ao Edital através da retirada de cópia na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Ayrton Senna, nº. 1425, Município de Itapuã do Oeste no horário das 7:30h às 13:30h, poderão se credenciar ***Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares***, desde que

cumpram as exigência estipuladas no certame. Para demais informações ligar para os telefones (69) 3231-2330/2245.

Itapuã do Oeste/RO, 23 de Novembro de 2011.

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Presidente da CPLMOS
Port. Nº. 044/GAB/PMIO/2011

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:FBC41841

GABINETE DO PREFEITO
H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **João Adalberto Testa,** baseado no resultado apontado do julgamento do **Pregão Presencial Nº. 038/CPLMOS/2011**, que trata de **Contratação de Prestação de Serviços Médicos para Período Noturno** com o valor total de **R$ 22.200,00** (vinte e dois mil e duzentos reais) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, constante nos autos do Processo Nº. 497-05/2011, no uso de suas atribuições legais, **Homologa** o Pregão realizado no dia 17 de Novembro de 2011 com aberturas às 12h00min, horário de local, em favor do Senhor **Christopher Teixeira Rosa**, inscrita no CPF Nº: 687.223.892-53.

Itapuã do Oeste - RO, 18 de Novembro de 2011.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:2CA2779E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº. 049/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO 049/2011: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADA: G. L. TRANSPORTE, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: CONSTRUÇÃO CRECHE PÚBLICA MUNICIPAL
VIGÊNCIA: O PRAZO CONTRATUAL ESTABELECIDO NA CLÁUSULA QUARTA DA CARTA CONTRATO N°. 049/2011, SERÁ PRORROGADO PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:B32D7603

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº. 041/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO 041/2011: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADA: MELO E MOURÃO LTDA.
OBJETO: REFORMA DA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA DA ESCOLA E.M.E.F. DOUTOR CUSTÓDIO
VIGÊNCIA: O PRAZO CONTRATUAL ESTABELECIDO NA CLÁUSULA QUARTA DA CARTA CONTRATO N°. 041/2011, SERÁ PRORROGADO PELO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:293C4358

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº. 042/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO 042/2011: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADA: MELO E MOURÃO LTDA.
OBJETO: EXECUÇÃO DE MELHORIAS DO PISO DA QUADRA DA ESCOLA E.M.E.F. DOUTOR CUSTÓDIO
VIGÊNCIA: O PRAZO CONTRATUAL ESTABELECIDO NA CLÁUSULA QUARTA DA CARTA CONTRATO N°. 042/2011, SERÁ PRORROGADO PELO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:37B84841

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº. 046/2011

CARTA CONTRATO Nº.: 046/2011.
CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE*
CONTRATADA: *NORTE PRINT COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA. – ME*
OBJETO: RECARGA DE TONER
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO: 046/2011.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.001
PROGRAMA DE TRABALHO: 06.01.12.361.0019.2076
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39
VIGÊNCIA: 02 (DOIS) MESES E 12 (DOZE) DIAS, FICANDO A VIGÊNCIA DE 20/10/2011 À 31/12/2011
VALOR R$: 2.998,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:F96549CC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº. 001/2011

SEGUNDO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO 001/2011: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADA: MELO E MOURÃO LTDA.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO PÚBLICO MUNICIPAL
VIGÊNCIA: O PRAZO CONTRATUAL ESTABELECIDO NA CLÁUSULA QUARTA DA CARTA CONTRATO N°. 001/2011, SERÁ PRORROGADO PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:9016697F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº. 003/2011

SEGUNDO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO 003/2011: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADA: MELO E MOURÃO LTDA.
OBJETO: CONSTRUÇÃO CRECHE PÚBLICA MUNICIPAL
VIGÊNCIA: O PRAZO CONTRATUAL ESTABELECIDO NA CLÁUSULA QUARTA DA CARTA CONTRATO N°. 003/2011, SERÁ PRORROGADO PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:873866AA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº. 041/2011

SEGUNDO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO 041/2011: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADA: MELO E MOURÃO LTDA.
OBJETO: REFORMA DA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA DA ESCOLA E.M.E.F. DOUTOR CUSTÓDIO
VIGÊNCIA: CONFORME PRIMEIRO TERMO ADITIVO
VALOR: 78.690,19 (SETENTA E OITO MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:169ABCA4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº. 013/2011

CARTA CONTRATO Nº.: 013/2011.
CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE*
CONTRATADA: *OXIPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES LTDA,*
OBJETO: CARGA DE GASES MEDICINAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO: 013/2011.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.001
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0014.2045
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39
VIGÊNCIA: 16/09/2011 à 31/12/2011
VALOR R$: 1.000,00 (HUM MIL REAIS)

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:BDFB6B82

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº. 001/2011

TERCEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO 001/2011: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADA: MELO E MOURÃO LTDA.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO PÚBLICO MUNICIPAL
VIGÊNCIA: O PRAZO CONTRATUAL ESTABELECIDO NA CLÁUSULA QUARTA DA CARTA CONTRATO N°. 001/2011, SERÁ PRORROGADO PELO PRAZO DE 55 (CINQUENTA E CINCO) DIAS.
VALOR R$: 37.335,98 (TRINTA E SETE MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:D012D3F2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE RONDÔNIA

CONVOCAÇÃO nº 001/2011. Assunto: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE –CIS-CENTRAL, neste ato representado pelo seu Presidente CARLOS MAGNO RAMOS, tem a honra de CONVOCAR seus associados a participarem da Reunião Geral Extraordinária que realizar-se-á no dia 09(nove) de 12(dezembro) de 2011(dois mil e onze) ás 10h no Gabinete do Prefeito Municipal de Jaru - Jean Carlos dos Santos, situado á Avenida.: Rio Branco, nº 2017-A, Centro. A pauta da seguinte reunião é a Extinção do Consórcio Público.
JARU-RO, 25 de Novembro de 2011.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:849EE236

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOÇAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 329/2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2580/SEMURB/2011. **EMPRESA**: E.J. CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 10.576.469/0001-27. **VALOR:** R$ 701.000,00 (Setecentos e um mil reais).**OBJETO:** Pavimentação Asfáltica- Convênio.

Em, 25 de Novembro de 2011.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:4BA18469

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 245/GP/2011 DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1135/SEMED/2011. **LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 065/ PMJ/2011. **EMPRESA CONTRATADA:** GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME.CNPJ: 01.663.647/0001-66. **VALOR:** R$ 39.625,00 (Trinta e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais). **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios**. RECURSO:** Próprio.

Em, 25 de Novembro de 2011.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:99066645

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

PROC.: 895/2011.

ASSUNTO: Material Permanente, Pregão Presencial.
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VITORINO CHERQUE, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 033/2011, considerando o parecer Jurídico constante nos autos as folhas de nº 080 a 082 e as decisões da CPL as Fls. de nº. 074 e 075.
Homologa o objeto em favor da empresa abaixo indicada no respectivo valor:

1 – MINEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA – EPP, CNPJ: 63.757.678/0001-33, no valor de R$ 9.072,00 (Nove Mil e Setenta e Dois Reais).

Mte da Serra – RO.,25 de Novembro de 2011.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:CC07510D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1444

DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011

"Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 519 de 13/12/2010, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R$ 11.250,00 (ONZE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) para o reforço nas seguintes dotações:

09.122.0003.2.004 OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 50,00
09.122.0003.2.003 VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL CIVIL 11.200,00

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento, na forma do inciso III, parágrafo 1., art.43 da Lei 4.320/64.

09.122.0003.2.004 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.250,00
09.122.0003.2.004 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PES.JURÍDICA 10.000,00

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 25 dias do mês de Novembro de 2011

VITORINO CHERQUE
Cpf: 525.682.107-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:46B1D0D0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO

DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 006/PMNM/2011

PROCESSO Nº 084/SEMUSA/2011.

CONTRATO Nº 006/PMNM/2011

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ – RO**
W.J.C. CONSTRUTORA LTDA-EPP
CNPJ: 01.718.406.0001-77

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS,DOS SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA DE DRENAGEM DO CANAL DO IGARAPE DO AMBRÓSIO.

FONTE DO RECURSO:

PROJETO ATIVIDADE 10.305.0020.1046-ELEMENTO DA DESPESA 04.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA:01.11.2011 À 31.12.2011

NOVA MAMORÉ, 01 de Novembro de 2.011.

MARCOS ANTÔNIO METCHKO
Advogado – OAB/RO 1.482

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:DD666E2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/CPL/PMNM/2011
PROC. 369/COMAD/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, nomeada através da Portaria nº 097/GP/2011 de 03.05.11 de torna público a quem interessar que se encontra instaurada licitação, sob modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/CPL/PMNM/11**, referente ao **Processo nº 369/COMAD/11**, tipo "MAIOR OFERTA" cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO INSTALADO NO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO NO PROJETO BÁSICO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 369/COMAD/2011 e** conforme especificações no respectivo edital, de conformidade com as peças que a compõe. Os procedimentos desta licitação serão regidos pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações. O certame será realizado no dia **10.01.2012 às 09:00** horas, onde serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta Comercial. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, para aquisição e consulta, na sala da CPL, local da realização do referido certame, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, localizado à Av. Desidério Domingos Lopes, nº 3040, no horário das 7:30 às 13:30 horas, nos dias úteis, até o terceiro dia que antecede a data marcada para a realização deste certame. Outras informações pelo fone (0XX69) 3544-3188.

Nova Mamoré-RO, 25 de Novembro de 2011.

IRISLENE PEREIRA DA SILVA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:EC54028E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 009/CPL/2011

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/CPL/PMNM/2011
PROC. 120/SEMUSA/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, nomeada através da Portaria nº 097/GP/2011 de 03.05.11 de torna público a quem interessar, que se encontra instaurada licitação, sob modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/CPL/PMNM/11**, referente ao **Processo nº 120/SEMUSA/11**, tipo "Menor Preço" e no Regime Global para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE PALMEIRAS**, de acordo com as

especificações no respectivo edital, em conformidade com as peças que a compõe. Os procedimentos desta licitação serão regidos pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações. O certame será realizado no dia **13.12.2011 às 08:30** horas, onde serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta Comercial. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, para aquisição e consulta, na sala da CPL, local da realização do referido certame, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, localizado à Av. Desidério Domingos Lopes, nº 3040, no horário das 7:30 às 13:30 horas, nos dias úteis, até o terceiro dia que antecede a data marcada para a realização deste certame. Outras informações pelo fone (0XX69) 3544-3188.

Nova Mamoré-RO, 25 de Novembro de 2011.

IRISLENE PEREIRA DA SILVA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:CA21A07F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 010/CPL/2011

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/CPL/PMNM/2011
PROC. 455/COMOSP/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, nomeada através da Portaria nº 097/GP/2011 de 03.05.11 de torna público a quem interessar, que se encontra instaurada licitação, sob modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/CPL/PMNM/11**, referente ao **Processo nº 455/COMOSP/11**, tipo "Menor Preço" e no Regime Global para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA ''LAURINDA GROFF''**, de acordo com as especificações no respectivo edital, em conformidade com as peças que a compõe. Os procedimentos desta licitação serão regidos pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações. O certame será realizado no dia **13.12.2011 às 10:30** horas, onde serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta Comercial. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, para aquisição e consulta, na sala da CPL, local da realização do referido certame, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, localizado à Av. Desidério Domingos Lopes, nº 3040, no horário das 7:30 às 13:30 horas, nos dias úteis, até o terceiro dia que antecede a data marcada para a realização deste certame. Outras informações pelo fone (0XX69) 3544-3188.

Nova Mamoré-RO, 25 de Novembro de 2011.

IRISLENE PEREIRA DA SILVA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:1E759E08

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSAO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO Câmara Municipal de Nova União		
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)		
Senhor (a) Presidente da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.		
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO	CPF
Sonia Aparecida da Silva	Vereadora – Vice Presidente	583.394.932 – 72
Custodio		

LOCALIDADE DE DESTINO		DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
Porto Velho – RO		28/11/2011	28/11/2011	01
TIPO DE DIÁRIA	( ) INTEGRAL ( ) INTERNACIONAL ( ) PARCIAL ATÉ 250KM (x) PARCIAL ACIMA DE 251 KM			
MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERCENTUAL DA UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$	
	700	23,42	163,94	
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM				
Deslocamento a Cidade de Porto Velho a Assembléia Legislativa.				
LOCAL E DATA		ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		

Nova União, em 25/11/2011.

DESPACHO DO (A) PRESIDENTE
LOCAL E DATA DESPACHO
Nova União, em ____/_____/_____ ( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.

ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:9F8DA070

PREFEITURA M. DE N/ UNIÃO-RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 809/2011

INTERESSADO: SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

LUIZ GOMES FURTADO, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 809/2011, com especial atenção ao pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 034/2011, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

BERLIM RENT A CAR LTDA-ME, inscrita no **CNPJ Nº 05.371.069/0001-45** no valor de R$ 634.800,00 (Seiscentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais).

Publique-se,
Registre-se.
Nova União – RO, 25 de novembro de 2011.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:50277129

PREFEITURA M. DE N/ UNIÃO-RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 779/2011

INTERESSADO: SEMTAS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de cursos

LUIZ GOMES FURTADO, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 779/2011, com especial atenção ao pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 037/2011, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

OASIS – ORGANIZAÇÃO DE APOIO E SISTEMAS INTEGRADOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, inscrita no **CNPJ Nº 05.638.412/0001-75** no valor de R$ 162.926,00 (Cento e sessenta e dois mil novecentos e vinte e seis reais).

Publique-se,
Registre-se.
Nova União – RO, 25 de novembro de 2011.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:578926CA

PREFEITURA M. DE N/ UNIÃO-RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 822/2011

INTERESSADO: SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de móveis escolares

LUIZ GOMES FURTADO, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 822/2011, com especial atenção ao pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 033/2011, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

FÊNIX MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, inscrita no **CNPJ Nº 14.047.038/0001-24** no valor de R$ 257.600,00 (Duzentos e cinqüenta e sete mil e seiscentos reais).

MINEIRA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA-EPP, inscrita no **CNPJ Nº 63.757.678/0001-33** no valor de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

AFF COM. E IND. DE MÓVEIS LTDA, inscrita no **CNPJ Nº 04.407.676/0001-67** no valor de R$ 1.784.625,00 (Hum milhão, setecentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

F. GONÇALVES COMERCIOS E SERVIÇOS - ME inscrita no **CNPJ Nº 12.052.273/0001-69** no valor de R$ 192.650,00 (Cento e noventa e dois mil seiscentos e cinqüenta reais).

Publique-se,
Registre-se.
Nova União – RO, 25 de novembro de 2011.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:C497D5A7

PREFEITURA M. DE N/ UNIÃO-RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 808/2011

INTERESSADO: SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de computadores e materiais de informática

LUIZ GOMES FURTADO, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 808/2011, com especial atenção ao pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 035/2011, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

LIFE TECH INFORMÁTICA LTDA-EPP, inscrita no **CNPJ Nº 84.738.632/0001-47** no valor de R$ 123.350,00 (Cento e vinte e três mil trezentos e cinqüenta reais).

Publique-se,
Registre-se.
Nova União – RO, 25 de novembro de 2011.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:B7969F09

PREFEITURA M. DE N/ UNIÃO-RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 876/2011

INTERESSADO: SEMPLACAF

OBJETO: Produção de vídeo institucional e confecção de banner e outros

LUIZ GOMES FURTADO, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 876/2011, com especial atenção ao pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 079/2011, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

R S LOPES PUBLICIDADE LTDA inscrita no **CNPJ Nº 08.911.542/0001-28,** no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Publique-se,
Registre-se.
Nova União – RO, 25 de novembro de 2011.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:5735BB74

PREFEITURA M. DE N/ UNIÃO-RO
PORTARIA N° 156/2011. EM, 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO REFERENTE A FÉRIAS PRÊMIO E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

Luiz Gomes Furtado, prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas, conforme a Lei 342 de 29 de agosto de 2011.

RESOLVE:

Art.1° Fica concedido indenização referente a férias prêmio para o Servidor **ROBERCI MAGNO PASSAMANI**, brasileiro, solteiro, portador do CPF Nº 599.438.312-00, e RG n.º 595.310/SSP-RO. Funcionário Público deste Município com a função de Professor Magistério 25 horas, cadastro n.º 190.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:6143053F

PREFEITURA M. DE N/ UNIÃO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRIMA

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA
O Sr.GETULIO JOÃO DE SOUZA, CPF: 105.776.881-20 / RO.
RG: 736.142 SSP/RO SESDC/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU
JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA PRÉVIA DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 605, KM 15, LOTE 55,
GLEBA 52, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE JARU–RO.

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:8F484A99

PREFEITURA M. DE N/ UNIÃO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRIMA

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
O Sr. GETULIO JOÃO DE SOUZA, CPF: 105.776.881-20 / RO.
RG: 736.142 SSP/RO SESDC/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU
JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A E LICENÇA INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 605, KM 15, LOTE 55,
GLEBA 52, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE JARU–RO.

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:33F2D9F5

PREFEITURA M. DE N/ UNIÃO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRIMA

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Sr. GETULIO JOÃO DE SOUZA, CPF: 105.776.881-20 / RO.
RG: 736.142 SSP/RO SESDC/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU
JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 605, KM 15, LOTE 55,
GLEBA 52, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE JARU–RO.

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:71136678

PREFEITURA M. DE N/ UNIÃO-RO
PORTARIA N.º 157 EM, 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL NO PERCENTUAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VENCIMENTO PERCEBIDO AO SERVIDOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 8.º DA LEI MUNICIPAL N.º340/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas e com fulcro no disposto na Lei Municipal 340/2011.

RESOLVE:

Art.1.º - Conceder gratificação especial no percentual de 50% do vencimento percebido ao servidor, **conforme abaixo relacionados**, haja vista o mesmo exercer o cargo de **motorista de veículos leve, categoria (B).**

§ 2º Anexo I,. conforme art. 8º-B Lei 340/2011, que optaram por dedicação exclusiva.
ANEXO I cadastro

01	MANOEL DOS SANTOS VICENTE	036

Art. 2º A concessão do adicional será retroagindo ao mês de setembro de 2011.

Paragrafo Único: o adicional dos meses anteriores será amortizado no período de 06 (seis) meses.

Art.3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:5DEA5991

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL/2010

A Secretaria municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO, tendo em vista os resultados divulgados e homologados pelo Prefeito Municipal de Ouro Preto do Oeste, referente ao **Concurso Público/2010** de provas e Títulos para investidura em **cargos de Nível Superior, Técnicos de Nível Médio e de Nível Básico**, no seu quadro de pessoal, convoca o candidato abaixo discriminado, para que no prazo de 30 (Trinta) dias, contados da data desta publicação, comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, munido dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se inscreveu para tomar posse, sob pena de se declarar deserta a ascensão.

	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA – EMEF 28 DE NOVEMBRO	Classificação
1	Leliane Olivia da Silva	1º

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Gomes da Silva
Código Identificador:524F318F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1647/SEMED/2011.

O **MUNICÍPIO DE PARECIS/RO**, por intermédio do Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO aos interessados, que promoverá a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2011, do TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 pelo Decreto Municipal Nº 004/2011, LC 123/06, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente à Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações. OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (conjunto escolar, Mesas e Cadeiras), para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino: Escola M.E.F. Dom Pedro II; Escola M.E. F Antônio Cândido Silveira e Escola M.E.F. José Cestari, tudo conforme condições e exigências para participação, entrega do objeto descritos no Projeto Básico, Edital e seus anexos. LOCAL E DATA

DO CREDENCIAMENTO, DA ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Parecis/RO, no dia **09 DE DEZEMBRO DE 2011 ÀS 08:00 HORAS** (data e hora local de Rondônia), FONTE DE RECURSO: Orçamentário. O edital poderá ser obtido, gratuitamente, das 07:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura. Outras informações fone (69) 3447 1051.

Parecis/RO, 24 de novembro de 2011.

JOAQUIM PEDRO ALEXANDRINO NETO
Pregoeiro Oficial
Dec. Nº 023/2011.

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:744A5707

CPL
AVISO DE CARTA CONVITE Nº 039/CPL-2011

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS/RO,** Através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 022/2011, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que na sede da Prefeitura Municipal de Parecis, sito a Rua Jair Dias, 150, encontra-se aberta Licitação na modalidade Carta Convite nº 039/CPL/2011, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1647/SEMED-2011.
01 – Este certame tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE QUALIFICADA, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO, PARA A PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS SEMI-ARTESIANOS**, assim distribuídos: Perfuração de 01 (um) poço semi-artesiano com 150mm de diâmetro e uma profundidade de 100m; Construção de um reservatório com capacidade de 8400l, sendo que deste total 20% será destinado à reserva de incêndio; e, Ligações para interligação da água do reservatório até a Escola Municipal Dom Pedro II, localizada na Linha Kapa 24, Setor Pé de galinha, Zona Rural e a Perfuração de um poço semi-artesiano com 150 mm de diâmetro e uma profundidade de 100m; Construção de um reservatório com capacidade de 6.000l, sendo que deste total 20% será destinado à reserva de incêndio; e, Ligações para interligação da água do reservatório até a Escola Municipal Antônio Cândido Silveira, localizada à Linha 90 com a Kapa Zero, Zona Rural, ambas neste Município de Parecis/RO, tudo conforme detalhamento, justificativa e especificações constantes nos Projetos do Sistema de Abastecimento de Água e Planilhas Orçamentárias em anexo, respectivamente às escolas mencionadas constantes nos autos deste processo administrativo e Projeto Básico, que integram o inteiro teor do edital e seus anexos, onde estão consignadas e estabelecidas as condições e exigências para a licitação que será regida pelos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.468/98. A aquisição deverá ser executada sob o regime de **EXECUÇÃO INDIRETA,** pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO.**
02 – DA SESSÃO DE ABERTURA: O recebimento dos envelopes contendo a documentação e a proposta, se dará na sessão de abertura do certame que será realizado as **09:00 HORAS DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2011,** data e hora (de Rondônia)**.**
O presente Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Parecis, até 24 horas antes da abertura, no endereço acima mencionado, **nos dias úteis das 7:00 às 13:00 horas,** maiores informações através do telefone (0xx69) – 3447-1051.

Parecis/RO, 24 de novembro de 2011.

CARLOS ROBERTO SERAFIM DE SOUZA
Presidente da Cpl
Decreto Nº 022/2011

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:90A2ECB5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 137/2011

O MUNÍCIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Augusto Tunes Plaça, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM,",** cujo **o objeto consta do Capítulo 1 deste**. O Credenciamento será feito a partir das 8h (hora local) do **dia 13 de dezembro de 2011**, ou no primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data. Abertura da sessão às 8h15 do mesmo dia, no seguinte endereço: Sede da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno**, sala 19 (CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO), sito a Av. Castelo Branco, 1046 – Pioneiros – Pimenta Bueno – RO.** O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto n.ºs 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006,** e ainda, pela normas do Edital e seus anexos.

PROCESSO Nº 6290/SEMOSP/2011.

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para realização de serviços mecânicos para atender aos veículos abaixo descritos, pertencentes a Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP

CAMINHÕES E CAMINHONETES QUE SERÃO CONSERTADOS
CAMINHÃO BASCULANTE VW/13.170 2004/05 NDK 8670.
CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ/2423 K/ 2001 - NBZ-7279.
CAMINHÃO BASCULANTE VW/24.250 / 1998 - NBD-5834.
CAMINHÃO TOREIRO M.BENZ/L 1620 /2001 - NBZ-7259.
CAMINHÃO PIPA VW/14.170 BT /1998/99 - NBR-4920.
CAMINHÃO MELOSA VW/14.170 BT/ 1998 - NBD-5843.
CAMINHÃO CARROCERIA VW/12.140 T /1998 - NBD-5833.
CAMINHÃO PIPA M.BENZ/1318 /1992 / JYB-6135.
TOYOTA/BAND /2000 - NBZ-7576.
TOYOTA/BAND/ 1998 -NBD-5838.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste PREGÃO os interessados que atenderem a todas as exigências, e, à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 Que se encontrarem em processo de falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, de dissolução, de fusão, de cisão, de incorporação ou em liquidação;

2.2.2 Que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.3 Que estejam reunidas em consórcio ainda que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.4 estrangeiras que não funcionem no País.

2.2.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada também a declaração de que trata o **ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** por **fora** dos Envelopes nºs 1 e 2, anexo a DRE do exercício exigível registrado ou autenticado na Junta Comercial, caso queira usufruir dos benefícios da Lei 123/2006.

DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento, providencias ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, cabendo a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.2 Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPROSTAS

4.1 O inicio dos trabalhos, recebimento e a abertura dos envelopes relativos à presente licitação, dar-se-á em sessão pública a ser realizada na data e local a seguir indicado:

DATA:13/12/2011.
HORA: 8h– HORÁRIO LOCAL – CREDENCIAMENTO
HORA: 8h15 - HORÁRIO LOCAL – ABERTURA DA SESSÃO (RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO)
LOCAL: SEDE DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO, SALA 17 (SALA DE PREGÃO). Av. Castelo Branco, 1046 – Pioneiros – Pimenta Bueno – RO.

4.2 Na hipótese de não haver expediente no dia designado supra, ficará a sessão transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário, estabelecido no subitem 4.1

DOS ENVELOPES

5.1 Os envelopes de **"PROPOSTA "** e **"HABILITAÇÃO"** deverão ser entregues, pelo interessado ou seu representante legal ao Pregoeiro designado na data e horário estabelecido no subitem 4.1 deste Edital, fechados por cola ou lacre, com as seguintes indicações externas:

A) **ENVELOPE 01** DEVERÁ CONTER OS DOCUMENTOS RELATIVOS A PROPOSTA DE PREÇO, **LACRADO** E POR FORA DESCRITO OS DIZERES CONFORME ABAIXO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO
LICITANTE:
CNPJ:
ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2011.

B) **ENVELOPE 02** DEVERÁ CONTER OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, **LACRADO** E POR FORA DESCRITO OS DIZERES CONFORME ABAIXO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO
LICITANTE:
CNPJ:
ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2011.

DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, apresentando a Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação com foto e o C.P.F.

6.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para tomar qualquer decisão relativamente a todas as fases deste Pregão, inclusive para formular verbalmente na sessão novas propostas de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de renunciar ou de recorrer contra decisões do pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos pertinentes a este certame em nome do proponente.

6.2.1 A referida procuração deverá fazer-se acompanhar de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatário, podendo ser este Contrato Social da empresa, Estatuto ou outro equivalente.

6.3 Sendo sócio da empresa proponente, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e de ultima alteração, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.4 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.5 Cada representante somente poderá representar uma única licitante.

6.6 Os documentos para o credenciamento deverão ser apresentados em original ou fotocópia autenticada pelo cartório competente, sendo que os mesmo ficarão retidos nos autos do processo administrativo.

DO RECEBIMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES E FASE DE LANCES

7.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro fará a abertura da sessão pública, e receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação das licitantes, registrado em ata a presença dos participantes.
7.1.1 Serão recebidos os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, sem que a licitante tenha credenciado representante, na forma do capítulo VI, ficando, todavia, impedida de participar da fase de lances verbais e/ou intervirem nas fases que necessitem de representante credenciado.

7.2 Junto com a entrega, as empresas licitantes deverão entregar também, um documento individualizado (não colocar dentro do envelope), qual seja uma declaração dando ciência que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo em anexo.

7.3 Declarada abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se inicio ao recebimento dos envelopes.

7.4 Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

7.5 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência.

7.6 Fase de Lances

7.6.1 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes
critérios:

7.6.1.1 Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2 Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida no subitem "7.6.1.1", serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três) preços. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Licitantes;

7.6.3 Para efeito de seleção das propostas, será considerado o menor preço por item, que deverá ser cotado integralmente, ou seja todos os itens pertinentes;

7.6.4 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

7.6.4.1 Em caso de empate, será observado o disposto no sub-item 7.6.2, ficando a critério do pregoeiro a ordem de classificação para a fase dos lances.

7.6.5 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima entre os lances a ser definida pelo pregoeiro no decurso da sessão.**

7.6.6 A etapa de lances será considerada encerrada quando os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances; restando apenas o participante detentor do menor lance.
7.6.7 Encerrada a etapa de lances, as propostas selecionadas e não selecionadas serão classificadas em ordem crescente de valor, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.7 Negociação e Participação de Microempresas

7.7.1 Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº 123/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.7.2. O empate supracitado será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada em cada item, ocasião na qual, proceder-se-á da seguinte forma:

7.7.3. microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada no item, de acordo com o disposto no item anterior, poderá, no prazo de 5(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.7.4. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do Art.45 (II),Lei 123, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no Art.45 (I),Lei 123, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.7.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no Art.45 (III),Lei 123, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.7.6. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

7.7.7. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme Capitulo IX deste Edital, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

7.7.8. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.7.9. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no sub-item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, **consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte** a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
I - no caso das **microempresas**, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, **receita bruta igual ou inferior a R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);**
II - no caso das **empresas de pequeno porte**, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, **receita bruta superior a R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).**
Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.
§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dês por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
§ 2º **Na modalidade de pregão**, o intervalo percentual estabelecido **no § 1º será de 5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.
Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
I – **a microempresa ou empresa de pequeno porte** mais bem classificada poderá apresentar proposta **de preço inferior àquela considerada vencedora do certame**, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
II – **Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte**, na forma do inciso I do caput deste artigo, **serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º** do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, **para o exercício do mesmo direito;**
III – **no caso de equivalência dos valores** apresentados pelas **microempresas e empresas de pequeno porte** que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, **será realizado sorteio.**
7.8 Fase de Habilitação e Recurso
7.8.1 Encerrada a fase de classificação e negociação, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da proposta melhor classificada.
7.8.2 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;
7.8.3 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
7.8.4 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Em caso de indisponibilidade de verificação dos documentos apresentados, será realizada nova consulta antes da contratação, assegurada vista aos autos após a verificação, a todos os interessados.
7.8.5 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
7.8.6 Se a Licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, retornando-se aos subitens "7.4" e seguintes, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.8.7 Encerrada a habilitação, será encerrada a sessão.
7.8.7.1 Inexistindo recurso, o Pregoeiro adjudicará o item à Licitante vencedora, e a Autoridade Competente homologará o certame.
7.8.8 Ao final da sessão, a Licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação de memoriais, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7.8.9 A ausência de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à Licitante vencedora e o encaminhamento do processo à Autoridade Competente para a homologação.
7.8.10 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade Competente.
7.8.11 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
7.8.12 Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto do certame à Licitante vencedora e homologará o procedimento.
7.8.13 Na hipótese de provimento do recurso, serão aproveitados os atos válidos.

DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N.º 01)

8.1 – O envelope PROPOSTA DE PREÇOS a ser entregue deverá conter a proposta da licitante visando atender as normas deste Edital, e estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 01 (uma) via, em papel timbrado da proponente licitante ou identificada com o CNPJ da proponente, redigida em idioma e moeda nacional, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada pelo representante legal da empresa na última folha e rubricada nas demais, e conter o seguinte:

a) especificação clara e completa dos dados relativos ao objeto licitado, de forma a atender as especificações constantes neste Edital. Sugerimos que a proposta seja elaborada de acordo com o modelo – Anexo do presente Edital.

b) descrição dos serviços ofertados, de acordo com as especificações e quantidades previstas no item 4.1 do Termo de Referência (Anexo I) do presente edital e demais especificações que se fizerem necessário.

c) apresentar preço expresso em Real (R$), em algarismo e por extenso, bem como unitário e total, utilizando-se para tanto apenas duas casas decimais (centavos);

d) Declaração expressa que ao preço proposto já estarão incluídos todos os custos necessários para o execução/fornecimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

e) conter uma única cotação, com preço baseado no que dispõe este edital;

f) toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, excluídos os prazos para recursos;

g) Prazo de entrega dos serviços: A empresa vencedora do certame deverá entregar os serviços em até 15 (quinze) dias após recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço;

h) a razão social, o CNPJ, o endereço completo da licitante, bem como o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde deseja receber seus créditos;

i) os seus meios de comunicações disponíveis: telefone, fax e e-mail;

j) Local de execução dos serviços:

k) A futura contratada deverá prestar os serviços em local adequado, com toda a infra-estrutura necessária ao bom andamento e qualidade dos serviços, que deverá ser fora do pátio das Secretarias, entretanto, deverá ser na sede do município de Pimenta Bueno – RO ou num raio de 60 km, onde serão feitos acompanhamentos pelos responsáveis pelos setores da Secretaria ou comissão designada para este fim, quanto ao andamento e a execução dos serviços, e;

l) possuir todo o ferramental apropriado e específico para execução de quaisquer serviços nos veículos;

m) – bem como, outros necessários para execução fiel dos serviços objeto deste termo de referencia, mesmo por mais especiais que sejam.

8.2 O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.3 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização dos serviços, será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a acréscimo após a abertura das propostas.

8.4 Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste Edital, ficará a critério do pregoeiro quanto a sua inabilitação.

8.5 A não indicação dos prazos de entrega e validade, exigida na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 02)

9.1 A habilitação das proponentes licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no **(ENVELOPE N.º 02):**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores e de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
c) decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de provação de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.
e) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
f) Alvará de Localização e Funcionamento da sede do município da licitante;
g) Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
h) Certidão de Regularidade relativa a Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
i) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda. (CND CONJUNTA)
j) Certidão Negativa comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;
k) Certidão Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;
l) Certidão Negativa de Falências e concordatas emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, caso este não apresente prazo de validade será considerada como válida as que forem emitidas no prazo máximo de 30 dias antecedentes a realização do certame.
m) Declaração, assinada por quem de direito, de inexistência de fato superveniente de sua habilitação no presente certame licitatório, conforme modelo constante no Anexo IV do Presente Edital.
n) Declaração, assinada por quem de direito, não empregar menor de idade, para fins do disposto no inciso "V" Art. 27 da Lei Nº 8666/93, conforme modelo constante no Anexo VII do Presente Edital.

9.2 Os documentos necessários à habilitação deverão apresentar prazo de validade, e serão apresentados por cópias autenticadas em cartório competente, com devido selo de autenticidade ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. Porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos "fac-símile", bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis.

DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram proposta de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, exceto nos casos em que as empresas se enquadrem no disposto no **Item 10.21,** deste Edital.

10.3 As propostas escritas serão classificadas pelo Pregoeiro, pelo critério de menor preço, na ordem crescente de valor com base no valor do item do objeto da licitação.

10.4 Para a participação na fase dos lances verbais, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço por ITEM.

10.5 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.6 Em seguida, o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

10.7 Declarada encerrada a etapa competitiva de lances verbais e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, conforme definido neste edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.8 Sendo aceitável a oferta, será verificada o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

10.9 Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarado pelo Pregoeiro, o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

10.10 Não sendo aceitável o preço, o Pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

10.11 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias será desclassificado. O Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado objeto deste Edital.

10.12 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

10.13 Da sessão pública do pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio.

10.14 Outras decisões envolvendo principalmente negociações serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão registradas em ata.

10.15 Verificando-se, no curso da sessão do Pregão, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

10.16 Caso não se realize lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado o Pregoeiro abrir negociações bilaterais com autor dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o Pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital a licitante que formulou a proposta em questão.

10.17 Se a licitante vencedora recusar-se a fornecer o objeto deste edital, injustificadamente, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades cabíveis, previstas neste Edital e na Lei 8.666/93.

10.18 Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais propostos, prevalecerão os primeiros, e os valores expressos em algarismo e por extenso, serão considerados estes últimos.

10.19 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

10.20 O licitante vencedor terá o prazo de 1 (um) dia útil a contar da sessão pública para apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais em valores unitários e totais por item.

10.21 Caberá ao Pregoeiro decidir, motivadamente, a cerca da aceitabilidade da Proposta quando haver divergência com o Edital e não implicar na mudança de marca, modelo e valor ofertado.

DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pela autoridade competente ao vencedor.

11.3 Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Decidido(s) o(s) recurso(s), e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

11.6 A petição deverá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.7 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

DOS PREÇOS

12.1. Os preços serão considerados pelo menor preço por item cotado, expressos em moeda corrente, devendo especificar os valores unitários e totais de cada item, os preços deverão constar apenas duas casas decimais de centavos, não serão aceitos com dizima periódica;

12.2. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexeqüíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores ao praticado pelo mercado;

12.3. Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis.

DA ADJUDICAÇÃO

13.1. O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante que, atendendo a todas as condições expressas este Edital de Pregão e seus anexos, for declarada vencedora para os ITENS respectivos, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação;

13.2. A licitante vencedora do(s) itens (s) deverá apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, nos termos deste edital.

DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Ordem Bancária, á vista após execução dos serviços mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelos setores competentes juntamente com as CND´s (INSS, FGTS e Municipal) devidamente atualizadas.

14.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura.

14.3 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

14.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

14.6. A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos materiais/serviços, o necessário RECEBIDO dos mesmos entregues/executados pela empresa vencedora.

DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1 À vista do relatório do Pregoeiro, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, para fins de homologação.

15.2 Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar, terá(ão) até 2 dias, a contar da data do recebimento da convocação pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno para assinar Termo Contratual e retirar a nota de empenho.

15.4 É facultado à Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, quando o convocado não assinar o Termo Contratual no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

15.4.1 A recusa injustificada do detentor do vencedor em assinar o termo contratual no prazo e condições estabelecidas caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no capítulo XX deste Edital.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1 As empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar serão fornecedoras do(s) objeto(s) desta licitação sujeitar-se-ão ao disposto neste Edital e no seu Anexo I.

16.2 Caso o primeiro classificado não tenha ofertado ou não atenda a quantidade total do(s) itens (s) relacionado no item 4.1 do Anexo I do presente edital, é facultado a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno a contratação dos quantitativos restantes dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto ao preço.

16.3 Se a quantidade e/ou qualidade do(s) serviços executados não corresponder ao exigido no Anexo I, contratada será chamado para, que no prazo de 3 (três) dias úteis, faça as devidas correções, ou reparar as falhas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e no Contrato/Nota de Empenho.

16.4 A Contratada deverá fornecer/executar o objeto desta licitação, de uma só vez, ou seja, no quantitativo previsto neste Edital.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR

17.1 São obrigações do vencedor, além das demais exigências previstas neste Edital e no Anexo I:

a) Proceder à execução dos serviços no local e forma prevista neste edital, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previsto nesta licitação;

b) Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado neste Edital e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, assinar termo de garantia, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

c) Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital, juntamente com os documentos que comprovem a regularidade fiscal.

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que posteriormente, dentro do prazo de garantia seja verificado;

e) A falha ou defeito de quaisquer dos serviços cuja execução incumbe ao detentor do menor preço, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução do objeto deste certame e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições pré-estabelecidas;

f) Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgavam necessários para recebimento de correspondência;

g) Prestar garantia mínima de 90 (noventa) dias, dos serviços executados, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

h) Providenciar, no prazo de 3 (três) dias, por sua conta e sem ônus para a PREFEITURA, a correção ou substituição, a critério da PREFEITURA, dos serviços que apresentarem defeitos durante o período de garantia;

i) Arcar com todas as despesas, inerentes ao deslocamento dos maquinários, bem como com a execução dos serviços durante a fase de execução e prazo de garantia;

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1 Solicitar em tempo hábil a execução/entrega dos serviços, mediante Nota de Empenho, Contrato ou outro instrumento legal.

18.2 Pagar a licitante contratada nas condições previstas neste Edital.

18.3 Publicar o contrato/instrumento legal, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 A contratação dos serviços de que trata o presente Edital ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município, conforme segue:

Projeto Atividade: 2012
Elemento da Despesa: 33.90.39.00.00
Fonte: 010000

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR/CONTRATADA, ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis**:**

I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período de até 5 (cinco) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

20.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA .

20.3 O fornecedor sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do empenho, por dia de atraso.

20.4 No caso de atraso na entrega dos serviços por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de até 10% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por período de até 5 (cinco) anos;

20.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período de até 5 (cinco) anos e poderá ser aplicado em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

20.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :
a) se a Licitante vencedora descumprir ou cumprir parcialmente o objeto deste certame, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a Licitante vencedora sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a Licitante vencedora tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

20.7 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da Licitante vencedora, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.

20.8 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

21.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno poderá revogar a presente licitação ou parte dela por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.

22.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

22.3 Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados no original, por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pelo Pregoeiro e equipe de apoio, que neste ato será autenticado pelos mesmos.

22.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

22.5 Não será aceito adendo à proposta, exceto quanto ao preço, bem como em relação à documentação, apresentadas nos respectivos envelopes.

22.6 Não serão conhecidas as propostas e documentação apresentadas via fax ou e-mail**.**

22.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.

22.8 Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO.

22.9 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.10 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, que ao final deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio.

22.11 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.12 Os esclarecimentos/dúvidas porventura necessários ao perfeito entendimento deste Edital deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro**,** no endereço Av: Castelo Branco nº 1046, Pioneiros – Pimenta Bueno - RO e as informações pelos fone 69 3451-2831, no horário das 07:30 às 13:30 horas de segunda a sexta-feira.

22.13 Os esclarecimentos, depois de respondidos, serão encaminhados aos respectivos questionadores no prazo de 24 horas após o recebimento.

22. 14 Integram este ato convocatório os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência
Anexo II - Modelo da Proposta de Preços
Anexo III - Modelo de Declaração de Habilitação
Anexo IV - Modelo de Declaração de Superveniência
Anexo V - Modelo do Referencial de Instrumento de Credenciamento
Anexo VI - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
Anexo VII – Declaração de não exploração do Trabalho Infantil.
Anexo VIII – Minuta do Contrato
Anexo XI – Projeto Básico

22.15 O presente Edital está disponível para consulta e poderá ser retirado no sitio oficial da PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – no endereço eletrônico: www.pimentabueno.ro.gov.br ou pessoalmente no mesmo endereço e horário indicado no subitem 22.12.

22.16 O recibo confirmando a retirada do presente edital via internet deverá ser enviado a Prefeitura Municipal/Central de Compras devidamente preenchido, das 07:30 as 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, ficando a Prefeitura eximida de qualquer responsabilidade pelo não envio do mesmo, caso haja necessidade de comunicação posterior ao licitante, advinda de retificação do edital ou outro fato superveniente.

DO FORO

23.1 Para dirimir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato fica eleito o foro da Comarca de Pimenta Bueno - RO.

Pimenta Bueno, 21 Outubro de 2011.

LENY GHIGLINO GADÊA
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 6290/SEMOSP/2011.

INTRODUÇÃO: Em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, do Decreto Municipal nº. 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005, elaboramos o presente Termo, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a contratação de serviços mecânicos nos veículos pertencentes a Prefeitura.

1 – OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviços mecânicos para atender a Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP.

2 - DA JUSTIFICATIVA

O ritmo de trabalho da secretaria municipal de obras é muito intenso contamos atualmente com aproximadamente 2.000 km de estradas e mais 150 km de ruas e avenidas que necessitam de manutenções e conservações. Esta secretaria tem procurado levar os todos, os benefícios necessários, tais como: Construção e recuperação de pontes, abertura, reabertura, patrolamento e cascalhamento de estradas etc.
Para a execução dessas atividades, temos um número bem reduzido de caminhões e caminhonetes, que é necessário manter o ritmo muito intenso de trabalho, o que também se torna freqüente o desgaste desses equipamentos, por essa razão necessitamos da aquisição de serviços de troca de molas buchas e arqueamento dos molejos e etc.

3 – FUNDAMENTO LEGAL

A execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, publicado no D.O. de 18 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 2344/2005 de 30 de dezembro de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, publicado na imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

A presente contratação será do **tipo menor preço por item,** desde que atenda as exigências legais e as contidas no Edital de Pregão nas especificações deste Termo de Referência e na Proposta de Preços da licitante.

4 – DAS SERVIÇOS
4.1 Os itens a serem contratados serão conforme segue abaixo descrito e são apenas para sanar necessidades atual dos veículos, descritos abaixo.

CAMINHOES E CAMINHONETES QUE SERÃO CONSERTADOS
CAMINHÃO BASCULANTE VW/13.170 2004/05 NDK 8670.
CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ/2423 K/ 2001 - NBZ-7279.
CAMINHÃO BASCULANTE VW/24.250 / 1998 - NBD-5834.
CAMINHÃO TOREIRO M.BENZ/L 1620 /2001 - NBZ-7259.
CAMINHÃO PIPA VW/14.170 BT /1998/99 - NBR-4920.
CAMINHÃO MELOSA VW/14.170 BT/ 1998 - NBD-5843.
CAMINHÃO CARROCERIA VW/12.140 T /1998 - NBD-5833.
CAMINHÃO PIPA M.BENZ/1318 /1992 / JYB-6135.
TOYOTA/BAND /2000 - NBZ-7576.
TOYOTA/BAND/ 1998 -NBD-5838.

DOS SERVIÇOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAT.
01	Serviço de revisão e troca de buchas arqueação do molejo dianteiro, CAMINHÃO M.BENZ/2423 K/ 2001 - NBZ-7279.	SERV	02
02	Serviço de revisão e arqueação molejo traseiro CAMINHÃO M.BENZ/2423 K/ 2001 - NBZ-7279.	SERV	02
03	Serviço de troca bucha eixo morto CAMINHÃO M.BENZ/2423 K/ 2001 - NBZ-7279.	SERV	02
04	Serviço de troca bucha do estiraste, CAMINHÃO M.BENZ/2423 K/ 2001 - NBZ-7279.	SERV	08
05	serviço de troca bucha do estirante em v CAMINHÃO M.BENZ/2423 K/ 2001 - NBZ-7279.	SERV	02
06	Serviço de revisão e troca de buchas arqueação do molejo dianteiro, CAMINHÃO VW/24.250 / 1998 - NBD-5834.	SERV	02
07	Serviço de revisão e arqueação molejo traseiro CAMINHÃO VW/24.250 / 1998 - NBD-5834.	SERV	02
08	Serviço de troca bucha eixo morto CAMINHÃO VW/24.250 / 1998 - NBD-5834.	SERV	02
09	Serviço de troca bucha do estiraste, CAMINHÃO VW/24.250 / 1998 - NBD-5834.	SERV	08
10	Serviço de troca bucha do estirante em v CAMINHÃO VW/24.250 / 1998 - NBD-5834.	SERV	02
11	Serviço de solda recuperação deslizante do molejo traseiro CAMINHÃO VW/24.250 / 1998 - NBD-5834.	SERV	04
12	Serviço de revisão e troca de buchas arqueação do molejo dianteiro, CAMINHÃO M.BENZ/L 1620 /2001 - NBZ-7259.	SERV	02
13	Serviço de revisão e arqueação molejo traseiro CAMINHÃO M.BENZ/L 1620 /2001 - NBZ-7259.	SERV	04
14	Serviço de troca bucha do estirante CAMINHÃO M.BENZ/L 1620 /2001 - NBZ-7259.	SERV	12
15	Serviço de solda e recuperação de balança CAMINHÃO M.BENZ/L 1620 /2001 - NBZ-7259.	SERV	02
16	Serviço de revisão e troca de buchas arqueação do molejo dianteiro, CAMINHÃO VW/14.170 BT /1998/99 - NBR-4920.	SERV	04
17	Serviço de revisão e arqueação molejo traseiro CAMINHÃO VW/14.170 BT /1998/99 - NBR-4920.	SERV	02
18	Serviço de troca bucha do estirante CAMINHÃO VW/14.170 BT/ 1998 - NBD-5843.	SERV	04
19	Serviço de revisão e troca de buchas arqueação do molejo dianteiro, CAMINHÃO VW/14.170 BT/ 1998 - NBD-5843.	SERV	02
20	Serviço de revisão e arqueação molejo traseiro CAMINHÃO VW/14.170 BT/ 1998 - NBD-5843.	SERV	02
21	Serviço de revisão e troca de buchas arqueação do molejo dianteiro, CAMINHÃO VW/12.140 T /1998 - NBD-5833.	SERV	02
22	Serviço de reviçao e arqueaçao molejo traseiro CAMINHÃO VW/12.140 T /1998 - NBD-5833.	SERV	02
23	Serviço de troca bucha do estirante CAMINHÃO VW/12.140 T /1998 - NBD-5833.	SERV	04
24	Serviço de revisão e troca de buchas arqueação do molejo dianteiro, CAMINHÃO M.BENZ/1318 /1992 / JYB-6135.	SERV	02
25	Serviço de revisão e arqueação molejo traseiro CAMINHÃO M.BENZ/1318 /1992 / JYB-6135.	SERV	04
26	Serviço de troca bucha do estirantes CAMINHÃO M.BENZ/1318 /1992 / JYB-6135.	SERV	08
27	Serviço de solda e recuperação da balança CAMINHÃO M.BENZ/1318 /1992 / JYB-6135.	SERV	02
28	Serviço de troca de bucha dianteira, TOYOTA/BAND /2000 - NBZ-7576.	SERV	02
29	Serviço de troca de bucha traseira, TOYOTA/BAND /2000 - NBZ-7576.	SERV	02
30	Serviço de revisão e arqueação do molejo dianteiro, TOYOTA/BAND /2000 - NBZ-7576.	SERV	02
31	Serviço de revisão e arqueação do molejo traseiro, TOYOTA/BAND /2000 - NBZ-7576.	SERV	02
32	Serviço de troca de bucha dianteira, TOYOTA/BAND/ 1998 -NBD-5838.	SERV	02
33	Serviço de troca de bucha traseira, TOYOTA/BAND/ 1998 -NBD-5838.	SERV	02
34	Serviço de revisão e arqueação do molejo dianteiro, TOYOTA/BAND/ 1998 -NBD-5838.	SERV	02
35	Serviço de revisão e arqueação do molejo traseiro, TOYOTA/BAND/ 1998 -NBD-5838.	SERV	02

4.2 A Contratada deverá realizar os serviços objeto deste Termo de Referencia, mediante Nota fiscal, que será recebido pelo responsável do setor ou comissão designada para este fim.

4.3. Prazo de execução dos serviços: A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços em até 15 (quinze) dias após a Ordem de Serviço ou Nota de Empenho emitido pelo responsável do setor em perfeito funcionamento e todos os defeitos sanados;

4.4 Local de execução dos serviços: na empresa vencedora do certame.

4.5 Execução dos serviços: A futura contratada deverá prestar os serviços em local adequado, com toda a infra-estrutura necessária ao bom andamento e qualidade dos serviços, que deverá ser fora do pátio da SEMOSP, entretanto, deverá ser na sede do município de Pimenta Bueno – RO ou num raio de 60 km, onde serão feitos acompanhamentos pelo responsável pelo setor da SEMOSP ou comissão designada para este fim, quanto ao andamento e a execução dos serviços, e:

a) possuir todo o ferramental apropriado e específico para execução de quaisquer serviços nos maquinários;

b) – bem como, outros necessários para execução fiel dos serviços objeto deste termo de referencia, mesmo por mais especiais que sejam.

5 – DO CUSTO ESTIMADO PARA OS SERVIÇOS DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1 - Os custos estimados foram obtidos através de pesquisa de preços no mercado local, à época da licitação, uma vez que se trata de serviços que são passíveis de sofrer variações de preços, o valor total médio estimado para execução do serviço é na ordem de R$ 7.221,96 (Sete mil duzentos e vinte e um reais).

5.2: PROJ/ATIV: 2012
ELEM/DESP: 33.90.39.00 FONTE:010000

6 – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO LEGAL

6.1 - O objeto deste Termo de Referência será conforme descrito na Nota de Empenho/instrumento legal e nos termos do ato convocatório, observando-se, os direitos e obrigações entre as partes, de acordo com os normativos vigentes.

6.2 - A proposta da empresa ficará vinculada à nota de empenho, aos termos da licitação e das especificações constantes do presente Termo de Referência, de forma complementar e inseparável.

7 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DOS SERVIÇOS

7.1 – Os serviços deverão ser executados nos termos deste Termos, mediante a apresentação de Nota fiscal.

7.2 – Os serviços serão recebidos somente com a apresentação da nota fiscal**,** com as quantidades e demais características exigidas.

08 - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Ordem Bancária, á vista, após execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelos setores competentes juntamente com as CND´s (INSS, FGTS e Municipal) devidamente atualizadas.

8.2 - Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos fiscais, antes do pagamento, sobre regularidade fiscal da contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

09 – DAS RESPONSABILIDADES DA VENCEDORA DO CERTAME

09.1 - Executar fielmente o objeto do certame e cumprir todas as orientações da Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP, para o fiel cumprimento da entrega na data requerida, observando sempre os critérios de prazo e qualidade dos serviços a seres executados.

09.2 - Manter durante a execução do contrato ou instrumento legal cabível, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

09.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato ou instrumento legal cabível, para representá-la sempre que seja necessário.

09.4 - Executar objeto deste Certame, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los ou sub-contratar de seus concorrentes.

09.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do Certame, sem prévio consentimento, por escrito, da SEMOSP;

09.6 - A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto deste Termo de Referencia, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela contratante.

09.7 - Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao Município no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação à Contratada do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa.

09.8 - A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço.

09.9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.

09.10 - Sanar imediatamente qualquer defeito observado e que lhe tenha sido notificado pela fiscalização.

09.11 - A contratada é responsável pela ocorrência relativa, a acidentes que possam ser vítimas seus empregados ou terceiros, no desempenho de suas funções, por ocasião da execução dos serviços.

09.12 Dar Garantia no serviço de 90 (Noventa), dias após a execução do serviço.

10 - RESPONSABILIDADES CONTRATANTE

10.1 - Fiscalizar a fiel observância das disposições do objeto do certame através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, registrando em relatório as deficiências porventura existentes, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização destes.

10.2 – Comunicar à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência da garantia dos serviços, podendo solicitar documentação referente à procedência dos mesmos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para a SEMOSP, SEMAGRI e SEMSAU,

10.3 - Efetuar o pagamento pela entrega dos serviços, na forma convencionada na nota de empenho ou instrumento legal cabível, desde que atendidas as formalidades previstas.

10.4 - Convocar a Contratada no prazo de 48 horas, para retirada da Nota de Empenho e assinar o respectivo contrato.

10.5 - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem executados.

Pimenta Bueno – RO 21 de Outubro de 2011.

JULIANA BATISTA NETA
Diretora da Central de Compras

APROVO

AGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sr. Pregoeiro,

Seguindo os ditames editalícios, apresento a V.Sa a nossa Proposta de Preços para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2011,** conforme itens a seguir relacionados, especificados de acordo com item 4 do anexo I deste Edital:

ITEM /ORDEM	SERVIÇOS				
	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1					
2					
TOTAL DO ITEM (VALOR POR EXTENSO)					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 0,00 (VALOR POR EXTENSO)

1. Validade da Proposta: _____mínimo de 60(sessenta) dias.

2. Declaramos expressamente que, no (s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

3. Declaramos que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

4. Prazo de execução/entrega: CONFORME EDITAL

5. Local de execução/entrega: CONFORME EDITAL

6. Garantia mínima dos serviços de 90(noventa) dias.

7.Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco _____, Nº_____, Agência _____, e o nosso telefone para contato é _____, fax _____ e e-mail.

Atenciosamente,

Pimenta Bueno, ____de _____de 2011.

_____
Diretor ou representante legal – RG/CPF

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(MODELO)
APRESENTAR FORA DO ENVELOPE

Edital de licitação nº 137/2011, Pregão Presencial.

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada no (a) _____, Por intermédio de seu representante legal infra-assinada, credencia o (a) Sr. (a) _____,portador (a) do RG N°_____e CPF N°_____ declara em atendimento ao Inciso VII, Art. 4° da Lei 10.520 de 17/07/2002, que encontra-se regular perante a Fazenda, Seguridade Social– INSS, e FGTS, atende às exigências do edital relativas a habilitação jurídica,qualificação técnica e econômica - financeira e que cumpre plenamente a todos os requisitos de habilitação previstos no edital e seus anexos.

Pimenta Bueno ____de _____de 2011.

(Assinatura do Representante Legal com firma reconhecida em Cartório)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA
(MODELO)

_____(Nome da Empresa)_____inscrita no CGC/MF sob o n.º_____,sediada a _____n.º_____ , no Bairro_____ , Cep_____ , Declara sob as Penas da Lei, conforme parágrafo 2º, art. 32 da Lei n.º 8.666/93, consolidada pelo art. 3º da Lei n.º 8.883/94, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL nº 137/2011**, da Prefeitura Municipal do Município de Pimenta Bueno, que até a presente data, **NÃO EXISTE FATOS SUPERVENIENTE IMPEDITIVO** para sua Habilitação no presente Certame Licitatório, bem como não se encontra em estado de inidoneidade declarado ou suspenso, por nenhum órgão da administração pública,federal, estadual, municipal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

Pimenta Bueno -Ro, ____ de _____ de 2.011.

_____
Nome e Assinatura do Representante legal
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA

Observação:
1. Esta declaração terá que ser apresentada dentro do envelope II "Documentos
de Habilitação".

ANEXO V
APRESENTAR FORA DO ENVELOPE
REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO
MODELO (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

(Nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, com sediada na _____(endereço completo)_____, neste ato representada pelo Senhor(a) _____brasileiro(a), (casado), (profissão), sócio gerente/proprietário, residente domiciliado à rua ..... (endereço completo) ....., nomeia e constitui seu bastante procurador o Senhor_____ brasileiro(a), (casado), (profissão), portador do CI-RG n.º _____, e inscrito no CPF/MF sob nº , a quem confere amplos poderes, com o fim especial de representar a outorgante perante a Prefeitura de Pimenta Bueno na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL nº 137/2011, podendo retirar editais, propor seus credenciamento, participar da fase de lances verbais, ofertando-os em nome desta outorgante, assinar Contrato de fornecimento de materiais ou de prestação de serviços, firmar compromissos, praticar, enfim, todos os demais atos que se fizerem necessários para o bem e fiel cumprimento do presente mandato.

(cidade), ____de _____2011.

Fulano de Tal

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal **fora do envelope**)
Obs.: a assinatura deverá ser reconhecida em cartório

ANEXO VI
APRESENTAR FORA DO ENVELOPE

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SE FOR O CASO)

Pregão Presencial no. 137/2011.

A ___(RAZÃO SOCIAL)___, inscrita no CNPJ/MF ___(Nº)___, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

(xxxxxxxxxxx) , ... de ..... de 2011.

_____

(nome/cargo/assinatura)
Reconhecer assinatura em cartório

Fora de Envelope

ANEXO VII
Pregão Presencial no. 137/2011.
DECLARAÇÃO DA NÃO EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
(MODELO)

A empresa_____ ,inscrita no CNPJ Nº _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portadora da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso "V" Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz (....).

Pimenta Bueno, ____de _____de 2011.

_____
(Assinatura do Representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO...../2011

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO E A EMPRESA..... NA FORMA ABAIXO.

Aos do mês de do ano de dois mil e onze, o MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, inscrito no C.N.P.J. N.º 04.092.680/0001-71, com sede no Palácio Vicente Homem Sobrinho, situado na Av. Castelo Branco n.º 1046,Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Augusto Tunes Placa, daqui por diante designada simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa .....situada a Av.....em ....., inscrita no CPJ sob nº .....nesta ato denominada CONTRATADA e representada por .....,brasileiro, casado, comerciante, residente....., portador da Carteira de Identidade nº.....CPF nº....., resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com o processo nº6290/2011, decorrentes do Pregão Presencial nº 137/2011, observadas as disposições da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decretos Municipais n.ºs 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005 e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato, tem como **objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviços mecânicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme descrição em Termo de Referência**:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - O objeto do presente contrato de acordo fundamenta-se no processo nº 6290/2011, decorrentes do Pregão Presencial nº 137/2011, da Lei 10.520/02, observadas as disposições da Lei 8.666/93, Decretos Municipais n.ºs 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO – Pela execução dos serviços a Contratante pagará o valor de R$ ( ) para o item .... e, o total do contrato será de R$.....
CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Ordem Bancária, A vista após a realização/execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente juntamente com as CND´s (INSS, FGTS e Municipal) devidamente atualizadas.

I.O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 9.1.(e) deste Edital).

II. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

III.Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IV. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

V. Nenhum pagamento isentará o CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO - A contratação dos serviços de que trata o presente Edital ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município, previsto na seguinte programação:

5.1 – Elemento de Despesa: ..... – .....Projeto Atividade:.....Fonte.....

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - A contratação deste Serviço terá vigência de ....., contados da data em que for firmado, podendo entretanto, ser prorrogado igual período mediante termo aditivo ao presente contrato e concordância expressa das partes, desde que os preços e condições sejam mais vantajosas para administração.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

CLÁUSULA SÉTIMA - Por força das disposições preestabelecidas no ato convocatório o presente Termo Contratual fica estritamente Vinculado ao Edital de Pregão Presencial nº 137/2011.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA OITAVA - A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, nos casos rescisão administrativa prevista no Art. 77 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - Constituem motivos para rescisão do contrato, as situações elencadas no Art. 78 da Lei que rege este procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, artigo 78 da Lei 8.666/93.

b) Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
c) Judicialmente nos termos da Legislação.
d) Pelo não cumprimento do prazo de garantia que será de no mínimo 90 (noventa) dias, após a efetiva entrega/execução dos serviços.
e) Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito ainda aos pagamentos pelo fornecimento e serviços já executados até a data da rescisão.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA – A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços em até 05 (cinco) dias após a Ordem de Serviço ou Nota de Empenho emitido pelo responsável do setor em perfeito funcionamento e todos os defeitos sanados;

Prazo para entrega dos serviços: Em até 15 (quinze) dias após recebimento da Ordem de serviço ou Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO - A futura contratada deverá prestar os serviços em local adequado, com toda a infra-estrutura necessária ao bom andamento e qualidade dos serviços, que deverá ser fora do pátio da Secretaria, entretanto, deverá ser na sede do município de Pimenta Bueno – RO ou num raio de 60 km deste, onde serão feitos acompanhamentos pelo responsável pelo setor de transporte da Secretaria..... ou, comissão designada para este fim, quanto ao andamento e a execução dos serviços.

Local d : Almoxarifado Central de Pimenta Bueno/RO.

DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 – A empresa contratada deverá:
a) - possuir todo o ferramental apropriado e específico para execução de quaisquer serviços nas máquinas, e veículos;
b) – bem como, outros necessários para execução fiel dos serviços objeto deste termo de referencia, mesmo por mais especiais que sejam.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1 - Serão de responsabilidade do licitante vencedor todos os custos com a execução dos serviços, deslocamentos dos caminhões e maquinários, obedecendo as disposições legais, todos os encargos trabalhistas, comerciais, fiscais, todos os encargos sociais, previdenciários, seguros, inclusive seguros com possíveis acidentes por conta de transporte ou entrega de forma indevida, isentando-se integralmente o Município de Pimenta Bueno - RO.

13.2 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço.

13.3 A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço objeto deste Projeto Básico, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela contratante.

13.4 Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao Município no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação à Contratada do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa.

13.5 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.

13.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos estabelecidos.

13.7 Sanar imediatamente qualquer defeito observado e que lhe tenha sido notificado pela fiscalização.

13.8 A contratada é responsável pela ocorrência relativa a acidentes que possam ser vítimas seus empregados ou terceiros, no desempenho de suas funções, por ocasião da execução dos serviços.

13.9 Prestar garantia mínima nos serviços de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Se a quantidade e/ou qualidade do(s) serviços não corresponder ao exigido no objeto deste contrato, o fornecedor será chamado para, que no prazo de 3 (três) dias úteis, fazer a devida regularização, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A empresa vencedora assumirá a responsabilidade pela execução e entrega, dos serviços de acordo com as especificações constantes neste contrato e no Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto a garantia.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A empresa efetuará, no prazo Máximo de 3 dias úteis a correção, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente**.**

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR/CONTRATADA, ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis**:**

I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período de até 5 (cinco) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

17.1 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA .

17.2 O fornecedor sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do empenho, por dia de atraso.

17.3 No caso de atraso na entrega dos serviços por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de até 10% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por período de até 5 (cinco) anos;

17.4 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período de até 5 (cinco) anos, e poderá ser aplicado em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

17.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :

a) se a Licitante vencedora descumprir ou cumprir parcialmente o objeto deste certame, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a Licitante vencedora sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a Licitante vencedora tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

17.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da Licitante vencedora, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.

17.7 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:
a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
e) comportamento inidôneo;
f) cometimento de fraude fiscal;
g) fraudar a execução do contrato;
h) falhar na execução do contrato.
CLÁUSULA DECIMA NONA - Na aplicação das penalidades previstas neste Contrato, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA VIGÉSIMA - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias ou casos omissos resultante do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Pimenta Bueno, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi mandado digitar o presente Contrato em 04 (quatro) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, seguem assinadas pelos representantes das partes contratantes.

Pimenta Bueno – RO , de de 2011.

Pela Contratante:
AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO NUNES
Procurador Geral do Município

Pela Contratada
Proprietário/Sócio/Preposto

Testemunhas:

ANEXO IX
PROJETO BÁSICO

Tendo em vista o disposto no art. 7º, § 2º, inc. I, da Lei n° 8.666/93, para licitação, apresento a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição de métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de molas, para conserto e recuperação dos caminhões e caminhonetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Pimenta Bueno, cujo detalhamento destes Serviços constará do item 36 do presente Projeto Básico.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 A execução dos serviços objeto do presente projeto básico será regime indireto menor preço por lote, desde que atenda as exigências legais e as contidas no Edital, nas especificações deste projeto e na Proposta de Preços Final dos licitantes.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 Em conformidade com artigo 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal – L.R.F., de que o dispêndio a ser efetuado no presente processo, encontra-se prevista no P.P.A – Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias – L.D.O. e Lei Orçamentária Anual – L.OA.

4. JUSTIFICATIVA

O ritmo de trabalho da secretaria municipal de obras é muito intenso contamos atualmente com aproximadamente 2.000 km de estradas e mais 150 km de ruas e avenidas que necessitam de manutenções e conservações. Esta secretaria tem procurado levar os todos, os benefícios necessários, tais como: Construção e recuperação de pontes, abertura, reabertura, patrolamento e cascalhamento de estradas etc.
Para a execução dessas atividades, temos um número bem reduzido de caminhões e caminhonetes, que é necessário manter o ritmo muito intenso de trabalho, o que também se torna freqüente o desgaste desses equipamentos, por essa razão necessitamos da aquisição de serviços de troca de molas buchas e arqueamento dos molejos e etc.

5. OBJETIVOS

5.1 - Objetivo geral
O presente projeto visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Pimenta Bueno na consecução de suas atribuições, que dentre estas estão à manutenção e recuperação de ruas, colocação de bueiros e conserto e construção de pontes, abertura de valas, limpeza de canais, dentre outras, para tanto, necessita do caminhão, nas condições adequadas de funcionamento, que garanta a segurança do seu motorista, na realização destes serviços imprescindíveis para vida dos munícipes, atendendo sim o interesse público tutelado pela administração municipal. Portanto, necessita realizar o conserto dos veículos, constante deste projeto básico, para possibilitar o interesse público supra referido.

5.2 - Objetivos específicos
A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Pimenta Bueno tem uma frota de 09 (nove) Máquinas Pesadas, 13 (treze) Caminhões, 03 (três) Camionetes e 02 (dois) motores estacionários. Sendo que caminhões e 2 (duas) caminhonetes estão necessitando destes serviços. Assim sendo, o presente projeto apresenta a necessidade da contratação de empresa especializada para realizar tais serviços, conforme detalhamento especificado neste projeto, tudo em atendimento ao interesse público.

6. PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Serão beneficiadas com os caminhões e caminhonetes, a ser consertado, a população da zona urbana e zona rural visto que as mesmas são utilizadas em diversos serviços imprescindíveis para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes, dentre as quais manutenção e recuperação de ruas, colocação de bueiros e conserto e construção de pontes, **beneficiando assim toda a população.**

7 – DA FROTA – CAMINHÕES E CAMINHONETES.

7.1 Os caminhões e caminhonetes, a ser consertado consta na frota pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Pimenta Bueno, conforme estabelecido a seguir:

7.1.1 OS CAMINHOES E CAMINHONETES QUE SERÃO CONSERTADOS.
CAMINHÃO BASCULANTE VW/13.170 2004/05 NDK 8670.

CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ/2423 K/ 2001 - NBZ-7279.
CAMINHÃO BASCULANTE VW/24.250 / 1998 - NBD-5834.
CAMINHÃO TOREIRO M.BENZ/L 1620 /2001 - NBZ-7259.
CAMINHÃO PIPA VW/14.170 BT /1998/99 - NBR-4920.
CAMINHÃO MELOSA VW/14.170 BT/ 1998 - NBD-5843.
CAMINHÃO CARROCERIA VW/12.140 T /1998 - NBD-5833.
CAMINHÃO PIPA M.BENZ/1318 /1992 / JYB-6135.
TOYOTA/BAND /2000 - NBZ-7576.
TOYOTA/BAND/ 1998 -NBD-5838.

8. DOS SERVIÇOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Serviço de revisão e troca de buchas arqueação do molejo dianteiro, CAMINHÃO M.BENZ/2423 K/ 2001 - NBZ-7279.	SERV	02
02	Serviço de revisão e arqueação molejo traseiro CAMINHÃO M.BENZ/2423 K/ 2001 - NBZ-7279.	SERV	02
03	Serviço de troca bucha eixo morto CAMINHÃO M.BENZ/2423 K/ 2001 - NBZ-7279.	SERV	02
04	Serviço de troca bucha do estiraste, CAMINHÃO M.BENZ/2423 K/ 2001 - NBZ-7279.	SERV	08
05	Serviço de troca bucha do estirante em v CAMINHÃO M.BENZ/2423 K/ 2001 - NBZ-7279.	SERV	02
06	Serviço de revisão e troca de buchas arqueação do molejo dianteiro, CAMINHÃO VW/24.250 / 1998 - NBD-5834.	SERV	02
07	Serviço de revisão e arqueação molejo traseiro CAMINHÃO VW/24.250 / 1998 - NBD-5834.	SERV	02
08	Serviço de troca bucha eixo morto CAMINHÃO VW/24.250 / 1998 - NBD-5834.	SERV	02
09	Serviço de troca bucha do estiraste, CAMINHÃO VW/24.250 / 1998 - NBD-5834.	SERV	08
10	Serviço de troca bucha do estirante em v CAMINHÃO VW/24.250 / 1998 - NBD-5834.	SERV	02
11	Serviço de solda recuperação deslizante do molejo traseiro CAMINHÃO VW/24.250 / 1998 - NBD-5834.	SERV	04
12	Serviço de revisão e troca de buchas arqueação do molejo dianteiro, CAMINHÃO M.BENZ/L 1620 /2001 - NBZ-7259.	SERV	02
13	Serviço de revisão e arqueação molejo traseiro CAMINHÃO M.BENZ/L 1620 /2001 - NBZ-7259.	SERV	04
14	Serviço de troca bucha do estirante CAMINHÃO M.BENZ/L 1620 /2001 - NBZ-7259.	SERV	12
15	Serviço de solda e recuperação de balança CAMINHÃO M.BENZ/L 1620 /2001 - NBZ-7259.	SERV	02
16	Serviço de revisão e troca de buchas arqueação do molejo dianteiro, CAMINHÃO VW/14.170 BT /1998/99 - NBR-4920.	SERV	04
17	Serviço de revisão e arqueação molejo traseiro CAMINHÃO VW/14.170 BT /1998/99 - NBR-4920.	SERV	02
18	Serviço de troca bucha do estirante CAMINHÃO VW/14.170 BT/ 1998 - NBD-5843.	SERV	04
19	Serviço de revisão e troca de buchas arqueação do molejo dianteiro, CAMINHÃO VW/14.170 BT/ 1998 - NBD-5843.	SERV	02
20	Serviço de revisão e arqueação molejo traseiro CAMINHÃO VW/14.170 BT/ 1998 - NBD-5843.	SERV	02
21	Serviço de revisão e troca de buchas arqueação do molejo dianteiro, CAMINHÃO VW/12.140 T /1998 - NBD-5833.	SERV	02
22	Serviço de reviçao e arqueaçao molejo traseiro CAMINHÃO VW/12.140 T /1998 - NBD-5833.	SERV	02
23	Serviço de troca bucha do estirante CAMINHÃO VW/12.140 T /1998 - NBD-5833.	SERV	04
24	Serviço de revisão e troca de buchas arqueação do molejo dianteiro, CAMINHÃO M.BENZ/1318 /1992 / JYB-6135.	SERV	02
25	Serviço de revisão e arqueação molejo traseiro CAMINHÃO M.BENZ/1318 /1992 / JYB-6135.	SERV	04
26	Serviço de troca bucha do estirantes CAMINHÃO M.BENZ/1318 /1992 / JYB-6135.	SERV	08
27	Serviço de solda e recuperação da balança CAMINHÃO M.BENZ/1318 /1992 / JYB-6135.	SERV	02
28	Serviço de troca de bucha dianteira, TOYOTA/BAND /2000 - NBZ-7576.	SERV	02
29	Serviço de troca de bucha traseira, TOYOTA/BAND /2000 - NBZ-7576.	SERV	02
30	Serviço de revisão e arqueação do molejo dianteiro, TOYOTA/BAND /2000 - NBZ-7576.	SERV	02
31	Serviço de revisão e arqueação do molejo traseiro, TOYOTA/BAND /2000 - NBZ-7576.	SERV	02
32	Serviço de troca de bucha dianteira, TOYOTA/BAND/ 1998 - NBD-5838.	SERV	02
33	Serviço de troca de bucha traseira, TOYOTA/BAND/ 1998 -NBD-5838.	SERV	02
34	Serviço de revisão e arqueação do molejo dianteiro, TOYOTA/BAND/ 1998 -NBD-5838.	SERV	02
35	Serviço de revisão e arqueação do molejo traseiro, TOYOTA/BAND/ 1998 -NBD-5838.	SERV	02

9 - DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA EXECUÇÃO

9.1 - A empresa vencedora da licitação deverá prestar os serviços na sede do Município de Pimenta Bueno ou num raio de até 60 Km.
9.2 - A empresa vencedora da licitação deverá possuir:
a) Instalação adequada na sede do município ou, no máximo num raio de 60 km deste, para prestar os serviços objeto deste projeto;
b) - possuir todo o ferramental apropriado e específico para execução de quaisquer serviços nos caminhões e caminhonetes.
c) - elevador hidráulico, elétrico ou pneumático;
d) - equipamentos eletrônicos para check-up em geral;
e) - bem como, outros necessários para execução fiel dos serviços objeto deste projeto, mesmo por mais especiais que sejam.
9.3 – A empresa vencedora da licitação deverá indicar gerente, supervisor ou qualquer pessoa capacitada para representá-la junto a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

10- DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1 Manter, durante a execução dos serviços, todas as condições exigidas para sua habilitação na licitação.
10.2 Atender com presteza as solicitações da unidade que se relacione com o objeto deste Projeto Básico.
10.3 Dar ciência imediata à autoridade competente das anormalidades ocorridas durante a execução dos serviços.
10.4 A contratada é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Projeto Básico, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço.
10.5 A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço objeto deste Projeto Básico, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela contratante.
10.6 Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao Município no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação à Contratada do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa.
10.7 A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço.
10.8 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.
10.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos estabelecidos.
10.10 Sanar imediatamente qualquer defeito observado e que lhe tenha sido notificado pela fiscalização.
10.11 A contratada são responsáveis pela ocorrência relativa a acidentes que possam ser vítimas seus empregados ou terceiros, no desempenho de suas funções, por ocasião da execução dos serviços.

11 – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1 Acompanhar, verificar e fiscalizar a execução dos serviços por servidor especialmente designado, nos termos do artigo 67 da Lei nº.8.666/93.
11.2 Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem executados.
11.3 A contratante rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com este Projeto Básico.
11.4 Efetuar pagamento nas condições e preço estabelecidos deste Projeto Básico.
11.5 Notificar à Contratada, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
11.6 Fornecer a Contratada todas as informações para boa execução dos serviços.
11.7 Receber, provisória e definitivamente, os serviços nas formas definidas.
11.8 Convocar a Contratada no prazo de 48 horas, para retirada da Nota de Empenho e assinar o respectivo contrato.

12- DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 Os serviços deverão ser executados fielmente, de acordo com os termos deste Projeto Básico, respondendo o inadimplente pelas conseqüências da inexecução total ou parcial.

12.2 O objeto do presente Projeto Básico será recebido:
12.3 Definitivamente, por Servidor designado, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de 15 (quinze) dias, que comprove a adequação do serviço executado.
12.4 O prazo de execução dos serviços não poderá ser superior a 15 (quinze) dias, a contar da data da retirada da nota de Empenho, salvo nos casos justificados e aceitos pela Contratante.
12.5 Retirar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a máquina do pátio da SEMOSP, para execução dos serviços contratados.
12.6 A garantia dos serviços será de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento definitivo referente aos serviços prestados.
12.7 A Contratante fará a atuação da fiscalização do serviço objeto deste Projeto Básico, a qual não exclui ou atenua a responsabilidade da Contratada, nem exime de manter fiscalização própria.
12.8 A contratada será responsável por toda despesa com deslocamento dos maquinários, do pátio da SEMOSP até o local de execução dos serviços, bem como da entrega do mesmo ao local de origem.
12.9 A empresa deverá também, dispor de infra-estrutura adequada, para o bom andamento e execução dos serviços.

13- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

13.1 PROJ/ATIV: 2.012 – MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS - SEMOSP
ELEM/DESP: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA.
FONTE: PROPRIO

14-DO PAGAMENTO.

14.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Ordem Bancária, á vista, após execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelos setores competentes juntamente com as CND´s (INSS, FGTS e Municipal) devidamente atualizadas.

14.2 - Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos fiscais, antes do pagamento, sobre regularidade fiscal da contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
14.3 A fatura deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos ao Gestor Contrato, após a execução dos serviços.

Pimenta Bueno-RO, 15 de setembro de 2011.

JOSIAS MUNIZ
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:296491C6

CENTRAL DE COMPRAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 139/2011

O MUNÍCIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Augusto Tunes Plaça, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** cujo **o objeto consta do Capítulo 1 deste**. O Credenciamento será feito a partir das 8h (hora local) do **dia 14 de dezembro de 2011**, ou no primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data. Abertura da sessão às 08h15 horas do mesmo dia, no seguinte endereço: Sede da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno**, sala 17 (CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO), sito a Av. Castelo Branco, 1046 – Pioneiros – Pimenta Bueno – RO.** O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.º.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto n.ºs 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006,** e ainda, pela normas do Edital e seus anexos.

PROCESSO Nº.6556/SEMAST/2011

DO OBJETO

1.1 - A presente Licitação tem por objeto aquisição de caixa de câmbio para VW KOMBI ano 2006, placa NDR 5596, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno RO.

1.2 *Os materiais deverão ser entregues, no Almoxarifado Central da Prefeitura, em até 05 (cinco) dias após recebimento da Nota de Empenho.*

1.4 Todas as despesas com entrega, personalização e outros, correrão por conta da proponente vencedora da licitação.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste PREGÃO os interessados que atenderem a todas as exigências, e, à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 Que se encontrarem em processo de falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, de dissolução, de fusão, de cisão, de incorporação ou em liquidação;

2.2.2 Que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.3 Que estejam reunidas em consórcio ainda que sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.4 estrangeiras que não funcionem no País.

2.2.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada também a declaração de que trata o **ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** por **fora** dos Envelopes nºs 1 e 2, anexo a DRE do exercício exigível registrado ou autenticado na Junta Comercial, caso queira usufruir dos benefícios da Lei 123/2006.

2.3 - PARA USUFRUIR DOS BENEFICIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

2.3.1. Os licitantes que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido deverão, no ato do CREDENCIAMENTO entregar ao Pregoeiro, o TERMO DE OPÇÃO e DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme modelo constante do Anexo VI, acompanhado do documento comprobatório; DRE – Demonstração de Resultado do Exercício exigível, apresentado por cópia autenticada em Cartório com o devido selo, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

"A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e Lei municipal nº 1241/07, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista no Item 24 deste Edital."

2.4. - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

2.4.1. Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº 123/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.4.2. O empate supracitado será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada em cada LOTE, ocasião na qual, proceder-se-á da seguinte forma:

2.4.3. microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, de acordo com o disposto no item 2.5.2, poderá, no prazo de 5(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

2.4.4. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do Art.45 (II), Lei 123, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no Art.45 (I), Lei 123, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

2.4.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no Art.45 (III), Lei 123, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

2.4.6. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

2.4.7. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme Capitulo IX deste Edital, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

2.4.8. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.4.9. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no sub-item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, **consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte** a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
I - no caso das **microempresas**, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, **receita bruta igual ou inferior a R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);**
II - no caso das **empresas de pequeno porte**, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, **receita bruta superior a R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).**
Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.
§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dês por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
§ 2º **Na modalidade de pregão**, o intervalo percentual estabelecido **no § 1º será de 5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.
Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – **a microempresa ou empresa de pequeno porte** mais bem classificada poderá apresentar proposta **de preço inferior àquela considerada vencedora do certame**, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – **Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte**, na forma do inciso I do caput deste artigo, **serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º** do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, **para o exercício do mesmo direito;**

III – **no caso de equivalência dos valores** apresentados pelas **microempresas e empresas de pequeno porte** que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, **será realizado sorteio.**

DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento, providencias ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, cabendo a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.2 Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPROSTAS

4.1 O inicio dos trabalhos, recebimento e a abertura dos envelopes relativos à presente licitação, dar-se-á em sessão pública a ser realizada na data e local a seguir indicado:

DATA:14/12/2011
HORA:8h - HORÁRIO LOCAL – CREDENCIAMENTO
HORA: 8h15 – HORÁRIO LOCAL – ABERTURA DA SESSÃO (RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO)
LOCAL: SEDE DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO, SALA 17 (SALA DE PREGÃO).
Av. Castelo Branco, 1046 – Pioneiros – Pimenta Bueno – RO.

4.2 Na hipótese de não haver expediente no dia designado supra, ficará a sessão transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário, estabelecido no subitem 4.1

DOS ENVELOPES

5.1 Os envelopes de **"PROPOSTA "** e **"HABILITAÇÃO"** deverão ser entregues, pelo interessado ou seu representante legal ao Pregoeiro designado na data e horário estabelecido no subitem 4.1 deste Edital, fechados por cola ou lacre, com as seguintes indicações externas:

A) **ENVELOPE 01** DEVERÁ CONTER OS DOCUMENTOS RELATIVOS A PROPOSTA DE PREÇO, **LACRADO** E POR FORA DESCRITO OS DIZERES CONFORME ABAIXO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO
LICITANTE:
CNPJ:
ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0139/2011

B) **ENVELOPE 02** DEVERÁ CONTER OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, **LACRADO** E POR FORA DESCRITO OS DIZERES CONFORME ABAIXO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO
LICITANTE:
CNPJ:
ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0139/2011

DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante, maior de 18 anos que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, no ato de entrega dos envelopes apresentar:

a) RG (ou outro documento com foto) e CPF - Cópias autenticadas em cartório com o devido selo ou acompanhadas dos originais para certificação na sessão pública;

b) Documento comprovando poderes legais para representar a empresa e participar de licitação pública (contrato social ou procuração que pode ser pública ou particular reconhecida firma em cartório com o selo);

c) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação - modelo anexo do presente edital e;

d) Declaração para microempresa ou empresa de pequeno porte, QUANDO desejarem usufruir o tratamento diferenciado instituído pela Lei Complementar nº 123/2006. (modelo anexo do presente edital);

e) DRE - (Demonstração de Resultados do Exercício exigível - exigências de enquadramento conforme o Art. 3º da Lei 123/06, Incisos I e II), anexo à DECLARAÇÃO mencionada na alínea anterior. (devidamente carimbada pela JUCER)

6.2 Todos os interessados proprietários ou não, **deverão** se credenciar. O não credenciamento impedirá o representante de manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitado de responder pela empresa, interpor recurso ou praticar atos pertinentes e exclusivos a sessão publica de pregão. Somente será aproveitada a sua proposta escrita, e assinará a lista de presença, rubricará os documentos relativos à sessão (propostas e documentos de habilitação das empresas vencedoras) e assistirá o desenvolvimento da sessão pública de licitação na modalidade pregão, forma presencial.

6.3 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para tomar qualquer decisão relativamente a todas as fases deste Pregão, inclusive para formular verbalmente na sessão novas propostas de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de renunciar ou de recorrer contra decisões do pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos pertinentes a este certame em nome do proponente.

6.3.1 A referida procuração deverá fazer-se acompanhar de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatário, podendo ser este Contrato Social da empresa, Estatuto ou outro equivalente.

6.4 Sendo sócio da empresa proponente, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e de ultima alteração, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.5 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.6 Cada representante somente poderá representar uma única licitante.

6.7 Os documentos para o credenciamento deverão ser apresentados em original ou fotocópia autenticada pelo cartório competente, sendo que os mesmo ficarão retidos nos autos do processo administrativo.

DO RECEBIMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES E FASE DE LANCES

7.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro fará a abertura da sessão pública, e receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação das licitantes, registrado em ata a presença dos participantes.

7.1.1 Serão recebidos os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, sem que a licitante tenha credenciado representante, na forma do capítulo VI, ficando, todavia, impedida de participar da fase de lances verbais e/ou intervir nas fases que necessitem de representante credenciado.

7.2 Junto com a entrega, as empresas licitantes deverão entregar também, um documento individualizado (não colocar dentro do envelope), qual seja uma declaração dando ciência que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo anexo.

7.3 Declarada abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se inicio ao recebimento dos envelopes.

7.4 Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

7.5 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência.

7.6 Fase de Lances

7.6.1 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
7.6.1.1 Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
7.6.2 Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida no subitem "7.6.1.1", serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três) preços. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Licitantes;
7.6.3 Para efeito de seleção das propostas, será considerado o **valor global** do ÍTEM, que deverá ser cotado integralmente, ou seja todos os itens pertinente ao lote;
7.6.4 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.
7.6.4.1 Em caso de empate, será observado o disposto no sub-item 7.6.2, ficando a critério do pregoeiro a ordem de classificação para a fase dos lances.
7.6.5 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances a ser definida pelo pregoeiro no decurso da sessão.
7.6.6 A etapa de lances será considerada encerrada quando os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances; restando apenas o participante detentor do menor lance.
7.6.7 Encerrada a etapa de lances, as propostas selecionadas e não selecionadas serão classificadas em ordem crescente de valor, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.6.8 Para os lotes, o certame se dará por maior desconto, entretanto, a licitante deverá elaborar a proposta inicial conforme com percentual mínimo nas Planilhas.

7.7 Negociação e Participação de Microempresas

7.7.1 Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº 123/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.7.2. O empate supracitado será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada em cada ÍTEM, ocasião na qual, proceder-se-á da seguinte forma:

7.7.3. microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada no ÍTEM, de acordo com o disposto no item anterior, poderá, no prazo de 5(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.7.4. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do Art.45 (II),Lei 123, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no Art.45 (I),Lei 123, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.7.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no Art.45 (III),Lei 123, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.7.6. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

7.7.7. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme Capitulo IX deste Edital, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

7.7.8. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.7.9. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no sub-item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, **consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte** a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
I - no caso das **microempresas**, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, **receita bruta igual ou inferior a R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);**
II - no caso das **empresas de pequeno porte**, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, **receita bruta superior a R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).**
Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.
§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
§ 2º **Na modalidade de pregão**, o intervalo percentual estabelecido **no § 1º será de 5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.
Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
I – **a microempresa ou empresa de pequeno porte** mais bem classificada poderá apresentar proposta **de preço inferior àquela considerada vencedora do certame**, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
II – **Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte**, na forma do inciso I do caput deste artigo, **serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º** do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, **para o exercício do mesmo direito;**
III – **no caso de equivalência dos valores** apresentados pelas **microempresas e empresas de pequeno porte** que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, **será realizado sorteio.**

7.8 Fase de Habilitação e Recurso

7.8.1 Encerrada a fase de classificação e negociação, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da proposta melhor classificada.
7.8.2 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;
7.8.3 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
7.8.4 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
7.8.5 Se a Licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, retornando-se aos subitens "7.4" e seguintes, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
7.8.6 Encerrada a habilitação, será encerrada a sessão.
7.8.6.1 Inexistindo recurso, o Pregoeiro adjudicará o item à Licitante vencedora, e a Autoridade Competente homologará o certame.
7.8.7 Ao final da sessão, a Licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação de memoriais, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7.8.8 A ausência de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à Licitante vencedora e o encaminhamento do processo à Autoridade Competente para a homologação.
7.8.9 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade Competente.
7.8.10 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
7.8.11 Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto do certame à Licitante vencedora e homologará o procedimento.
7.8.12 Na hipótese de provimento do recurso, serão aproveitados os atos válidos.

DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N.º 01)

8.1 – O envelope PROPOSTA DE PREÇOS a ser entregue deverá conter a proposta da licitante visando atender as normas deste Edital, e estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 01 (uma) via, em papel timbrado da proponente licitante ou identificada com o CNPJ da proponente, redigida em idioma e moeda nacional, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada pelo representante legal da empresa na última folha e rubricada nas demais, e conter o seguinte:

a) especificação clara e completa dos dados relativos ao objeto licitado, de forma a atender as especificações constantes neste Edital. Sugerimos que a proposta seja elaborada de acordo com o modelo – Anexo, do presente Edital.

b) apresentar preço expresso em Real (R$), em algarismo e por extenso, bem como unitário e total, utilizando-se para tanto apenas duas casas decimais (centavos);

c) Declaração expressa que ao preço proposto já estarão incluídos todos os custos necessários para o execução/fornecimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que venham a incidir sobre o objeto licitado;

d) conter uma única cotação, com preço baseado no que dispõe este edital;

e) toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, excluídos os prazos para recursos;

f) Prazo de entrega: Imediatamente, após o recebimento da Nota de Empenho.

h) a razão social, o CNPJ, o endereço completo da licitante, bem como o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde deseja receber seus créditos;

i) os seus meios de comunicações disponíveis: telefone, fax e e-mail;

j) Local de entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO.

8.2 O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.3 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização dos serviços, será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a acréscimo após a abertura das propostas.

8.4 Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste Edital, ficará a critério do pregoeiro quanto a sua inabilitação.

8.5 A não indicação dos prazos de entrega e validade, exigida na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 02)

9.1 A habilitação das proponentes licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no **(ENVELOPE N.° 02):**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores e de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de provação de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

e) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

f) Alvará de Localização ou Funcionamento da cede do município da licitante;

g) Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

h) Certidão de Regularidade relativa a Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

i) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda. (CND CONJUNTA)

j) Certidão Negativa comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;

k) Certidão Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;

l) Certidão Negativa de Falências e concordatas emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, caso este não apresente prazo de validade será considerada como válida as que forem emitidas no prazo máximo de 30 dias antecedentes a realização do certame.

m) Declaração, assinada por quem de direito, de inexistência de fato superveniente de sua habilitação no presente certame licitatório, conforme modelo constante no Anexo IV do Presente Edital.

n) Declaração, assinada por quem de direito, não empregar menor de idade, para fins do disposto no inciso "V" Art. 27 da Lei Nº 8666/93, conforme modelo constante no Anexo VII do Presente Edital.

9.2 Os documentos necessários à habilitação deverão apresentar prazo de validade, e serão apresentados por cópias autenticadas em cartório competente, com devido selo de autenticidade ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. Porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos “fac-símile”, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis.

DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram proposta de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, exceto nos casos em que as empresas se enquadrem no disposto deste Edital.

10.3 As propostas escritas serão classificadas pelo Pregoeiro, pelo critério de menor preço, na ordem crescente de valor com base no valor do ÍTEM do objeto da licitação.

10.4 Para a participação na fase dos lances verbais, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço por LOTE.

10.5 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três,

para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.6 Em seguida, o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

10.7 Declarada encerrada a etapa competitiva de lances verbais e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, conforme definido neste edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.8 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

10.9 Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarado pelo Pregoeiro, o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

10.10 Não sendo aceitável o preço, o Pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

10.11 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias será desclassificado. O Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado objeto deste Edital.

10.12 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

10.13 Da sessão pública do pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio.

10.14 Outras decisões envolvendo principalmente negociações serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão registradas em ata.

10.15 Verificando-se, no curso da sessão do Pregão, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

10.16 Caso não se realize lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado o Pregoeiro abrir negociações bilaterais com autor dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o Pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital a licitante que formulou a proposta em questão.

10. 17 Se a licitante vencedora recusar-se a fornecer o objeto deste edital, injustificadamente, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades cabíveis, previstas neste Edital e na Lei 8.666/93.

10.18 Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais propostos, prevalecerão os primeiros, e os valores expressos em algarismo e por extenso, serão considerados estes últimos.

10.19 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

10.20 O licitante vencedor terá o prazo de 1 (um) dia útil a contar da sessão pública para apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais em valores unitários e totais por item.

10.21 Caberá ao Pregoeiro decidir, motivadamente, a cerca da aceitabilidade da Proposta quando haver divergência com o Edital e não implicar na mudança de marca, modelo e valor ofertado.

DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pela autoridade competente ao vencedor.

11.3 Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Decidido(s) o(s) recurso(s), e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

11.6 A petição deverá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.7 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

DOS PREÇOS

12.1. Os preços serão considerados pelo menor preço por LOTE cotado, expressos em moeda corrente, devendo especificar os valores unitários e totais dos lotes, os preços deverão constar apenas duas casas decimais de centavos, não serão aceitos com dizima periódica;

12.2. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexeqüíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores ao praticado pelo mercado;

12.3. Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis.

DA ADJUDICAÇÃO

13.1. O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante que, atendendo a todas as condições expressas este Edital de Pregão e seus anexos, for declarada vencedora para o LOTE respectivo, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação;

13.2. A licitante vencedora do(s)ítem deverá apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, nos termos deste edital.

DO PAGAMENTO

14.1 Pela perfeita e completa execução do objeto do respectivo Contrato, a Prefeitura procederá com o pagamento única e exclusivamente através de ordem bancária depositada em Conta Corrente da CONTRATADA, sendo que a empresa deverá indicar o Banco, a Agência bancária e o número da Conta Corrente para o referido pagamento;

14.2 O pagamento será efetuado á vista, após a entrega das peças, mediante recebimento das Notas Fiscais/Faturas, após devidamente certificada/atestada pelo Gestor do Contrato, e com a comprovação da regularidade do fornecedor com o INSS, FGTS e Prefeitura.

14.3 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura.

14.5 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.6 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

14.7 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

14.8. A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos materiais/serviços, o necessário RECEBIDO dos mesmos entregues/executados pela empresa vencedora.

DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1 À vista do relatório do Pregoeiro, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, para fins de homologação.

15.2 Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) até 2 dias, a contar da data do recebimento da convocação pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno para assinar Termo Contratual e retirar a nota de empenho.

15.4 É facultado à Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, quando o convocado não assinar o Termo Contratual no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

15.4.1 A recusa injustificada do detentor do vencedor em assinar o termo contratual no prazo e condições estabelecidas caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital.

16- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR

16.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Edital e no Anexo I:

a) Proceder à entrega do objeto no local e forma prevista neste edital, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previsto nesta licitação;

b) Efetuar a entrega do objeto dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado neste Edital e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, com todas as especificações do produto responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

c) Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital, juntamente com os documentos que comprovem a regularidade fiscal.

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que posteriormente, dentro do prazo de garantia seja verificado;

e) A falta de quaisquer dos objetos cuja entrega incumbe ao detentor do menor preço, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições pré-estabelecidas;

f) Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

g) Prestar garantia dos materiais nos termos do Código de Defesa do Consumidor ou Legislação cabível.

h) Providenciar, no prazo de 3 (três) dias, por sua conta e sem ônus para a PREFEITURA, a correção ou substituição, a critério da PREFEITURA, dos objetos que apresentarem imperfeições durante o período de garantia;

i) Em havendo necessidade, comparecer para assinatura do contrato ou outro instrumento, quando convocado pela Contratante no prazo máximo de 03 (três) dias após a convocação.

17- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1. Solicitar o objeto, mediante requisição e Nota de Empenho, Contrato ou outro instrumento legal.

17.2. Comunicar imediatamente à Contratada, quando do recebimento do objeto, qualquer irregularidade ora verificada;

17.3. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela administração, não devem ser interrompidas;

17.4. Emitir pareceres em todos os atos relativos ao recebimento dos serviços, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações;

17.5. Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos;

17.6. Publicar o contrato/instrumento legal, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser;

17.7. Caso necessário, convocar o licitante vencedor para que no prazo máximo de 03 (três) dias compareça para assinar Contrato.

18- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. Os materiais serão adquiridos conforme programação orçamentária e financeira seguinte:

SEMAST

Projeto Atividade: 2060
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00
Fonte de Recurso: 010000

19- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 – A Licitante que deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e, será descredenciada do Cadastro de Fornecedores, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.1.1-Penalidades a que está sujeita a licitante ou contratada inadimplente:

a) Advertência;

b) Multa, sobre o valor contratado, no seguinte percentual:

b.1) 0,2% (zero vírgula dois por cento) ao dia sobre o valor contratado, no caso de atraso na entrega ou na substituição, ou ainda, por ocorrência de descumprimento contratual, limitado a 10% (dez por cento);

b.2) na hipótese de a empresa adjudicatária recusar-se a assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, quando convocada para tal, dentro do **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, assim como não cumprir o objeto do certame, caracteriza-se a inexecução da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.2 – A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

19.3 – A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

20 - DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

20.1. A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno poderá revogar a presente licitação ou parte dela por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

21- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.

21.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

21.3 Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados no original, por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência e autenticação pelo Pregoeiro/equipe de apoio.

21.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

21.5 Não será aceito adendo à proposta, exceto quanto ao preço, bem como em relação à documentação, apresentadas nos respectivos envelopes.

21.6 Não serão conhecidas as propostas e documentação apresentadas via postal, fax ou e-mail, bem como entregues por portador não credenciado na forma do item 7 deste Edital**.**

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.

21.8 Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO.

21.9 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

I- A Pregoeira poderá sanar irregularidades com vistas a ampliar a competição e buscar a proposta mais vantajosa.

21.10 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, que ao final deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio.

21.11 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.12 Os esclarecimentos/dúvidas porventura necessários ao perfeito entendimento deste Edital deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro, **Sra. Leny G. Gadêa,** no endereço Av: Castelo Branco nº. 1046, Pioneiros – Pimenta Bueno - RO e as informações pelos fone nº. 69 3451-2831, no horário das 7:30 às 13:30 horas de segunda a sexta feira.

21.12.1 Os esclarecimentos, depois de respondidos, serão encaminhados aos respectivos questionadores e estarão à disposição dos demais interessados, afixados no Quadro de Avisos no mesmo endereço acima indicado.

21.13 Integram este ato convocatório os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência
Anexo II – Modelo da Proposta de Preços
Anexo III - Modelo de Declaração de Habilitação
Anexo IV - Modelo de Declaração de Superveniência
Anexo V - Modelo do Referencial de Instrumento de Credenciamento
Anexo VI - Modelo de Declaração de Micro empresa e EPP
Anexo VII - Modelo de Declaração que não emprega trabalho infantil
Anexo VIII –Minuta do Contrato

21.14 O presente Edital está disponível para consulta e poderá ser retirado no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br ou pessoalmente no mesmo endereço: Sede da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno**, sala 17 (CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO), sito a Av. Castelo Branco, 1046 – Pioneiros – Pimenta Bueno – RO.**

21.15 O recibo confirmando a retirada do presente edital via internet deverá ser enviado a Prefeitura Municipal/Central de Compras devidamente preenchido pelo Fone/Fax nº. (069)3451-2831, das 7:30 as 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, ficando a Prefeitura eximida de qualquer responsabilidade pelo não envio do mesmo, caso haja necessidade de comunicação posterior ao licitante, advinda de retificação do edital ou outro fato superveniente.

22 - DO FORO

22.1 Para dirimir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato fica eleito o foro da Comarca de Pimenta Bueno - RO.

Pimenta Bueno, 19 de Outubro de 2011.

LENY G. GADÊA
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1-**OBJETO:**

1.1 – O presente termo de referência tem por objeto a contratação de uma empresa especializada para fornecer peças para reperos nos veículos que atendem a SEMAST.
1.2 – A aquisição ora solicitada, têm como objetivo atender as familias atendidas pelo do Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho e outros que fazem parte do quadro desta Secretaria.
1.3 – Quanto à demanda despreendemos que, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho-SEMAST.

2 – DA JUSTIFICATIVA:

Conforme processo 3344/11 e justificativa as folhas 02 e 03 do processo em tela,fora equivocadamente solicitada somente uma caixa de cambio das Kombi que atendem o Abrigo Transitório Municipal e Conselho Tutelar, sendo que para a Kombi placa NDM 0135 seria apenas reparos na caixa de cambio, mas devido a continuidade do andamento do veiculo, foi obrigatório a troca da caixa inteira, sendo maior a necessidade do veiculo do Abrigo Transitório estar em pleno funcionamento para garantir que seja feito em quantidades menores o transporte dos acolhidos, optou-se em utilizar a caixa de cambio licitada para conserto do veículo placa NDM 0135. Sendo que neste processo estaremos adquirindo a caixa de cambio para Kombi placa NDR 5596, informamos ainda que o serviço para esta troca será pago no processo 3344/11 apos ser realizado.

3 – FUNDAMENTO LEGAL:
O fornecimento dos produtos, objeto deste Termo de Referência, obedecerá ao disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

4 – DO PRODUTO, RELAÇÃO A SEREM SUBSTITUIDAS

01	CAIXA DE CAMBIO PARA VW/KOMBI ANO 2006 PLACA NDR 5596

5 –QUALIDADE DO MATERIAL:

5.1-A empresa participante deverá indicar a marca do material, sendo que no ato da entrega caso constante que o material a ser entregue não é da marca apresentada na proposta, não será aceito e a empresa será imediatamente notificada a corrigir as falhas sob pena de sofrer as penalidades previstas em Lei.

6 –AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS:
6.1-O material será adquirido pela SEMAST-Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, dentro das suas necessidades de acordo com sua programação orçamentária e financeira, sendo solicitado o Empenho da Despesa dentro de cada Projeto Específico para o desenvolvimento de cada programação e ou atividade. Projeto de Atividade nº.2.060- Dar Aporte Financeiro e Reservado as Ações do Fumdicra. Fonte de recurso 1000 3.3.90.30.00-Material de Consumo.
O Valor estimado para a aquisão é de R$5.233,33 (Cinco mil duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

7 DA ENTREGA DOS MATERIAIS:
7.1- Materiais de Consumo: deverão ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

7.2-Prazo de Entrega: Imediatamente conforme solicitação da SEMAST após a nota de Empenho.

8 DO PAGAMENTO:
8.1- A contratante deverá efetuar o pagamento da fatura, através de Deposito On-line e da Contratada, por ela indicado na Proposta de Preços ou na Nota Fiscal apresentada.Sendo pagamento á vista após a execução dos serviço.

8.2- A Contratada deverá apresentar Nota Fiscal, acompanhada de CND'S (FGTS, INSS E MUNICIPAL) devidamente atualizadas.

9 Todos os materias deverão ser de primeira qualidade sob pena de cancelamento do processo ou aplicações de outras sanções previstas em lei.

10 Informamos ainda que esta despesa esta prevista no PPA, LDO E LOA, em conformidade com Artigo 16 Inciso II da LRF.

Pimenta Bueno, 19 de outubro de 2011

JULIANA BATISTA NETA
Diretora da Central de Compras

APROVO.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS – MODELO

Sr. Pregoeiro,

Seguindo os ditames editalícios, apresento a V.Sa a nossa Proposta de Preços para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0139/2011** conforme itens a seguir relacionados, especificados de acordo com item 1 e o anexo I deste Edital:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO (e por extenso)	VALOR TOTAL
001						
TOTAL DA PROPOSTA						

VALOR TOTAL: R$

1. Validade da Proposta: _____.

2. Declaramos expressamente que, no (s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

3. Declaramos que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

4. Prazo e local de entrega: Conforme Edital.

5.Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco _____, Nº_____, Agência _____, e o nosso telefone para contato é _____, fax _____ e e-mail.

Atenciosamente,

Pimenta Bueno, ____de _____de 2011.

_____
Diretor ou representante legal – RG/CPF

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(MODELO)

APRESENTAR FORA DO ENVELOPE

Edital de licitação nº. 0139/2011, Pregão Presencial

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada no (a) _____, Por intermédio de seu representante legal infra-assinada, credencia o (a) Sr. (a) _____,portador (a) do RG N°_____e CPF N°_____ declara em atendimento ao Inciso VII, Art. 4° da Lei 10.520 de 17/07/2002, que encontra-se regular perante a Fazenda, Seguridade Social– INSS, e FGTS, atende às exigências do edital relativas a habilitação jurídica,qualificação técnica e econômica - financeira e que cumpre plenamente a todos os requisitos de habilitação previstos no edital e seus anexos.

Pimenta Bueno ____de _____de 2011.

(Assinatura do Representante Legal com firma reconhecida em Cartório)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA (MODELO)

___(Nome da Empresa)_____inscrita no CGC/MF sob o n.º_____,sediada a _____n.º_____ , no Bairro_____ , Cep_____ , Declara sob as Penas da Lei, conforme parágrafo 2º, art. 32 da Lei n.º 8.666/93, consolidada pelo art. 3º da Lei n.º 8.883/94, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL nº. 0139/2011**, da Prefeitura Municipal do Município de Pimenta Bueno, que até a presente data, **NÃO EXISTE FATOS SUPERVENIENTE IMPEDITIVO** para sua Habilitação no presente Certame Licitatório, bem como não se encontra em estado de inidoneidade declarado ou suspenso, por nenhum órgão da administração pública,federal, estadual, municipal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

Pimenta Bueno -RO, ____ de _____ de 2011

_____
Nome e Assinatura do Representante legal
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA

Observação:
1. Esta declaração terá que ser apresentada dentro do envelope II "Documentos
de Habilitação".

ANEXO V

APRESENTAR FORA DO ENVELOPE

REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO
MODELO (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

(Nome da empresa)___, CNPJ nº. _____, com sediada na ____(endereço completo)_____, neste ato representada pelo Senhor(a) _____brasileiro(a), (casado), (profissão), sócio gerente/proprietário, residente domiciliado à rua ..... (endereço completo) ....., nomeia e constitui seu bastante procurador o Senhor_____ brasileiro(a), (casado), (profissão), portador do CI-RG n.º _____, e inscrito no CPF/MF sob nº , a quem confere amplos poderes, com o fim especial de representar a outorgante perante a Prefeitura de Pimenta Bueno na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL nº 0139/2011, podendo retirar editais, propor seus credenciamento, participar da fase de lances verbais, ofertando-os em nome desta outorgante, assinar Contrato de fornecimento de materiais ou de prestação de serviços, firmar compromissos, praticar, enfim, todos os demais atos que se fizerem necessários para o bem e fiel cumprimento do presente mandato.

(cidade), ____de _____2011.

Fulano de Tal

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal **fora do envelope**)
Obs.: a assinatura deverá ser reconhecida em cartório

ANEXO VI

APRESENTAR FORA DO ENVELOPE

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SE FOR O CASO)

Pregão Presencial no. 0139/2011

A ___(RAZÃO SOCIAL)___, inscrita no CNPJ/MF ___(Nº)___, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

(xxxxxxxxxxx) , ... de ..... de 2011.

_____
(nome/cargo/assinatura)

Fora de Envelope

ANEXO VII

Pregão Presencial no. 0139/2011

DECLARAÇÃO DA NÃO EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
(MODELO)

A empresa_____ ,inscrita no CNPJ Nº _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portadora da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso "V" Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz (....).

Pimenta Bueno, ____de _____de 2011.

_____
(Assinatura do Representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO Nº...../2011

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO E A EMPRESA..... NA FORMA ABAIXO**.**

Aos do mês de do ano de dois mil e onze, o MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, inscrito no C.N.P.J. N.º 04.092.680/0001-71, com sede no Palácio Vicente Homem Sobrinho, situado na Av. Castelo Branco n.º 1046,Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Augusto Tunes Placa, daqui por diante designada simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa .....situada a Av.....em ....., inscrita no CPJ sob nº .....nesta ato denominada CONTRATADA e representada por .....,brasileiro, casado, comerciante, residente....., portador da Carteira de Identidade nº.....CPF nº.....,resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com o processo nº6556/2011, decorrentes do Pregão Presencial nº 0139/2011, observadas as disposições da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decretos Municipais n.ºs 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005 e 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de peças.....

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O objeto do presente contrato de acordo fundamenta-se no processo nº 6556/2011, decorrentes do Pregão Presencial nº. 139/2011, observadas as disposições da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/02, Decreto Municipal n.º 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor deste Contrato é de R$ XXXXXXX (XXXXXXXX).

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA ENTREGA

4.1 A entrega do produto só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

4.2 Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

4.3 Prazo de entrega: O fornecedor deverá efetuar a entrega dos materiais Imediatamente, após o recebimento da Nota de Empenho, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO.

4.3 Se a quantidade e/ou qualidade do (s) produto(s), objeto (os) entregue (s) não corresponder ao exigido no item 1 do Edital em seu Anexo I, o fornecedor será chamado para, que no prazo de 2 (dois) dias úteis, faça a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, na Ata de Registro de Preço e neste Contrato.

4.4 Para os objetos que tenham prazo de validade, prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;

4.5 A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente contrato e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto as condições dos OBJETOS entregues;

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Ordem Bancária, à vista, após entrega dos materiais, mediante (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, atestada pelo gestor do contrato;

5.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados na **"Nota de Empenho**".

5.3 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.4 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

5.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO

6.1 A aquisição dos artigos de que trata o presente Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, conforme segue:

Projeto Atividade: 2060
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00
Fonte de Recurso:010000

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Contrato terá vigência da data da publicação do extrato no Órgão Oficial da Prefeitura de Pimenta Bueno até....de.....de 2011,

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

8.1. Por força das disposições preestabelecidas no ato convocatório o presente Termo Contratual fica estritamente vinculado ao Edital de Pregão Presencial nº. 0139/2011.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, nos casos rescisão administrativa prevista no Art. 77 da lei nº. 8.666/93.

9.2. Constituem motivos para rescisão do contrato, as situações elencadas no Art. 78 da Lei que rege este procedimento. A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, artigo 78 da Lei 8.666/93.

b) Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

c) Judicialmente nos termos da Legislação.

9.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito ainda aos pagamentos pelo fornecimento e já executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1– A Licitante que deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e, será descredenciada do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.1 – Penalidades a que está sujeita a licitante ou contratada inadimplente:

a) Advertência;

b) Multa, sobre o valor contratado, no seguinte percentual:

b.1) 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia sobre o valor contratado, no caso de atraso na entrega ou na substituição do objeto, ou ainda, por ocorrência de descumprimento contratual, na execução do fornecimento, limitado a 10% (dez por cento);

b.2) na hipótese de a empresa adjudicatária recusar-se a assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, quando convocada para tal, dentro do **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, assim como não cumprir o objeto do certame, caracteriza-se a inexecução da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3 – A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

10.4 – A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

CLÁUSULA DÈCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Solicitar o fornecimento dos produtos/materiais, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva da Secretaria Municipal de.....

11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos, na forma convencionada prevista na Cláusula Quinta deste Instrumento Contratual.

11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos produtos, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados, sendo essa uma faculdade, não se eximido a contratada em responder pelas eventuais falhas e defeitos que por ventura surgirem.

11.4 Publicar o presente contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

11.5 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

11.6 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços dos produtos objeto do presente contrato estejam compatíveis com o exigido pelo Registro de Preço, objetivando sua adequação, caso este esteja acima do praticado no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATADA

12.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da Secretaria Municipal de..... , para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos/materiais a serem entregues, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de..... .

12.2 - Fornecer somente materiais/produtos que se enquadrem nos padrões de qualidade exigidos pela Prefeitura e do Órgão Federal responsável. Caso não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.

12.3 Fornecer as quantidades de materiais/produtos solicitados, nas condições estipulada no Contrato e nas condições inseridas nas Notas de Empenho iniciais e seguintes.

12.4 Emitir as Notas Fiscais nos prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

12.5 Entregar os produtos objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

12.6 Executar o fornecimento por intermédio de empregados especializados, estando ciente das normas técnicas de segurança que regem o manejo e transporte.

12.7 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.8 A contratada é responsável por qualquer sinistro, dano ou acidentes que porventura venha ocorrer dentro das instalações das Unidades Administrativas durante a entrega ou acondicionamento indevido, causados por seus funcionários.

12.9 A licitante contratada não poderá transferir a outras, a responsabilidade parcial ou total pelo fornecimento, sem autorização expressa da contratante, devendo neste caso, ser observado a preferência da segunda colocada no certame, nos termos deste Edital.

12.10 Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

12.11 - Observar e adotar todas as normas de higiene e acondicionamento durante o transporte até a entrega dos produtos/materiais.

12.12 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.

12.13 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Secretaria Municipal..... ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes do fornecimento de produtos/materiais vencidos ou contaminados, indenizando os danos motivados;

12.14 E ainda:

I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

12.15 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

12.16 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste.....

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias ou casos omissos resultante do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Pimenta Bueno, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 E, por assim estarem justas e acertadas, foi mandado digitar o presente Contrato em 04 (quatro) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, seguem assinadas pelos representantes das partes contratantes.

Pimenta Bueno – RO , de de 2011.

Pela Contratante:

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO NUNES
Procurador Geral do Município

Pela Contratada
Proprietário/Sócio/Preposto
Testemunhas:

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:1FA99130

CENTRAL DE COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 143/2011

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor **Augusto Tunes Plaça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação, Edital do **Pregão Presencial nº 143/2011,** cujo o objeto é a futura e eventual contratação de serviços de pernoite, conforme edital e seus anexos, foi vencedora a empresa **EDIMAR COSMO DA SILVA, CNPJ nº 14.596.886/0001-92, no valor de R$66.765,00.**

Pimenta Bueno-RO, 23 de Novembro de 2011

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:BBA9D588

CENTRAL DE COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 141/2011

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor **Augusto Tunes Plaça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação, Edital de **Pregão Presencial nº 141/2011,**cujo o objeto é aquisição de peças e contratação de serviços mecânicos, conforme edital e seus anexos, foi vencedora a empresa **E. de Oliveira – ME LTDA-ME, CNPJ nº 05.858.487/0001-61, no valor de R$35.120,00**

Pimenta Bueno-RO, 25 de Novembro de 2011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:523C8519

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº.155/CC/SEMPLAN/2011

A Diretora da Central de Compras *da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO,* **VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente.

Considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002;

Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a pregoeira **Leny Ghiglino Gadêa,** nomeada através da Portaria nº. **342/2010 de, 03 de Setembro de 2010**, para conduzir o **Pregão nº. 164 na forma qual** seja Presencial, referente ao Processo Administrativo **nº. 7127 /2011.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Sidney Ferreira Pinto, Antonio de Lisboa Fernandes e Nair Maria Vieira** todos nomeados através do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de maio de 2007.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
.
Cumpra-se e publique.

Palácio Vicente Homem Sobrinho;

Pimenta Bueno – RO, em 25 de Novembro de 2011.

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
Diretora da Central de compras

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:E23F4E89

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 139/2011

14/12/2011 às **8h** (oito horas, horário local) – Objeto: Aquisição de Caixa de Câmbio, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 e Edital no site: www. pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno-RO, 25 de Novembro de 2011.

LENY GHIGLINO GADÊA
Pregoeira

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:E1E881E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 551/2011

De, 23 de Novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6.890/2011.

RESOLVE:

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias para os dias 2**4 e 25/11/2011,** no valor unitário de R$-280,00 (duzentos e oitenta reais) perfazendo o total de R$-560,00 (quinhentos e sessenta reais) para o senhor JOSIAS MUNIZ DE ALMEIDA – SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, inscrito no CPF n.º 172.245.514 - 49, visto que o mesmo se deslocará de Pimenta Bueno/Porto Velho-RO, resolvendo assuntos de interesse do município.*
Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO dar-se á no dia 24/11/2011 às 06:00 horas no veículo Tipo VW/GOL Placa NCE - 3138 conduzido pelo mesmo e retorno será dia 25/11/2011, após o termino de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 23 de Novembro de 2011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:5BEBE525

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 552/2011

De, 23 de Novembro de 2.011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a senhora GISLAINE GONZALEZ DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 993.624 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 944.220.952 - 34, residente e domiciliada na Av. Rodrigues Alves n.º 370, Bairro Jardim Alvorada, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora da Divisão de Redação e Administração do Gabinete do Prefeito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 23 de Novembro de 2011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:03ADC6B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 553/2011

De, 23 de Novembro de 2.011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1.º Tornar sem efeito a Portaria Municipal n.º 507/2011 de 03 de Novembro de 2011, que concedeu gratificação de 150% do salário base para o servidor FERNANDO LUIZ FARIA, brasileiro, solteiro, nível superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 40545743 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 499.177.909 – 00, residente e domiciliado na Rua Costa e Silva n.º 804, Bairro Alvorada, nesta cidade, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 23 de Novembro de 2011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:075B4B81

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 033/2011

No Edital de Convocação nº. 033 publicado no Diário Oficial dos Municípios de nº. 567 de 11/11/2011, onde se lê: Palácio Barão do Melgaço, 11 de Outubro de 2011, leia-se: Palácio Barão do Melgaço, 11 de Novembro de 2011.
AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:D55E3A88

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 137/2011

13/12/2011 às **8h** (oito horas, horário local) – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de molas, para atender a Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 e Edital no site: www. pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno-RO, 25 de Novembro de 2011.

LENY GHIGLINO GADÊA
Pregoeira

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:20869076

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 3.223/2011

De, 11 de Novembro de 2011.

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 7.º e 8.º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 3.220/2011 DE 11/11/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

DECRETA

Art. 1.º Dá nova redação aos artigos 7.º e 8.º do Decreto Municipal n.º 3.220/2011 de 11 de Novembro de 2011, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 7.º A Comissão Especial terá o prazo de 90 (Noventa) dias para conclusão dos trabalhos previstos neste Decreto.

"Art. 8.º Fica prorrogado até o dia 31 de Janeiro de 2012 o prazo previsto no Parágrafo Único do Art. 4º. Da Lei Municipal nº. 1.201/2004, de 13 de dezembro de 2004.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 21 de Novembro de 2.011

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:94169E90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3224/2011 DE 21/11/2011

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram Orçamentária nº 1.764/GP/2 de 21/11/2011.

conferidas pela Lei

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 52.351,42 (cinqüenta e dois mil trezentos e cinqüenta e um reais e quarenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
09.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
09.001.08.122.1189.2.047. Manutenção das Atividades da SEMAST

304-4.4.30.93.00.00 21437 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 404,69

09.001.08.122.1189.2.049. Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal

215-3.1.90.11.00.00 10000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.631,54

216-3.1.90.13.00.00 10000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 23.115,19
218-3.1.90.94.00.00 10000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 8.200,00
TRABALHISTAS

Total Suplementação: 52.351,42

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,

Redução
09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
09.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
09.001.08.122.1189.1.029. Construir, Ampliar e Reformar as Unidades de Assistência Social

203-3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500,00

204-4.4.90.51.00.00 10000 OBRAS E INSTALAÇÕES 500,00

09.001.08.122.1189.2.047. Manutenção das Atividades da SEMAST

206-3.3.90.14.00.00 10000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
207-3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 9.655,94
208-3.3.90.33.00.00 10000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 500,00
211-3.3.90.92.00.00 10000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 943,04
212-4.4.20.93.00.00 21436 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 404,69
213-4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100,00

10.000.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.001.08.244.1192.2.059. Prestar Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade
Social/Repasse 5%

238-3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.318,28

239-4.4.90.51.00.00 10000 OBRAS E INSTALAÇÕES 330,75

240-4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 14.183,02

11.000.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
11.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
11.001.08.243.1193.2.060. Dar Aporte Financeiro e Reservado as Ações do FUMDICRA/Repasse 10%

242-3.3.50.43.00.00 10000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.000,00
243-3.3.90.14.00.00 10000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.839,19
244-3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 5.773,79
245-3.3.90.32.00.00 10000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.604,19
248-4.4.90.51.00.00 10000 OBRAS E INSTALAÇÕES 989,00
249-4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.709,53

Total Redução: 52.351,42

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:A6F38778

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO CONTRATO N.º 075/2011 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: EDIMAQ EMPRESA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ N.º 04.774.824/0001-70
Av. NAÇÕES Unidas n.º 1.609, Loja 01, em Porto Velho – RO

DO OBJETO: Aquisição de 01 (um) fogão industrial 04 bocas, 01 (um) motor elétrico com potencia mínima de 5,0 CV, e 01 (um) misturador de ração, conforme especificação constantes na nota de empenho n.º 2.265 e 2.267/2011 de 16/11/2011, inseridos no processo administrativo n.º 4340/2011, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**.**

DO PREÇO: É de R$-5.718,00 (cinco mil, setecentos e dezoito reais), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: A despesa decorrente da aquisição objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2011:

1 - Projeto Atividade: 1035 – Implantar Equipamentos para o Desenvolvimento Agropecuários
Elemento Despesa: 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 021437 – Outros Convênios do Estado contrato de repasse 335.819-70/2010/MDA/caixa
Nota de Empenho n.º 2.265/2011 de 16/11/2011 – R$-5.420,09
Fonte: 1000 – Recurso Livre nota de empenho n.º 2267/2011 de 16/11/2011 de R$-297,91

DO PRAZO: será de até 15 (quinze), após a ordem de fornecimento expedida pela secretaria.

DATA: 18 de Novembro de 2.011.

MARCOS ANTONIO NUNES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:05C40307

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO N.º 073/2011 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: EDIMAQ EMPRESA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ N.º 04.774.824/0001-70
Av. NAÇÕES Unidas n.º 1.609, Loja 01, em Porto Velho – RO

DO OBJETO: aquisição de 01 (uma) adubadeira semeadeira, com capacidade de 600 litros, conforme as especificações constantes na nota de empenho n.º 2.234/2011 de 10/11/2011 e nota de empenho n.º 2.281/2011 de 22/11/2011, inseridas no processo administrativo n.º 1860/2010, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

DO PREÇO: É de R$-8.000,00 (oito mil reais), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: A despesa decorrente da aquisição objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2011:

1 - Projeto Atividade: 1035 – Implantar Equipamentos para o Dsenvolvimento Agropecuários
Elemento Despesa: 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 21437- Outros Convênios do Estado contrato de repasse 0241.431-97/2007/MDA/CAIXA
Nota de Empenho n.º 2.234/2011 de 10/11/2011 R$-7.480,00
Fonte: 10000 Recursos Livres – Nota de Empenho n.º 2.281/2011 de 22/11/2011 R$-520,00

DO PRAZO: Será de até 30 (trinta) dias, após assinatura do contrato.

DATA: 22 de Novembro de 2.011.

MARCOS ANTONIO NUNES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:84A18F68

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO N.º 074/2011 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: G.T.A. COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA

CNPJ N.º 05.560.438/0001 - 48
Av. Guaporé n.º 4.645 – Porto Velho – RO

DO OBJETO: Aquisição de 02 (dois) freezer horizontal 500 litros, 01 (um) freezer horizontal 400 litros, conforme especificações constantes nas notas de empenhos n.º 2.235 e 2.236/2011 de 10/11/2011, inserida no processo administrativo n.º 1.860/2010, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

DO PREÇO: É de R$-5.386,90 (cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: A despesa decorrente da aquisição objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2011:

1-Projeto Atividade: 1035 – Implantar Equipamentos para o Desenvolvimento Agropecuários
Elemento Despesa: 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 21437- Outros Convênios do Estado contrato de repasse 0241.431-97/2007/MDA/CAIXA
Nota de Empenho n.º 2.236/2011 de 10/11/2011 R$-5.036,76
Fonte: 1000 – Recursos Livres – Nota de Empenho n.º 2.235/2011 de 10/11/2011 R$-350,14

DO PRAZO: Será de até 30 (trinta) dias, após assinatura do contrato.

DATA: 10 de Novembro de 2.011.

MARCOS ANTONIO NUNES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:37519C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 29/2011

O Município de Pimenta Bueno - RO, nos termos do Artigo 2º. da Lei Federal N° 9452/97, **NOTIFICA** a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguintes(s) recursos, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 1181-9, conforme a seguir:

DATA	ORÍGEM	NÚMERO DA CONTA CORRENTE	APLICAÇÃO	VALOR EM R$
21/11/2011	UNIÃO	24.434-8	FMAS IGDBF	3.260,85
22/11/2011	UNIÃO	24.069-9	Q S E	26.394,66
			TOTAL DOS RECURSOS	29.655,51

P. Bueno-RO, 23 de Novembro de 2.011

LEVI L. DE SOUZA
Tesouraria

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:9AE50304

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 1552/SEMARF /2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici –
CNPJ 04.632.212/0001-42
Contratada: QUELHAS E QUELHAS LTDA - ME
CNPJ: 63.750.087/0001-34
Contratada: RUTH ROCHA DA SILVA – ME
CNPJ; 07.870.615/0001-18
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS
Valor Global: R$ 1.050,70 (um mil e cinqüenta reais e e setenta centavos)
Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 22/11/2011

JOSE RIBEIRO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:1C4139E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/CPL/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500/2011

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO, através do Pregoeiro oficial e equipe de apoio, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo de **"Menor Preço Item**", para **Registrar Preços** na forma do disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações, e ainda por outras legislações pertinentes se assim for o caso.
Processo Administrativo Nº: 500/2011.
OBJETO: Eventual e futura aquisição de material de construção e elétricos para atender as secretaria municipais**,** conforme as especificações no Termo de Referencia.
LOCAL E DATA DE ABERTURA: 08/12/2011 às 9h00min, na sala de reunião da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO, situada na Rua Av. Joaquin Pedro Sobrinho, s/n – Setor 04, Município de Rio Crespo, Estado de Rondônia.
O Edital e seus anexos podem ser adquiridos com antecedência de até 24 (vinte quatro) horas da apresentação das propostas, mediante requerimento expresso. Quaisquer informações poderão ser obtidas de **em horário de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.,** na sala da CPL (**Comissão Permanente de Licitação).** Informações no fone: (0**) 69 3539-2010.
Rio Crespo/RO, 22 de novembro de 2011.

RONILEI SANTOS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilei Santos do Nascimeto
Código Identificador:9EDE4B31

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/CPL/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 614/2011

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO, através do Pregoeiro oficial e equipe de apoio, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo de **"Menor Preço Item**", na forma do disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações, e ainda por outras legislações pertinentes se assim for o caso.
Processo Administrativo Nº: 614/2011.
OBJETO: Aquisição de materiais de permanentes (veículos de passeio, novo, fabricação nacional, 05 portas, motor 1.0, bicombustível) para atender as secretaria municipais**,** conforme as especificações no Termo de Referencia.
LOCAL E DATA DE ABERTURA: 08/12/2011 às 11h00min, na sala de reunião da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO, situada na Rua Av. Joaquin Pedro Sobrinho, s/n – Setor 04, Município de Rio Crespo, Estado de Rondônia.
O Edital e seus anexos podem ser adquiridos com antecedência de até 24 (vinte quatro) horas da apresentação das propostas, mediante requerimento expresso. Quaisquer informações poderão ser obtidas de **em horário de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.,** na sala da CPL (**Comissão Permanente de Licitação).** Informações no fone: (0**) 69 3539-2010.
Rio Crespo/RO, 22 de novembro de 2011.

RONILEI SANTOS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilei Santos do Nascimeto
Código Identificador:3B202DD5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.154/2011

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidor municipal".

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo nº **6550/2011** com fundamento nos artigos 139 e 143 da Lei Complementar nº 003/2004, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 022/2006.

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder "**Licença-Prêmio por assiduidade em pecúnia**"** o (a) Servidor (a) Municipal **JULIANA DOS SANTOS FIGUEIREDO** (Professor Classe "A"), Matrícula – **4402,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 734.889 SSP/RO e do CPF nº 684.002.842.91, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º qüinqüênio **15/03/2001** a **14/03/2006,** a ser pago em pecúnia na FOPAG do mês de Novembro e Dezembro de 2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 23 de Novembro de 2011.

SEBASTIAO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:2CD0DFAB

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.153/2011

"Dispõe sobre a concessão da revisão dos valores pago da licença-prêmio a servidor municipal".

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo nº **2306/2010** com fundamento nos artigos 139 e 143 da Lei Complementar nº 003/2004, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 022/2006.

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder "**A revisão dos valores pago da Licença-Prêmio por assiduidade em pecúnia**"** o (a) Servidor (a) Municipal **AILTON APARECIDO DE SOUZA** (Pedagogo Supervisor), Matrícula – **6436,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 669.213 SSP/RO e do CPF nº 111.661.228.32, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º qüinqüênio **16/03/2001** a **15/03/2006,** a ser pago em pecúnia na FOPAG do mês de Novembro e Dezembro de 2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 23 de Novembro de 2011.

SEBASTIAO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:05859C1A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 104/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5241/2011
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2011
REGISTRO DE PREÇO N° 27/2011
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: VMR AUTO POSTO LTDA

OBJETO: Fornecimento de combustível (óleo diesel e gasolina comum), para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), Secretaria Municipal de Gabinete (SEMUG), Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) e Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRI), e conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência da será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata de Registro de Preços.

Rolim de Moura, 25 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:1BB83B31

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 173/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6999/2011
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: VEJA SERVIÇOS LTDA ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/CPL-M/2011
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços nas comemorações alusivas ao natal com fornecimento de materiais, conforme especificações no Lote relacionado abaixo e Edital em todos os termos e condições anexo ao processo.
LOTE 1: ORNAMENTAÇÃO NATALINA.
Contratação de Empresa para ornamentação natalina incluindo os itens abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.
01	Contratação de 01 pessoa devidamente caracterizada de **Papai Noel** que abrilhantará o Natal do município de Rolim de Moura Esta pessoa deverá estar tipicamente trajada com roupa confeccionada em cetim com bordas brancas de material sintético imitando pele, bota de cano alto preto, cinturão, deverá ter sino, bengala e o saco de presente do Papai Noel. - O rosto deverá ser maquiado e com barba branca, sobrancelhas e bigode de material sintético branco. - A pessoa deverá ter as seguintes características: Estrutura de média para grande, extremamente amável, simpático e carismático como público. - Deverá estar presente na apresentação nos dias e horário abaixo descritos: - Para as apresentações com o Papai Noel a empresa deverá fornecer balas e pirulitos macios e mastigáveis de vários sabores que serão distribuídos pelo mesmo em média para 500 crianças por evento. - A empresa ficará responsável pelo transporte do Papai Noel até o local do evento. - A Apresentação acontecerá: Dia: 09 Dezembro 2011 a 06 Janeiro 2012 Horário: 19h00min horas a 23h30min horas Local: Casa do Papai Noel na praça da igreja matriz **Obs.** Todas as despesas com pessoal, transporte, encargos sociais, previdenciários, fiscais, decorrentes da execução do presente, correrá por conta da empresa contratada.	Und.	01
02	Auxiliar do Papai Noel, devidamente caracterizado com camiseta alusiva ao natal (vermelha **NATAL 2011- APOIO** as letras deverão ser em dourados) o mesmo deverá controlar o fluxo de crianças na entrada da casinha do papai Noel, e auxiliar as crianças com o papai Noel para que as mesmas possam tirar foto. Deverá estar presente nos dias e horário das apresentações do papai Noel. Esta deverá ser extremamente amável com o público **Obs.** Todas as despesas com pessoal, transporte, encargos sociais, previdenciários, fiscais, decorrentes da execução do presente, correrá por conta da empresa contratada	Und.	01

Item	Especificação	Unid.	Quant.
03	Material para ornamentação. Obs Os materiais deverão ser instalados no período de 28/11 a 08/12/11 nos locais definidos pelo Presidente da Comissão Organizadora das Festividades Natalinas.		
	Cascatas /cortina de 7,00 mts c/400 lâmpadas brancas com estrela 110 v.	Und.	20
	cascatas / cortina de 7,00 mtrs c/ 400 lâmpadas brancas/ 110 v	Und.	20
	cascatas / cortina de 3,7 mtrs c/ 100 lâmpadas led branco/ 110	Und.	10
	Redes led - 160 lâmpadas - azul – med 2,20X1,25 mts	Und.	100
	Redes led - 160 lâmpadas - branca – med 2,20X1,25 mts	Und	200
	Redes 320 lâmpadas - branco – med 2X1, 8 mts	Und	100
	Mangueira luminosa com 100 metros de led decorativa de natal amarela com vida útil de 100.000 h, com corte a cada 2 mts 220v	Rolo	01
	Mangueira luminosa com 100 metros de led decorativa de natal branca com vida útil de 100.000 h, com corte a cada 2 mts 220v.	Rolo	01
	Mangueira luminosa com 100 mts de led decorativa de natal verde com vida útil de 100.000 h, com corte a cada 2 mts 220v.	Rolo	01
	Cabos de ligação para mangueira de led ate 50 mts	Und.	50
	Conectores de emenda mangueira luminosa led / incandescente 2 fios	Und.	100
	Abraçadeiras mangueira luminosa - tipo pressão - cristal	Und.	1000
	kits estrela com rabicho multiuso 10 mts amarelo	Und.	10
	Festões aramado especial - diâm. 28 cm - peça com 2,00 mts com 290 folhas	Und.	50
	Festão verde grosso diâm. 20 cm – peça com 2,00 mts	Und.	100
	Flores bico de papagaio (artificial	Und.	72
	Jardineira PLASTICA: Altura: 16cm/ Largura: 19cm/ Comprimento: 46cm	Und.	20
	Bolas de leite 30cm	Und.	50
	Lourex vermelho	Mts	50
	Lourex dourado	Mts	50
	Paete vermelho	Mts	30
	Plástico térmico	Mts	50
	Manta acrílica largura mínima de 1,40	Mts	100
	Pelúcia fina em varias cores	Mts	50
	Pelúcia grossa varias cores	Mts	30
	Fita isolante rolo com 10 mts	Und	10
	Fio paralelo flexível 2x2,5x100 mts	Rolo	15
	Pitão nº 08	Und	100
	Pitão nº 6	Und	06
	Tomadas 2p+t	Und	100
	Pino macho 2p+t	Und.	100
	Arama galvanizado rolo c/100 mts	Rolo	80
	Refletores 250 w com lâmpada e reator vapor metálico com luz azul.	Kit	6
	Refletores 250 w com lâmpada e reator vapor metálico com luz vermelha	Kit	6
	Refletores 250 w com lâmpada e reator vapor metálico com luz verde	Kit	6
	Arvore de natal de 5,00x3,50 mts com armação em barra de ferro. (modelo ANEXO I)	Und.	01
	Arvore de natal pinheiro de raio 1,80x1,40 mts com armação em barra de ferro (modelo ANEXO II)	Und	04
	Arvore de natal pinheiro de raio 1,50x1,20 mts com armação em barra de ferro (modelo ANEXO II)	Und.	04
	Arvore de natal pinheiro 1,80x1, 40 m com armação em barra de ferro (modelo ANEXO III)	Und	04
	Arvore de natal pinheiro 1,50x1, 20 m com armação em barra de ferro (modelo ANEXO III	Und	04
	Estrela de 2,00x2,00 mts com armação em barra de ferro (modelo ANEXO IV)	Und.	05
	Anjos de 2,5x1,50 mts com armação em barra de ferro (modelo ANEXO V)	Und	05
	Cascatas em forma de chorão de 1.60x1.90 mts com armação em barra de ferro(modelo ANEXO VI)	Und	02
	Flor com estrela enfeites para jardim 1.70x1.40 mts com armação em barra de ferro(modelo ANEXO VII)	Und	15
	Pirulitos com estrela enfeites para jardim 1.70x0,50 mts com armação em barra de ferro (modelo ANEXO VIII)	Und	15
	Argola em ferro c/4x4 diâmetros com barras para fixar ao posto (modelo ANEXO IX)	Und	01
	Argola em ferro c/6x6 diâmetros com barras para fixar ao poste (modelo ANEXO IX)	Und	01
	Argola em ferro c/8x8 diâmetro barras para fixar ao poste (modelo ANEXO IX)	Und	01

PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 45 (quarenta e cinco) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato o serviço será prestado conforme item 8 do Projeto Básico, fls. 15 e cronograma de fls. 18.

VALOR: O valor do presente contrato será de **R$116.500,00** (cento e dezesseis mil e quinhentos reais).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme relação abaixo, mediante nota fiscal e estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal.
Lote 1: O pagamento referente aos serviços prestados pela empresa vencedora referente ao certame licitatório ocorrerá em 2º etapas sendo:
1º Ornamentação
2º Desmontagem da ornamentação.
FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO: A fiscalização e supervisão serão executadas por uma equipe técnica designada pelo prefeito municipal, sendo responsável pelo acompanhamento na montagem e desmontagem das ornamentações natalinas nos locais designados pelo município.
Nota de Empenho n° 2618/2011, unidade orçamentária 02.004 (SEMEC), programa de trabalho 2.056, elemento despesa 33.90.39

Rolim de Moura, 25 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:5F47F5AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 174/2011

CONTRATO Nº 174/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6999/2011
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: A A MARANGONI E CIA LTDA ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/CPL-M/2011
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços nas comemorações alusivas ao natal e execução das festividades do réveillon 2012 incluindo parte estrutural e show pirotécnico, conforme especificações nos Lotes relacionados abaixo e Edital em todos os termos e condições anexo ao processo.

LOTE 2: DAS FESTIVIDADES

Contratação de empresa para o fornecimento de palco, show artístico, tenda, sonorização, iluminação, fornecimento de segurança e banheiros químicos.

Item	Especificação	Unid.	Quant.
01	Vigilantes civis: preço por homem, uniformizado para segurança civil do evento. Com autorização da policia federal para trabalhar no estado de RO. **Obs.** Todas as despesas com pessoal, transporte, encargos sociais, previdenciários, fiscais, decorrentes da execução do presente, correrá por conta da empresa contratada.	Homem/dia	20
Os seguranças deverão se apresentar no local do evento no dia. 31 Dezembro 2011 19h00min horas a 01 Janeiro 00h00min horas a 04h00min horas.			
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quant.**
02	Banheiros químicos sendo 10 femininos e 10 masculinos (com identificação), individual, portátil, com montagem, manutenção a cada duas horas (limpeza e papel higiênico, etc) e desmontagem, banheiros em polietileno ou material similar, com teto translucido, dimensões mínimas de 1,16m de frente por 1,22m de fundo por 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, com fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	Unid.	20
Banheiros Químicos deverão ser instalados no local do evento no dia. 31 Dezembro 2011 19h00min horas a 01 Janeiro 00h00min horas a 04h00min horas.			
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quant.**
03	**PALCO** Palco metálico montável com documentação registrada no CREA- RO medindo 16x12x6x2 mts. Obs. Todas as licenças para a montagem do palco será por conta da empresa contratada.	Und.	01
	Tenda Cobertura metálica 12x8x5	und	01
	SONORIZAÇÃO Caixas de som sendo: Caixas de som baixas 24 Caixas de som altas 20	Und	44
	Mesa de 48 canais Periférico digital	Und	02
	Microfone	Und	20
	Pedestais Cubo contra baixo Cubo de guitara	Und	20
	ILUMINAÇÃO Mesa dmX	Und	01
	Canhões pares	Und	48
	Racks dmx	Und	02
	Moving heads	Und	08
Da Montagem do Palco, sonorização e iluminação para Abertura do Evento: Dia 09/Dezembro - o palco deverá estar disponível para Abertura das Festividades a partir das 19h 00min na Av. Norte Sul, entre Av. Fortaleza e Av. Florianópolis em frente a Igreja Matriz. Dia 31 Dezembro 2011 (show da virada de ano) O palco deverá estar disponível para Abertura das Festividades a partir das 19h 00min na Av. Guaporé, entre Av. Fortaleza e Av. 25 de Agosto. (O local poderá sofrer alterações) Da Montagem da Tenda com iluminação e sonorização A tenda para apresentação do coral Rolim Credi – Rolim de Moura deverá estar disponível nos dias 18/12/11 e 06/01/12 a partir das 19h 00min (o evento deverá der duração de aproximadamente 8 horas) na escadaria da Igreja Matriz.			
OBS: a sonorização e iluminação do palco do dia 09 de dezembro de 2011, será conforme Anexo X do Projeto Básico.			
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quant**
04	1. Dupla sertaneja (sertanejo universitário) das 22:00 hs a 24:00 hs	Und	01
	2. Banda de Forro (todos os tipos de forro), sendo que a banda deverá conter no mínimo 01 cantor, 01 guitarrista, 01 contra baixista, 01 baterista, 01 tecladista e 03 bailarinos. 00:00 hs a 02:00 hs	Und	01
	3. Banda de carnaval (todos os tipos de musicas de carnaval) sendo que a banda deverá conter: no mínimo 01 cantor, 01 guitarrista, 01 contra baixista, 01 baterista, 01 tecladista e 03 bailarinos.02:00 hs a 04:00 hs.	Und	01
Da apresentação dos artistas regionais. Dia:31/12/2011 a partir das 22h 00min para o show da virada de ano			
Obs. Todas as despesas com pessoal, transporte, encargos sociais, previdenciários, fiscais, decorrentes da execução do presente, correrá por conta da empresa contratada.			
As bandas e a dupla sertaneja deverão ser previamente aprovadas pela Comissão das Festividades do Reveillon, devendo a empresa vencedora ficar responsável em apresentar os referidos nomes em tempo hábil, podendo ser necessário a substituição das mesmas.			

LOTE 3: SHOW PIROTÉCNICO

Contratação de empresa para realização de show pirotécnico com fornecimentos de fogos de artifício que acontecerá em duas apresentações sendo a primeira apresentação dia 09/12/2011 e 31/12/2011.
Da Primeira apresentação
Deverá acontecer no dia 09/12/2011, a partir das 21h 30min, (podendo sofrer alterações), o local der verá ser definido pela empresa vencedora juntamente com as Comissões de Festividades.
A duração do show deverá ser em média 5 minutos, podendo sofrer alterações de acordo com o clima no momento da apresentação.

Especificação	Unid	Quant.
Torta 40 tubos 1 ½ polegadas nas cores mistas, verde, vermelho, camurro e meteorito	Und	01
Torta 40 tubos mini show nas cores, intermitente, violeta e crackling	Und	01
torta 40 tubos 1 ½ polegadas nas cores, chorão, intermitente, violeta e crackling	Und.	01
mini morteiro c/ 2 explosão de cor, meteorito,vermelho e prata	Und.	03
mini morteiro c/ 2 explosão de cor, azul,vermelho e violeta.	Und	03
mini morteiro c/ 2 explosão de cor, prata, roxo e turquesa.	Und	03
mini morteiro c/ 2 explosão de cor, amarelo, laranja e azul.	Und	03
mini morteiro c/ 2 explosão de cor, verde, vermelho e prata.	Und	03
mini morteiro c/ 2 explosão de cor, carmurro, ouro e meteorito	Und	03
mini morteiro c/ 2 explosão de cor, prata, ouro e verde	Und	03
mini morteiro c/ 2 explosão de cor, amarelo, violeta e azul	Und	03
mini morteiro c/ 2 explosão de cor, meteorito, vermelha e prata	Und	03
mini morteiro c/ 2 explosão de cor, azul, vermelho e prata	Und	03
mini morteiro c/ 2 explosão de cor, azul, vermelho e violeta	Und	03
mini morteiro c/ 2 explosão de cor, prata, roxo, turquesa	Und	03
mini morteiro c/ 2 explosão de cor, amarelo, laranja, azul	Und	03
mini morteiro c/ 2 explosão de cor, prata, camurro, e verde	Und	03
mini morteiro c/ 2 explosão de cor, intermetente, chorão e verde	Und	03
mini morteiro c/ 2 explosão de cor, cintilante com crakiling e verde	Und	03
mini morteiro c/ 2 explosão de cor, verde, vermelho e prata	Und	03
mini morteiro c/ 2 explosão de cor, azul, violeta e cintilante	Und	03
mini morteiro c/ 2 explosão de cor, carmurro, ouro, meteorito	Und	03
mini morteiro c/ 2 explosão de cor, prata , ouro e verde	Und	03
mini morteiro c/ 2 explosão de cor, prata, ouro e verde	Und	03
mini morteiro c/ 2 explosão de cor, amarelo, violeta e azul	Und	03
Morteiro de 3 polegadas com 06 bombas nas cores, verde, vermelho, meteorito, chorão e crackling	Kit	01
Morteiro de 4 polegadas com abertura nas cores, prata, ouro e verde	Und	03
Morteiro de 4 polegadas com abertura nas cores, carmurro, ouro e meteorito	Und	03
Morteiro de 5 polegadas com abertura nas cores , vermelho e violeta	Und	01
Morteiro de 5 polegadas com abertura na cor ouro finalizando chorão	Und	01
Morteiro de 5 polegadas com abertura na cor, lilás e dourado	Und	01
Morteiro de 6 polegadas com abertura na cor, prata e camurro	Und	01
Morteiro de 6 polegadas com abertura na cor, verde e vermelho	Und	01
Morteiro de 7 polegadas com abertura na cor, lilás e dourado	Und	01
Morteiro de 7 polegadas com abertura na cor,prata e camurro	Und	01
Morteiro de 8 polegadas com abertura na cor, verde e vermelho	Und	01
Morteiro de 8 polegadas com abertura na cor, prata e dourado	Und	01
Bateria de 500 tiros totalizando 3000 tiros finalizando o show	Und	06

Da Segunda apresentação
Deverá acontecer no dia 01/01/2012, as 00h 00min.
A duração do show deverá ser em média 9 minutos, podendo sofrer alterações de acordo com o clima no momento da apresentação.

Especificação	Unid	Quant.
Cascata de 15 metros para impermeabilizada a prova D`agua	Und	01
Torta 40 tubos 1 ½ polegadas nas cores mistas, verde, vermelho,camurro e meteorito	Und.	01
Torta 36 tubos mini show nas cores, intermitente, violeta e crackling	Und	02
Torta 36 tubos 1 ½ polegada nas cores chorão, intermitente, violeta e crackling	Und	02
Torta 40 tubos com crackeling trassante finalizando com baladas de cores, vermelho, meteorito, camurro e prata	Und.	02
Vaso de 03 polegadas nas cores prata	Und	02
Vaso de 03 polegadas nas cores mistas	Und	02
Mini morteiro c/02 explosão de cor, meteorito, vermelho e prata.	Und	03
Mini morteiro c/02 explosão de cor azul, vermelho e violeta	Und	03
Mini morteiro c/02 explosão de cor prata, roxo e turquesa	Und	03
Mini morteiro c/02 explosão de cor amarelo, laranja e azul	Und	03
Mini morteiro c/02 explosão de cor verde,vermelho e prata	Und	03
Mini morteiro c/02 explosão de cor carmurro, ouro e meteorito	Und	03
Mini morteiro c/02 explosão de cor prata, ouro e verde	Und	03
Mini morteiro c/02 explosão de cor, amarelo, violeta e azul	Und	03
Mini morteiro c/02 explosão de cor, meteorito, vermelho e prata	Und	03
Mini morteiro c/02 explosão de cor, azul, vermelho e violeta	Und	03
Mini morteiro c/02 explosão de cor, prata ,roxo e turquesa	Und	03
Mini morteiro c/02 explosão de cor, amarelo, laranja e azul	Und	03
Mini morteiro c/02 explosão de cor, prata , camurro e verde	Und	03
Mini morteiro c/02 explosão de cor,intermetente, chorão e verde	Und	03
Mini morteiro c/02 explosão de cor, cintilante com crakiling e verde	Und	03
Mini morteiro c/02 explosão de cor, verde, vermelho e prata	Und	03
Mini morteiro c/02 explosão de cor, azul, violeta e cintilante	Und	03
Mini morteiro c/02 explosão de cor, camurro, ouro e meteorito	Und	03
Mini morteiro c/02 explosão de cor, prata, ouro e verde	Und	03
Mini morteiro c/02 explosão de cor, amarelo, violeta e azul.	Und	03
Morteiro de 3 polegadas com 7 bombas no kit, nas cores verde, vermelho, meteorito, camurro, prata, chorão e crackling	Kit	02
Morteiro de 4 polegadas com 6 bombas no kit, nas cores verde, vermelho, meteorito, camurro, prata, chorão	Kit	02
Morteiro de 5 polegadas com abertura nas cores, prata, ouro e verde	Und	03
Morteiros de 6 polegadas com abertura nas cores, camurro, ouro e meteorito	Und	03
Morteiro de 7 polegadas com abertura nas cores vermelho e violeta	Und	02
Morteiro de 08 polegadas com abertura na cor ouro finalizando chorão	Und	01
Baterias de 500 tiros totalizando 3000 tiros finalizando o show.	Und	06

PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 45 (quarenta e cinco) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato o serviço será prestado conforme item 8 do Projeto Básico, fls. 15 e cronograma de fls. 18.
VALOR: O valor do presente contrato será de **R$48.500,00** (quarenta e oito mil e quinhentos reais).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme relação abaixo, mediante nota fiscal e estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal.
Lote 2: O pagamento será efetuado em sua totalidade em 3 (três) dias úteis após a realização do evento do show da virada do ano.
Lote 3: O pagamento será efetuado em 2º etapas sendo:
1º após a realização do show pirotécnico da abertura do natal, 3 (três) dias úteis após a realização do evento
2º após a realização do show pirotécnico do show da virada do ano, 3 (três) dias úteis.
FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO: A fiscalização e supervisão será executada por equipe técnica designada pelo prefeito municipal, sendo responsável pelo acompanhamento da montagem do palco, sonorização, show pirotécnico, show regionais, seguranças e banheiros químicos no dia 31/12/2011 no Show da virada de ano.
Nota de Empenho n° 2619/2011, unidade orçamentária 02.004 (SEMEC), programa de trabalho 2.057, elemento despesa 33.90.39.

Rolim de Moura, 25 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:B5A7BB6D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.143/2011

"Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores Amigos do Bairro Nova Morada".

O prefeito do município de rolim de moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Constituição do Município e Lei nº 1.701/2009.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES AMIGOS DO BAIRRO NOVA MORADA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 07.411.100/0001-50.

Parágrafo Único. A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES AMIGOS DO BAIRRO NOVA MORADA, tem sua sede localizada na Rua C, 4830, Bairro Nova Morada, Município de Rolim de Moura, Rondônia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 24 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:A18C2BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE CHAMAMENTO Nº001 SUB COMISSÃO TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, neste ato representada por sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, constituída através da portaria nº 748 de 12 de Julho de 2011, torna público que se encontra autorizado e aberto o prazo para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para compor a **subcomissão técnica** para julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação na modalidade de Tomada de Preço , do tipo **Técnica e Preço**, que será instaurada pela Prefeitura Municipal de Rolim de Moura-RO, no exercício de 2012, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010. **Prazo para inscrição**: até as 13h30min do dia 13 de Dezembro de 2011: **Processo Administrativo nº.** 7829-2011. Das informações complementares: As informações complementares sobre este Chamamento poderão ser obtidos pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208, o edital na íntegra será publicado no *site* da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br e do Observatório Social www.observatoriorm.ro.org.br

Rolim de moura, 25 de Novembro 2011.

ESTER CELOI DA ROSA CALIANI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ester Celoi da Rosa Caliani
Código Identificador:3248751B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PE 042/2011 (SEMSAU)

Pregão Eletrônico nº: **042**/CPL/2011.

Publicação

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **0147/GB/2011**, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU**). Objeto: **Aquisição de Material de Consumo (Medicamentos e Material Odontológico)**. Estimado no valor de **R$ 26.107,25 (Vinte e seis mil cento e sete reais e vinte e cinco centavos)**. Processo Administrativo **nº GI-1235/2011**– Data para cadastro de proposta **06/12/2011** a partir das **09:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **09/12/2011**, com início às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, em 25 de Novembro de 2011.

JUMAR NEGRINI
Pregoeiro
Dec. Nº 0147/GB/2011 de 02/09/2011

Publicado por:
Welen Scrofani
Código Identificador:4852CC3B

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PR-G 053/2011 (SEMLIC)

Aviso de licitação
Pregão Presencial Nº. 53/2011

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **0147/GB/2011,** torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Este certame tem por objetivo adquirir **Material de Consumo (Pneus para Corsa Placa NEE 0271).** Valor estimado de **R$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo **(SEMECT)** do Município, Processo Administrativo nº **GI - 1242/2011**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **08 de Dezembro de 2011**, com início às **11:00** horas, (horário local), local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 25 de Novembro de 2011.

JUMAR NEGRINI
Pregoeiro
Dec. Nº 0147/GB/2011 em 02/09/2011

Publicado por:
Welen Scrofani
Código Identificador:B8E90AD3

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PE 041/2011 (SEMPLAF)

Aviso de licitação
Pregão Presencial Nº. 53/2011

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **0147/GB/2011,** torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Este certame tem por objetivo adquirir **Material de Consumo (Pneus para Corsa Placa NEE 0271).** Valor estimado de **R$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo **(SEMECT)** do Município, Processo Administrativo nº **GI - 1242/2011**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **08 de Dezembro de 2011**, com início às **11:00** horas, (horário local), local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 25 de Novembro de 2011.

JUMAR NEGRINI
Pregoeiro
Dec. Nº 0147/GB/2011 em 02/09/2011

Publicado por:
Welen Scrofani
Código Identificador:5BEFE09C

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CO-C 152/2011 (SEMLIC)

A prefeitura Municipal de Teixeirópolis, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Licitação e Compra (**SEMLIC**), através do processo Administrativo nº **GI-1233/2011,** torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma da lei federal nº 8.666/93, licitação na modalidade da carta convite, do tipo menor preço, cuja data do recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e a proposta, se dará as **09:00 horas, do dia 05 de Dezembro de 2011**, na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, situada a avenida Afonso Pena nº 2280.

DO OBJETO: Este certame tem por Objetivo **Aquisição de Material de Expediente (Papel Sulfit).** Para atender as necessidades da **SEMLIC** tudo conforme Projeto Básico e Especificações constantes no anexo do edital.

O presente Edital Convite completo encontra-se a disposição do (s) interessado (s) na sala da CPL, no endereço supracitado.

Teixeirópolis – RO, em 25 de Novembro de 2011.

JUMAR NEGRINE
Presidente da Cpl
Decreto 0146/gab/2011 de 02/09/2011

Publicado por:
Welen Scrofani
Código Identificador:89D455CC

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CO-C 143/2011 (SEMOSP)

REPETIÇÃO DE CONVITE

A prefeitura Municipal de Teixeirópolis, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (**SEMOSP**), através do processo Administrativo nº **GI-1181/2011,** torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma da lei federal nº 8.666/93, licitação na modalidade da carta convite, do tipo menor preço, cuja data do recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e a proposta, se dará as **08:00 horas, do dia 02 de Novembro de 2011**, na sala da CPL, localizada na sede da

Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, situada a avenida Afonso Pena nº 2280.

DO OBJETO: Este certame tem por Objetivo **Material de Consumo (Óleo Diesel Comum).** Para atender as necessidades da **SEMOSP** tudo conforme Projeto Básico e Especificações constantes no anexo do edital.

O presente Edital Convite completo encontra-se a disposição do (s) interessado (s) na sala da CPL, no endereço supracitado.

Teixeirópolis – RO, em 24 de Novembro de 2011.

JUMAR NEGRINE
Presidente da Cpl
Decreto 0146/gab/2011 de 02/09/2011

Publicado por:
Welen Scrofani
Código Identificador:34B8CF7C

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PR-G 052/2011 (SEMECT)

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **0147/GB/2011,** torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Este certame tem por objetivo adquirir **Prestação de Serviço (Seguro Incluindo Danos Materiais).** Valor estimado de **R$ 5.774,19 (Cinco mil setecentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo **(SEMECT)** do Município, Processo Administrativo nº **GI - 1172/2011**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **06 de Dezembro de 2011**, com início às **08:00** horas, (horário local), local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 24 de Novembro de 2011.

JUMAR NEGRINI
Pregoeiro
Dec. Nº 0147/GB/2011 em 02/09/2011

Publicado por:
Welen Scrofani
Código Identificador:E0B2E5CE

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CO-C 151/2011 (SEMOSP)

A prefeitura Municipal de Teixeirópolis, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (**SEMOSP**), através do processo Administrativo nº **GI-1232/2011,** torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma da lei federal nº 8.666/93, licitação na modalidade da carta convite, do tipo menor preço, cuja data do recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e a proposta, se dará as **08:00 horas, do dia 05 de Dezembro de 2011**, na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, situada a avenida Afonso Pena nº 2280.

DO OBJETO: Este certame tem por Objetivo **Material de Expediente (Canetas, Papel Sulfit e Outros).** Para atender as necessidades da **SEMOSP** tudo conforme Projeto Básico e Especificações constantes no anexo do edital.

O presente Edital Convite completo encontra-se a disposição do (s) interessado (s) na sala da CPL, no endereço supracitado.

Teixeirópolis – RO, em 25 de Novembro de 2011.

JUMAR NEGRINE
Presidente da Cpl
Decreto 0146/gab/2011 de 02/09/2011

Publicado por:
Welen Scrofani
Código Identificador:36C29985

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CO-C 150/2011 (GABINETE)

A prefeitura Municipal de Teixeirópolis, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, em atendimento ao solicitado pelo Gabinete do Prefeito, (**GABINETE**), através do processo Administrativo nº **GI-1227/2011,** torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma da lei federal nº 8.666/93, licitação na modalidade da carta convite, do tipo menor preço, cuja data do recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e a proposta, se dará as **08:00 horas, do dia 02 de Dezembro de 2011**, na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, situada a avenida Afonso Pena nº 2280.

DO OBJETO: Este certame tem por Objetivo **Aquisição de Material de Consumo (Óleo Diesel).** Para atender as necessidades do **GABINETE** tudo conforme Projeto Básico e Especificações constantes no anexo do edital.

O presente Edital Convite completo encontra-se a disposição do (s) interessado (s) na sala da CPL, no endereço supracitado.

Teixeirópolis – RO, em 24 de Novembro de 2011.

JUMAR NEGRINE
Presidente da Cpl
Decreto 0146/gab/2011 de 02/09/2011

Publicado por:
Welen Scrofani
Código Identificador:DB380B02

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, ANTONIO ZOTESSO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo administrativo de nº GI-1190/2011, licitado através da Modalidade Carta Convite de nº 145/CPL/2011 Aprovo e Homologo a Presente Licitação a favor da empresa QUINTINO & AZEVEDO LTDA. No valor de R$ 582,68 (Quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos). E a empresa FOX COMÉRCIO E ARTIGO DE PAPELARIA LTDA. No valor de R$ 84,62 (Oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). E a empresa I DE SOUZA PAPELARIA LTDA. No valor de R$ 1.222,90 (Um mil e duzentos e vinte e dois reais e noventa centavos). E a empresa ANDRADE & RODRIGUES LTDA - EPP. No valor de R$ 541,30 (Quinhentos e quarenta e um reais e trinta centavos). E a empresa RONDÔNIA E SERVIÇOS LTDA - ME. No valor de R$ 1.308,12 (Um mil e trezentos e oito reais e doze centavos).
Publique-se o presente.

Teixeirópolis/RO, 25 de Novembro de 2011

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Letícia de Matos Marquez
Código Identificador:75712CA2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, ANTONIO ZOTESSO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo administrativo de nº GI-1198/2011, licitado através da Modalidade Carta Convite de nº 145/CPL/2011 Aprovo e Homologo a Presente Licitação a favor da empresa QUINTINO & AZEVEDO LTDA. No valor de R$ 582,68 (Quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos). E a empresa FOX COMÉRCIO E ARTIGO DE PAPELARIA LTDA. No valor de R$ 84,62 (Oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). E a empresa I DE SOUZA PAPELARIA LTDA. No valor de R$ 1.222,90 (Um mil e duzentos e vinte e dois reais e noventa centavos). E a empresa ANDRADE & RODRIGUES LTDA - EPP. No valor de R$ 541,30 (Quinhentos e quarenta e um reais e trinta centavos). E a empresa RONDÔNIA E SERVIÇOS LTDA - ME. No valor de R$ 1.308,12 (Um mil e trezentos e oito reais e doze centavos).
Publique-se o presente.

Teixeirópolis/RO, 25 de Novembro de 2011

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Letícia de Matos Marquez
Código Identificador:50DD1554

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, ANTONIO ZOTESSO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo administrativo de nº GI-1199/2011, licitado através da Modalidade Carta Convite de nº 147/CPL/2011 Aprovo e Homologo a Presente Licitação a favor da empresa ANDRADE & RODRIGUES LTDA - EPP. No valor de R$ 3.370,00 (Três mil e trezentos e setenta reais).
Publique-se o presente.

Teixeirópolis/RO, 25 de Novembro de 2011

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Letícia de Matos Marquez
Código Identificador:9D5EC846

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 017/GP/PMT/2011

CONTRATO NO 017/GP/PMT/2011.
PROCESSO: 316/2011.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA.
CONTRATADA: ROCHA TRANSPORTE LTDA - EPP.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: 017/GP/PMT/2011**.**
VALOR TOTAL R$: 302.214,00 – (TREZENTOS E DOIS MIL DUZENTOS E QUATORZE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.003 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0008.2020 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – CV. ESTADO Nº: 004/PGE/2011 – VALOR R$: 137.294,00 (TRINTA E SETE MIL DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).
12.361.0006.2007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECE – VALOR R$: 164.920,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS).
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
VIGÊNCIA: 55 (CINQUENTA E CINCO) DIAS LETIVOS – TOTALIZANDO 75 (SETENTA E CINCO) DIAS NORMAIS

THEOBROMA – RO, 26 DE OUTUBRO DE 2011.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:B2AFC7D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1259/2011 DE 23/11/2011

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de THEOBROMA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 383/2011 de 14/11/2011.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PODER EXECUTIVO
02.004.00.000.0000.0.000. SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
02.004.15.451.0011.1.091. CONV. 377/PCN/2010 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTIVA

228 - 4.4.90.51.00.00 21436

OBRAS E INSTALAÇÕES 250.000,00

Total Suplementação: 250.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.7.1.13.00.00.00 Fonte:

21436 250.000,00

Total da Receita:

250.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

THEOBROMA , Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2011.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:B75CB210

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1260/2011 DE 23/11/2011

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de THEOBROMA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 384/2011 de 23/11/2011.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)**,destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PODER EXECUTIVO
02.004.00.000.0000.0.000. SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
02.004.01.122.0010.1.092. CONV. 072/PCN/2010- CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA

227 - 4.4.90.51.00.00 21436

OBRAS E INSTALAÇÕES 720.000,00

Total Suplementação: 720.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o
Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.7.1.12.00.00.00 Fonte:

21436 720.000,00

Total da Receita:

720.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

THEOBROMA , Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2011.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:C5F4047A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1261/2011 DE 23/11/2011

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de THEOBROMA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 385/2011 de 14/11/2011.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PODER EXECUTIVO
02.003.00.000.0000.0.000. SEC. MUN. DE EDUC E CULTURA E ESPORTE
02.003.12.361.0062.1.093. CONV. 248/PCN/2010-CONST. DE QUADRAS DE ESPORTES

229 - 4.4.90.51.00.00 21236

OBRAS E INSTALAÇÕES 660.000,00

Total Suplementação: 660.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.7.1.11.00.00.00 Fonte:

21236 660.000,00

Total da Receita:

660.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

THEOBROMA , Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2011.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:AA351B73

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/PREGÃO/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari, através do seu pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria n º 446/GP/11 de 04 de Abril de 2011, tornam Público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a licitação**,** sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL sob nº 029/PREGÃO/2011** do Tipo "Menor Preço Por ÍTEM", o qual fará realizar-se no dia **08 de Dezembro de 2011, ás 08h;00min** no endereço, Avenida: Capitão Silvio de Farias, nº 4571, na Sala de Pregões da Prefeitura Municipal de Vale do Anari-RO, a reunião de recebimento e abertura das propostas e documentação de habilitação, conforme descrito neste edital e seus anexos em conformidade com a Lei 10.520, de 17 Julho de 2002, com Decreto Federal de nº. 3.931/01, com o Decreto Municipal de n º 1604/GP/2006 de Outubro 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal n º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, aplicando-se suplementar mente os princípios de Direito Privado e ainda, o que determina a Lei Complementar n º 123, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes de Vale do Anari – Rondônia.

Informamos que a íntegra do Edital e todos seus anexos referentes a este ato licitatório encontram-se a disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, no endereço supra ditado e anexo ao processo de nº. **503/SEMECE/2011** no horário das **07h:00min ás 13h:00min, de segunda a sexta-feira**, outras informações pelo telefone (0xx69) 3525-1055 ou pelo fax (0xx69) 3525-1057.

DO OBJETO: AQUSIÇÃO DE MATERIAS DE CONTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, para serem utilizados na manutenção dos Bens Imóveis de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes - SEMECE. Tipo **Menor Preço por Item**, somando um valor total estimado de **R$ 13.675,81** (Treze Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos), Provenientes de Recursos Próprios. Conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos ao Edital.

Vale do Anari – RO, 25 de Novembro de 2011.

GILFRAN DE OLIVEIRA VENANCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Gilfran de Oliveira Venancio
Código Identificador:A4091D06

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2011

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.031 de 11 de outubro de 2011, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Unitário e será julgada por Item, nos termos da Lei nº10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 1.880/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito. Objeto: **aquisição de material permanente (eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de processamento de dados, aparelhos de comunicação e mobiliário em geral), para atender as necessidades da Creche e do Pré-escolar pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e turismo.** Processo Administrativo nº 1057/2011 abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **08/12/2011**, com início às **10h00min,** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e pelo site: www.valedoparaiso.ro.gov.br ou por e-mail pregoeirovp@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2.601, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso - RO 24 de novembro de 2011.

FLÁVIO DUARTE VARGAS
Pregoeiro da Prefeitura
Decreto nº 3.031 de 11/10/2011

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:3A217710

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/SEMPOG/2011 - PROCESSO N.º 11.440/SEMSAU/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2011 - GSRP/PMA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EM CONSIGNAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS, PARA ATENDER AOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS NO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PROCESSO Nº 11.440/SEMSAU/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2011 - GSRP/PMA.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO FORNECIMENTO EM CONSIGNAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS**.
Aos 07 dias do mês Novembro do ano de dois mil e onze, às 09h00min, na sede da Gerência de Registro de Preços - SRP, situada na Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166, Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representado pelo Gerente do **SRP/PMA**, o Senhor Marcelo dos Santos e a empresa:

DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, situada a Rua Marechal Deodoro, n.º 2496/2512, Centro, Porto Velho-RO, C.E.P-76.801-106, Fone – 69-2181-5111 / 2181-5100 - /Fax - 69-2181-5151, **CNPJ: 05.593.405/0001-02,** neste ato representada por seu representante legal o Senhor Milton Batista, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 051.198.472-34, conforme documentos comprobatórios, nos termos do Decreto Municipal 4.465/2005, Lei Federal n.º 8.666/93 e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem **REGISTRAR O PREÇO PARA O FORNECIMENTO EM CONSIGNAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS, PARA ATENDER AOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS NO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.

Consoante às seguintes condições:

1 - MATERIAIS REGISTRADOS:

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. R$	EMPRESA VENCEDORA
1.	-	Serviço	Contratação de empresa especializada para fornecimento em consignação de materiais de Órteses e Próteses e materiais especiais da Tabela SUS, através de Ata de Registro de Preço, objetivando suprir a demanda para a realização de procedimentos cirúrgicos realizados no Hospital Regional de Ariquemes. Conforme Portaria n.º 2.036 de 04 de Novembro de 2002, Publicada no DO dia 05/11/2002.	-	10 (Dez) Por Cento de Desconto, Sobre a Tabela do SUS Vigente	DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 05.593.405/0001-02

MARCELO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Gerente do SRP/PMA
EMPRESAS DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 030/SEMPOG/11

DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Representante Legal: Milton Batista - **CPF n.º** 051.198.472-34
CNPJ: 05.593.405/0001-02

Publicado por:
Anderson Rogério Ferreira da Silva
Código Identificador:6927E619

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2011/SRP

Processo número: 856/2011
Licitação: Pregão Presencial n° 057/2011
Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço, para futura Aquisição de Gêneros Alimentícios e Higiene, que serão utilizados nas manutenções das atividades administrativas em diversas áreas da Prefeitura Municipal de Buritis, ficando adstrita a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2812, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº.01.266.058/0001-44, com sede na Rua. São Lucas n°2476 Setor 06, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr°. Elson de Souza Montes, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 115.485 SSP/RO. e CPF sob nº 162.128.512-04 residente e domiciliado em Buritis/RO, e, de outro lado,A Empresa AL BRUM - EPP**,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.454.438/0001-09, com sede na Av..Porto Velho n°1504 Setor 02, na cidade de Buritis, tendo como representante legal o Sr;° .Lindiomar Rangel da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 487397 SSP/RO e CPF sob nº 457.706.972-53, residente e domiciliado na cidade de Buritis-Ro, , adjudicatária do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2011, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para **Aquisição de Gêneros Alimentícios e Higiene**, em conformidade com as especificações contidas no Anexo II e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preço terá vigência de 12 meses, de acordo com o Art . 15 – III da Lei Federal 8.666/93.

Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preço terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no que determina o Parecer prévio do TCE 059/2010 – TCE/RO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

Quando da necessidade da Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital)

Sub-cláusula Primeira - Os Produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar a partir da data do recebimento da requisição emitida pela Secretaria de origem e cumprimento das normas internas, em horário comercial, no Almoxarifado Central.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Empresa

Item	Qtde	Und	Discriminação	Marca	R$ Unt	R$ Tt.
01	280	KG	ABOBRINHA verde de casca brilhante com formato alongado e que estejam bem firmes livres de rachaduras, furadas por bichos sem manchas escuras ou partes moles, com pesos entre 200g a 300g.	**Paulista**	**1,93**	**540,40**
02	100	PCT	ABSORVENTE Com abas, contendo 08 unidades, embaladas separadamente, Fibras de Celulose, Adesivos Termoplásticos, Polímeros Acrílicos, Polietileno, Componente Neutralizador (agentes naturais). Todos os componentes são atóxicos em contato com a pele, constando na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	**Free**	**3,00**	**300,00**
03	712	UND	ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO 400G, vitaminado, impresso na embalagem data de fabricação e data de validade, informações nutricionais, conteúdo e origem do produto, livre de fungos, parasitas e umidade, em perfeito estado de conservação.	**Chocomel**	**3,11**	**2.214,32**
04	3.960	PCT	AÇÚCAR CRISTAL embalagem de 02 kg, composição de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais: 1° qualidade, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, numero de registro no órgão competente, pronta para o consumo, qualidade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	**Doce dia**	**4,27**	**16.909,20**
05	870	MAÇO	ALFACE (maço) bem formada com folhas tenras e sem sinal de florescimento, fresca com o corte das raízes e eliminação das folhas velhas e danificadas.	**Paulista**	**2,33**	**2.027,10**
06	50	UND	ALGODÃO embalagem de 95g, com prazo de validade de no mínimo 06 meses, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	**Limpez**	**4,95**	**247,50**
07	293	KG	ALHO branco graúdo, puro em cabeça cujo bulbo (a "cabeça de alho"), esteja composto por folhas escamiformes (os "dentes de alho"), desenrestado, de primeira qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquida. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou	**Nero**	**15,60**	**4.570,80**

			Ministério da Saúde.			
08	309	UND	AMIDO DE MILHO, embalagem 500g, acondicionado em embalagem interna de polietileno transparente e atóxico, e na embalagem externa impresso data de fabricação e data de vencimento, constando também aspecto qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	**Dmile**	**4,00**	**1.236,00**
09	408	KG	APRESUNTADO fatiado alimento salgado tipo cozido, derivado da carne suína a temperatura conservação 0 a 4c°, prazo validade 60 dias de antecedência ao seu prazo de vencimento.	**Frimesa**	**9,10**	**3.712,80**
10	2.180	PCT	ARROZ AGULHINHA, tipo 01, pct 5,0 Kg, classe longo fino de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, contendo data de fabricação e prazo de validade original de fábrica, isento de pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem - de 5kg. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	**primavera**	**9,98**	**21.756,40**
11	341	UND	AZEITONA VERDE em conserva preparada em salmoura com caroço os frutos deverão estar isentos de defeitos, não despelados, com epiderme fina e brilho uniforme. Apresentarem endocarpo grande e diâmetro máximo na parte mediana, embalada em pote de vidro contendo 500g Com validade de 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	**Campilar**	**8,84**	**3.014,44**
12	276	KG	BACON, defumado e embalado a vácuo de origem da barriga suína produzida a partir de peças selecionadas em proporção ideal entre carne e gordura, sabor característico.	**Aurora**	**15,60**	**4.305,60**
13	320	KG	BANANA da Terra in natura de apresentação achatada madura, em pencas, com a casca resistente amarelo-escura. A polpa, rosada e de textura compacta, porém firme e macia sem rachaduras nem partes moles.	**região**	**1,90**	**608,00**
14	950	KG	BATATA INGLESA in natura, selecionada de 1ª qualidade tamanho médio, não deve estar amassada, deteriorada e perfurada, em tamanho médio 80g a unidade, grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e brotos.	**Paulista**	**2,70**	**2.565,00**
15	370	KG	BETERRABA in natura lisas de 1ª qualidade não deve estar amassada, deteriorada e perfurada, em tamanho médio grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e brotos.	**paulista**	**2,86**	**1.058,20**
16	1.690	PCT	BISCOITO apresentação redondo tipo rosquinha sabor coco, classificação características adicionais sem recheio, tipo rosquinha, aplicação alimentação humana, ingredientes açúcar, farinha de trigo e glúten, doce, pct 400g. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	**Ninfa**	**3,44**	**5.813,60**
17	1.970	PCT	BISCOITO SALGADO, apresentação quadrado, sabor água e sal, classificação salgado, contendo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gorduras trans, etc. dupla embalagens sem rasuras e perfurações, 01 a 01 peso liquido 400g com identificação do produto marca do fabricante prazo de fabricação e validade impressa, livre de fungos, parasitas e umidade, validade de pelo menos 01 ano. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	**Ninfa**	**2,84**	**5.594,80**
18	400	KG	BOLO industrializado alimento a base de massa contendo os ingredientes básicos Farinha de trigo, açúcar, leite, ovos, fermento, sabores variados de laranja, coco, macaxeira e chocolate em formato redondo.	**Região**	**9,30**	**3.720,00**
19	2.740	PCT	CAFÉ torrado e moído extra forte pct 500g, tipo torrado apresentação moído de 1ª qualidade, empacotado em embalagem comum aluminazada, validade prazo mínimo de 06 meses na data da entrega, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela abic, características adicionais preferência 100% café arábica ou até 20% conillon com selo de pureza da ABIC.	**Jamary**	**5,99**	**16.412,60**
20	614	UND	CALDO DE CARNE (preparado de caldo de carne) contendo: carne bovina, sal, gordura vegetal, alho, etc.) embalagens com 6 tabletes, embalados 1 a 1, contendo 57 a 63 g, identificação do fabricante, prazo de validade e peso liquido na embalagem, prazo de validade mínima de 06 meses. Embalagem c/ 6 tabletes.	**Maggi**	**2,31**	**1.418,34**
21	599	UND	CALDO DE FRANGO (preparado para caldo de frango) contendo: carne de frango, sal, gordura vegetal, alho etc.) embalagens com 6 tabletes, embalados 1 a 1, contendo 57 a 63 g, identificação do fabricante, prazo de validade e peso liquido na embalagem, prazo de validade mínima de 06 meses. Embalagem c/ 6 tabletes.	**Maggi**	**2,31**	**1.383,69**
22	40	PCT	CAMOMILA, 10g, constando na embalagem data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente	**Mika**	**1,10**	**44,00**
23	269	UND	CANELA EM CASCA, natural em embalagem contendo 10g com todas as informações nutricionais impressa na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	**Mika**	**0,87**	**234,03**
24	109	UND	CANELA EM PÓ, fino, natural em embalagem contendo 10g, com todas as informações nutricionais impressa na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	**Mika**	**0,76**	**82,84**
25	1.960	KG	CARNE BOVINA, DE 1ª CORTADA EM BIFE, sem gordura, fresca, sem osso, com aspecto, cor, odor e sabor próprios inspecionada embalagem de plástico polietileno atóxico.	**região**	**14,60**	**28.616,00**
26	880	KG	CARNE BOVINA, DE 2ª CORTADA EM BIFE, sem gordura, fresca, sem osso, embalagem em filme PVC transparente.	**Região**	**10,43**	**9.178,40**
27	2.590	KG	CARNE BOVINA, DE 2ª CORTADA EM CUBOS, sem gordura, fresca, sem osso, embalagem em filme PVC transparente.	**Região**	**10,43**	**27.013,70**
28	1.470	KG	CARNE BOVINA, DE 2ª MOÍDA sem gordura, fresca, sem osso, embalagem em filme PVC transparente.	**Região**	**9,44**	**13.876,80**
29	695	KG	CEBOLA BRANCA, com casca protetora, tamanho médio, de 1ª qualidade em perfeito estado de conservação.	**Paulista**	**2,70**	**1.876,50**
30	380	KG	CENOURA selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	**Paulista**	**2,97**	**1.128,60**
31	1.290	UND	CHÁ MATE caixa de 200g composto por folhas e ramos de erva.	**Campilar**	**3,55**	**4.579,50**
32	445	UND	CHARQUE bovino de boa qualidade, embalado em pacotes de 500g, com prazo de validade de no mínimo 06 meses, O produto devera conter marcas e carimbos oficiais, de acordo com portarias do Ministério da agricultura, DIPOA n. 105, de 19/05/99, da lei Municipal/Vigilância Sanitária n. 5504/99 e Resolução RDC n. de 13 de 02/01/2001.	**Casarrão**	**14,86**	**6.612,70**
33	800	MAÇO	CHEIRO VERDE, frescos, de boa qualidade, molho misto de cebolinha e salsinha.	**Região**	**8,00**	**6.400,00**
34	112	UND	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA, embalagem 01Kg, embalagem em polietileno, impresso data de fabricação e data de vencimento, valor nutricional, aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	**Chocomel**	**15,90**	**1.780,80**
35	127	UND	CHOCOLATE GRANULADO, embalagem 500g, embalagem em polietileno, impresso data de fabricação e data de vencimento, valor nutricional, aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	**Campilar**	**6,87**	**872,49**
36	345	KG	CHUCHU selecionado, de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas e brotos.	**Paulista**	**2,74**	**945,30**
37	304	UND	COCO RALADO BRANCO, embalagem 100g, sem adição de açúcar, isenta de fungos, sujidades, perfurações, em perfeito estado de conservação e pronto para o consumo, impresso na embalagem data de fabricação e data de vencimento, constando também aspectos qualitativos, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	**Menina**	**2,57**	**781,28**
38	370	UND	COLORAU – calorífico natural, em pó de primeira qualidade pacote de 100g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade, peso liquido. O produto devera ser registrado no Ministério da Agricultura ou no Ministério da Saúde.	**Mika**	**1,18**	**436,60**

39	60	UND	CONDICIONADOR, embalagem de no mínimo 300 ml em polietileno, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	**palmolive**	**8,84**	**530,40**
40	680	PCT	COPO DESCARTÁVEL (CAFÉ), cristal transparente e resistente tamanha 50 ml.	**Coolpaza**	**1,51**	**1.026,80**
41	1.100	PCT	COPO DESCARTÁVEL, cristal , transparente e resistente tamanho 180 ml, pct com 100 unidades.	**Coolpaza**	**2,28**	**2.508,00**
42	2.900	PCT	COPO DESCARTÁVEL, tamanho 300 ml. PCT com 100 unidades.	**Coolpaza**	**4,11**	**11.919,00**
43	100	UND	CORANTE EM PÓ AMARELO, 10g, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente,	**Mika**	**2,65**	**265,00**
44	100	UND	CORANTE EM PÓ LARANJA, 10g, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente,	**Mika**	**2,80**	**280,00**
45	30	UND	COTONETE embalagem com 75 unidades, Hastes de polipropileno, algodão hidroxietilcelulose e Triclosan. Constando na embalagem data de fabricação e data de vencimento, , aspectos quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	**Topz**	**2,15**	**64,50**
46	1.075	MAÇO	COUVE in - natura, apresentação em maço com 10 folhas, aplicação alimentação humana, espécie comum/manteiga.	**Região**	**2,75**	**2.956,25**
47	164	UND	CRAVO, embalagem 40g, constando data de fabricação e vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente,	**Mika**	**2,28**	**373,92**
48	578	UND	CREME DE LEITE, 200g, embalagem própria do fabricante, constando data de fabricação e data de vencimento, aspecto qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, amassados e perfurações, pronta para o consumo.	**Tradição**	**2,58**	**1.491,24**
49	30	UND	CREME DENTAL, embalagem de 90g, impresso na embalagem data de fabricação e data de vencimento, composição quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	**Sorriso**	**2,89**	**86,70**
50	30	UND	CREME PARA CABELO, embalagem de 1 KG, para cabelos secos, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	**Relvazon**	**11,00**	**330,00**
51	30	UND	DESODORANTE ROLL-ON, Proteção intensiva por 24 horas, em versão com perfume, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 06 meses	**Dove**	**6,94**	**208,20**
52	282	UND	DOCE DE LEITE, embalagem 400g, cremoso, embalagem em polietileno transparente, impresso data de fabricação e data de vencimento, valor nutricional, aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	**Nero**	**4,13**	**1.164,66**
53	62	PCT	EMUSTAB EMULSIFICANTE, embalagem de 200g, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação.	**selecta**	**5,64**	**349,68**
54	40	UND	ERVA DOCE, 10 g, constando na embalagem data de fabricação e vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente	**Mika**	**1,75**	**70,00**
55	424	UND	ERVILHA, em conserva, embalagem de 200g, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo e quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	**Ole**	**1,45**	**614,80**
56	100	UND	ESCOVA DENTAL embalagem com 01 unidade, com cerdas retas e macias, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	**Sorriso**	**3,95**	**395,00**
57	10	UND	ESCOVA PARA CABELO em polietileno.	**Forte**	**6,90**	**69,00**
58	49	UND	ESSENCIA DE BAUNILHA, embalagem 30 ML, impresso na embalagem data de fabricação e data de vencimento, valor nutricional, aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	**Campilar**	**4,15**	**203,35**
59	56	UND	ESSENCIA DE COCO, embalagem 30 ML, impresso na embalagem data de fabricação e data de vencimento, valor nutricional, aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	**Campilar**	**4,15**	**232,40**
60	1.394	UND	EXTRATO DE TOMATE simples concentrado copo 190g, preparado com frutos maduros, sem pele e sementes, conter adição de açúcar de 1% e 5% de cloreto de sódio, com aparência: massa mole, cor vermelha, cheiro e sabor próprios, com tampa tipo abre fácil, composição básica: tomate, açúcar, sal. Isento de fermentações. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 12 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	**Saude**	**1,42**	**1.979,48**
61	135	KG	FARINHA DE KIBE, de 500g embalagem em polietileno transparente impresso na embalagem data de fabricação e data de validade, informações nutricionais, conteúdo e origem do produto, número do registro no órgão competente, livre de fungos, parasitas e umidade, , em perfeito estado de conservação, .	**Mika**	**2,76**	**372,60**
62	520	KG	FARINHA DE MANDIOCA de 1ª qualidade apresentação torrada, tipo grupo seca, subgrupo fina, isenta de qualquer fragmento estranho, livre de umidade, dados do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, pct de 1,0 kg e que seja entregue com 06 meses que antecedem a data de vencimento.	**S. Rosa**	**2,97**	**1.544,40**
63	540	KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO, embalagem de 01 kg, sem fermento, embalagem em polietileno transparente impresso na embalagem data de fabricação e data de validade, informações nutricionais, conteúdo e origem do produto, número do registro no órgão competente, livre de fungos, parasitas e umidade, , em perfeito estado de conservação,	**D. Benta**	**2,91**	**1.571,40**
64	490	KG	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, embalagens de 01 Kg de boa qualidade, livre de umidade, fungos, perfurações e sujidades, com cor e sabor próprios, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, acondicionado em embalagem de polietileno transparente,.	**Pérola**	**2,37**	**1.161,30**
65.	2.290	UND	FEIJÃO carioca, pacote de 01 Kg, tipo 1, de boa qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original de fábrica, isento de pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem - A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	**S.Rosa**	**3,53**	**8.083,70**
66	134	UND	FERMENTO BIOLOGICO, embalagem de 500g de boa qualidade, livre de fungos, perfurações e sujidades, data de fabricação e data de vencimento, constando também aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente,	**Saf**	**9,18**	**1.230,12**
67	150	PCT	FERMENTO EM PÓ QUIMICO, embalagem de 100 g, de boa qualidade, embalagem própria do fabricante, constando data de fabricação e data de vencimento, aspecto qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, livre de fungos, perfurações e sujidades,	**Mika**	**2,43**	**364,50**
68.	40	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL G, em filme de polietileno polímero super absorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, vitamina E, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele, impresso na embalagem, data de fabricação e data de	**Baby**	**5,13**	**205,20**

			vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 06 meses.			
69	40	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL M, em filme de polietileno polímero super absorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, vitamina E, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	**Baby**	**5,13**	**205,20**
70	40	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL P, em filme de polietileno polímero super absorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, vitamina E, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, com prazo de validade de	**Baby**	**5,13**	**205,20**
71.	2.180	KG	FRANGO COXA E SOBRE COXA, congeladas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, empacotado conforme empresa responsável pelo abate em embalagem de plástico de polietileno atóxico com informações do fabricante, com data de vencimento e inspeção da agricultura, entrega com 03 meses que antecedem a data de vencimento.	**Frimesa**	**7,00**	**15.260,00**
72.	1.490	KG	FRANGO INTEIRO congelado, limpo sem tempero. Embalado em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, do abatedouro, data do abate e embalagem, data de validade peso liquido. O produto devera conter marca e carimbos oficiais, de acordo com a portaria do ministério da agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n 105,de 19/05/99, da lei municipal/ vigilância sanitária n. 5504/99 e resolução RDC n.13 de 02/01/2001. Validade mínima de 04 meses, a contar da data da entrega.	**Frimesa**	**5,10**	**7.599,00**
73.	375	UND	FUBÁ DE MILHO, embalagem de 01 kg. fino de boa qualidade, proveniente da moagem do grão de milho, são e limpo, acondicionado em embalagem de polietileno transparente, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspecto qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, estando em perfeito estado de conservação isenta fungos e parasitas, livre de umidade. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	**Mika**	**1,92**	**720,00**
74.	130	UND	GOIABADA, 200g, impresso na embalagem data de fabricação, vencimento, informações nutricionais, conteúdo e origem de validade, marca comercial, numero no registro competente.	**Nero**	**2,28**	**296,40**
75.	74	UND	GORDURA HIDROGENADA, embalagem de 400g, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação.	**Mesa**	**7,87**	**582,38**
76	40	PCT	HORTELÃ, 10g, constando na embalagem data de fabricação e vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente	**Mika**	**1,22**	**48,80**
77	930	KG	LARANJA COMUM de boa qualidade, superfície lisa, coloração e tamanho uniforme, com ausência de brotos, rachaduras e fungos, em perfeito estado de conservação e pronta para o consumo.	**Paulista**	**2,60**	**2.418,00**
78	750	KG	LARANJA PERA madura com casca fina e lisa, cor amarelo e polpa suculenta, pronto para consumo.	**Paulista**	**2,65**	**1.987,50**
79	294	UND	LEITE CONDENSADO, embalagem 395g embalagem própria do fabricante, constando data de fabricação e data de vencimento, aspecto qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, amassados e perfurações, pronta para o consumo.	**Tradição**	**3,50**	**1.029,00**
80	239	UND	LEITE DE COCO, embalagem 500g embalagem própria do fabricante, constando data de fabricação e data de vencimento, aspecto qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, amassados e perfurações, pronta para o consumo.	**Menina**	**4,90**	**1.171,10**
81	3.890	UND	LEITE de vaca pasteurizado, integral, embalagem em UHT, na embalagem tetra park de 1,0 litro, com 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento, pronta para o consumo e com informações nutricionais na embalagem.	**Tradição**	**2,53**	**9.841,70**
82	486	UND	LEITE EM PÓ, embalagem 400g, embalagem em polietileno, impresso data de fabricação e data de vencimento, valor nutricional, aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	**Tradição**	**7,80**	**3.790,80**
83	210	KG	LIMÃO Taiti fruto arredondadado, verde intenso com casca fina, polpa esbranquiçada, com muito suco, ligeiramente ácida, sem a presença de larvas e qualquer alteração em seu aspecto, cor ou sabor pronto para consumo humano.	**Paulista**	**2,87**	**602,70**
84	590	KG	LINGÜIÇA CALABRESA, congelado, cor, cheiro e sabor próprios, em perfeito estado de conservação, livre de fungos, parasitas e fragmentos estranhos, apresentando na embalagem data de validade, origem, peso e registro do produto no órgão competente.	**Aurora**	**13,93**	**8.218,70**
85	500	KG	LINGÜIÇA de mista de defumada de boa qualidade com aspecto e coloração adequada, e com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	**Região**	**10,13**	**5.065,00**
86	1.260	KG	MAÇÂ NACIONAL de boa qualidade, superfície lisa, coloração e tamanho uniforme, com ausência de brotos, rachaduras e fungos, em perfeito estado de conservação e pronta para o consumo.	**Paulista**	**4,12**	**5.191,20**
87	1.070	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE pct de 500g. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural urucum e curcuma. Contém (pro - vitamina A) com todas as informações nutricionais: (pro - vitamina A) glúten, contendo a cada 80g, calorias 279 kcal, carboidratos 59 g, proteínas 8,8g, gorduras totais 0,8g, gordura saturada 0,0g, gordura trans 0,0g, fibra alimentar 1,6g, sódio 0,0 mg, adicionados com água e submetidos a processo tecnológico adequado. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente Embalagem primaria sacos de polietileno atóxico, com conteúdo líquido de 500 (quinhentos) gramas, devidamente lacrado e reforçado.	**ninfa**	**1,97**	**2.107,90**
88.	1.155	PCT	MACARRÃO PARAFUSO de sêmola, pct 500g. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural urucum e curcuma. Contém (pro - vitamina A) com todas as informações nutricionais: (pro - vitamina A) glúten, contendo a cada 80g, calorias 279 kcal, carboidratos 59 g, proteínas 8,8g, gorduras totais 0,8g, gordura saturada 0,0g, gordura trans 0,0g, fibra alimentar 1,6g, sódio 0,0 mg, adicionados com água e submetidos a processo tecnológico adequado. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente Embalagem primaria sacos de polietileno atóxico, com conteúdo líquido de 500 (quinhentos) gramas, devidamente lacrado e reforçado.	**Ninfa**	**2,00**	**2.310,00**
89.	430	UND	MAIONESE pote 250g, enriquecidos de vitaminas, com sal, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação..	**Mesa**	**2,98**	**1.281,40**
90.	268	UND	MAIONESE, embalagem de 500g enriquecidos de vitaminas, com sal, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação.	**Mesa**	**4,86**	**1.302,48**
91	581	KG	MAMÃO papaia, maduro, pronto para consumo.	**Paulista**	**3,12**	**1.812,72**
92	540	UND	MANTEIGA sem sal com 60% de lipídios, embalagem de 500g enriquecidos de vitaminas, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores, embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade,	**Delícia**	**5,18**	**2.797,20**

			rotulagem de acordo com a legislação.			
93	560	UND	MARGARINA com 60% de lipídios, embalagem de 250g, enriquecidos de vitaminas, com sal, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade de 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento, rotulagem de acordo com a legislação.	**Mesa**	**2,60**	**1.456,00**
94	300	UND	MARGARINA com 60% de lipídios, embalagem de1kg enriquecidos de vitaminas, com sal, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade de 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento, rotulagem de acordo com a legislação.	**Delícia**	**8,23**	**2.469,00**
95	1.670	KG	MELANCIA verde escura e clara listrada, globosa de formato arredondado oval, madura de polpa bem vermelha e suculenta com sementes pretas com peso de 05 a 10k a unidade pronto para consumo.	**Paulista**	**1,60**	**2.672,00**
96	1.066	KG	MELÃO amarelo curumim com forma variável, podendo ser redondo, oval ou alongado, mas em geral entre 20 e 25 cm de diâmetro, pronto para o consumo.	**Paulista**	**3,77**	**4.018,82**
97	92	UND	MELHORADOR EM PÓ PARA FARINHA, embalagem de 250g, de boa qualidade, livre de fungos, perfurações e sujidades, data de fabricação e data de vencimento, constando também aspectos qualitativos, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente,	**Top**	**17,00**	**1.564,00**
98	368	UND	MILHO DE PIPOCA 500g, de boa qualidade, acondicionado em embalagem de polietileno transparente, próprio do fabricante, isento fungos, carunchos e parasitas, livre de umidade, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, estando em perfeito estado de conservação.	**Mika**	**2,22**	**816,96**
99	699	UND	MILHO VERDE, em conserva, embalagem de 200g, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo e quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	**Jussara**	**1,43**	**999,57**
100	580	KG	MORTADELA, defumada artesanalmente, embutido em bexiga natural de bovino, tempero acentuado, sabor e aroma características de mortadelas tipo Bolonha, com consistência firme.	**Aurora**	**12,87**	**7.464,60**
101	100	UND	NÓS MOSCADA, embalagem 05g, constando data de fabricação e vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente,	**Mika**	**1,53**	**153,00**
102	2.130	UND	ÓLEO DE SOJA Refinado 900ml, em frasco plástico, transparente em propileno, com rótulos do fabricante, com informações nutricionais. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento, o produto devera ser registrado no ministério da agricultura ou da saúde.	**Concordia**	**3,07**	**6.539,10**
103	125	UND	ORÉGANO, embalagem 60g, constando data de fabricação e vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente,	**Mika**	**2,34**	**292,50**
104	790	DÚZIA	OVO de galinha, com Registro no M.A.	**Granja Azul**	**3,33**	**2.630,70**
1 05	780	KG	PÃO DE QUEIJO assado em forma de bolinho, feito com massa de polvilho, queijo, ovos, leite.	**Região**	**13,40**	**10.452,00**
106	950	KG	PÃO DOCE peso referência: unidade de 100 gramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	**Região**	**9,46**	**8.987,00**
107	3.070	KG	PÃO FRANCÊS, peso referência: unidade de 50 gramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	**Região**	**8,90**	**27.323,00**
108	400	UND	PÃO para cachorro quente, embalagem com 05 unidades.	**Região**	**4,00**	**1.600,00**
109	30	UND	PAPEL ALUMÍNIO, impresso na embalagem data de fabricação, informação do produto, registro no órgão competente.	**Realeza**	**3,51**	**105,30**
110	800	PCT	PAPEL HIGIENICO, folha simples, branco, pacote com 04 unidades de 60 metros cada.	**Carinho**	**4,76**	**3.808,00**
111	150	UND	PAPEL TOALHA, pacote com 02 rolos 100% celulose, branco, picotado, impresso na embalagem data de fabricação e informações ao consumidor.	**Carinho**	**3,36**	**504,00**
112	643	KG	PEITO DE FRANGO, congelado, cor, cheiro e sabor próprios, em perfeito estado de conservação, livre de fungos, parasitas e fragmentos estranhos, apresentando na embalagem data de validade, origem, peso e registro do produto no órgão competente.	**Frimesa**	**8,54**	**5.491,22**
113	20	UND	PENTE GRANDE em polietileno, cores variadas.	**Bom**	**0,96**	**19,20**
114	245	KG	PIMENTÃO legume in natura, tipo pimentão, espécie verde, características adicionais 1ª qualidade/sem fungos/consistência firme, tamanho médio a grande.	**Paulista**	**3,90**	**955,50**
115	320	KG	POLPA DE ABACAXI congelada 100% natural características adicionais registrado no órgão competente.	**Ms**	**7,13**	**2.281,60**
116	320	KG	POLPA DE ACEROLA congelada 100% natural características adicionais registrado no órgão competente.	**Ms**	**7,13**	**2.281,60**
117	267	KG	POLPA DE ARAÇÁ-BOI congelada 100% natural características adicionais registrado no órgão competente.	**Ms**	**11,67**	**3.115,89**
118	320	KG	POLPA DE CAJÚ congelada 100% natural características adicionais registrado no órgão competente.	**Ms**	**8,00**	**2.560,00**
119	282	KG	POLPA DE CUPUAÇU congelada 100% natural características adicionais registrado no órgão competente.	**Ms**	**9,12**	**2.571,84**
120	330	KG	POLPA DE GOIABA congelada 100% natural características adicionais registrado no órgão competente.	**ms**	**7,85**	**2.590,50**
121	310	KG	POLPA DE GRAVIOLA congelada 100% natural características adicionais registrado no órgão competente.	**Ms**	**9,37**	**2.904,70**
122	342	KG	POLPA DE MARACUJÁ congelada 100% natural características adicionais registrado no órgão competente.	**Ms**	**8,78**	**3.002,76**
123	470	UND	POLPA DE TOMATE, embalagem 520g embalagem própria do fabricante, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, amassados e perfurações, pronta para o consumo.	**Ole**	**4,64**	**2.180,80**
124	402	KG	PRESUNTO COZIDO fatiado alimento salgado tipo cozido, derivado da carne suína (pernil suíno) a temperatura conservação 0 a 4cº, prazo validade 60 dias de antecedência ao seu prazo de vencimento.	**Frimesa**	**13,50**	**5.427,00**
125	668	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA, impresso na embalagem data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, ausência de fungos, mofo, bolor e sujidades.	**Outbom**	**16,70**	**11.155,60**
126	3.410	UND	REFRIGERANTE, material água gasosa/xarope, sabores variados laranja, cola, uva e limão embalagem de 02 litros.	**Didio**	**3,40**	**11.594,00**
127	480	KG	REPOLHO - de boa qualidade, bem acondicionado, livre de umidade e de fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem em plástico transparente atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	**Paulista**	**2,15**	**1.032,00**
128	60	UND	SABONETE, em barra 90 gr, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	**Francis**	**1,22**	**73,20**
129	1.000	PCT	SACO PARA LIXO em plástico, alta resistência (reforçado) 100 litros, cor preta pct com 05	**Bom**	**2,06**	**2.060,00**
130	1.110	PCT	SACO PARA LIXO em plástico, alta resistência (reforçado) 30 litros, cor preta pct com10 und.	**Bom**	**2,20**	**2.442,00**
131	680	PCT	SACO PARA LIXO em plástico, alta resistência (reforçado) 50 litros, cor preta pct com 10 und.	**Bom**	**2,24**	**1.523,20**

132	1.000	PCT	SACO PARA LIXO em plástico, alta resistência (reforçado)15 litros, cor preta pct com 10 und.	**Bom**	**2,29**	**2.290,00**
133	315	KG	SAL REFINADO – iodado para consumo domestico, embalagem contendo 1 kg, contendo dados do fabricante, peso liquida, data de fabricação (acondicionamento) e prazo de validade. O produto devera está registrado no Ministério da Agricultura e/ ou Ministério da Saúde.	**Líder**	**1,21**	**381,15**
134	410	KG	SALSICHA de carne bovina, tipo hot dog de boa qualidade resfriada, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspecto qualitativo, marca comercial procedência de fabricação numero do registro no órgão competente. Embalagem de 1kg cada.	**Frimesa**	**6,82**	**2.796,20**
135	640	UND	SARDINHA molho de tomate, lata 125g, sem cabeça, sem vísceras, impresso na lata data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativos, marca comercial, valores nutricionais, sendo a cada 60 g, valor clórico de 121 kcal, carboidratos 0 g, proteínas 8,3 g, gorduras totais 9,6 g, gordura saturada 3,1 g, gordura trans 0 g, gordura monoinsaturadas 3 g, gorduras polinsaturadas 2,5 g, Omega 3 1,0 g, colesterol 34,7mg, fibra alimentar 0 g, sódio 381 mg, a embalagem deverá estar em perfeito estado de apresentação de amasso e ferrugem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	**88**	**2,95**	**1.888,00**
136	60	UND	SHAMPOO, embalagem de 400 ml, em polietileno, sem sal, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 06 meses	**Palmolive**	**8,30**	**498,00**
137	486	UND	TEMPERO COMPLETO sem pimenta, embalagem plásticas, impresso na embalagem data de fabricação e data de vencimento, informações nutricionais, peso da embalagem, boa qualidade, com cor característica, em perfeita condição de apresentação, potes de 300g. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 12 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	**Sabor ami**	**2,95**	**1.433,70**
138	950	KG	TOMATE MADURO, fresco, firme, inteiro com pesos médio de 160g a 180g sem machucões apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larva sem qualquer alteração em seu aspecto, cor ou sabor.	**Paulista**	**3,29**	**3.125,50**
139	465	KG	TORRADA, ingredientes farinha trigo enriquecida ferro e ácido fólico, características adicionais industrializadas e salgadas.	**Ninfa**	**9,50**	**4.417,50**
140	259	UND	UVA PASSA, embalagem de 200g, impresso na embalagem data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente,	**Mika**	**5,15**	**1.333,85**
141	299	UND	VINAGRE de 750 ml a base de fermento acético de álcool, água, contendo conservantes, não contendo glúten, acidez volátil de 4% - e Registro do produto no Ministério competente, data de fabricação e prazo de validade na embalagem, validade mínima de 06 meses.	**Castelo**	**1,63**	**487,37**

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento da empresa contratada até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da fatura de Aquisição de Gêneros Alimentícios e Higiene, entregues no período, mediante a apresentação de requisição, nota fiscal – devidamente assinada certificada pelos Secretário Adjunto/ou responsável pelos setores (e demais documentos exigidos no Termo de Referência) e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Os materiais deverão ser entregues no local indicado na requisição, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

a) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;
b) Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
c) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;
d) apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

a) prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
b) promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
c) manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento previsto para 2011/2012, conforme segue:

SECRETARIA	UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA
02.03.01-Secretaria Municipal de Administração	020	04.122.0003.2004	33.90.30
02.02.01-Chefia de Gabinete	012	04.122.0002.2002	33.90.30
02.06.01-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	050	26.782.0009.2012	33.90.30
02.10.01-Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	183 194 212 202	08.122.0017.2051 08.243.0018.2056 08.244.0018.2053 08.243.0018.2058	33.90.30
02.04.01-Secretaria Municipal de Planejamento	026	04.122.005.2006	33.90.30.00
02.05.01-Secretaria Municipal de Fazenda	035	04.122.0004.2005	33.90.30
02.09.01-Secretaria Muncipal de Agricultura e Meio Ambiente	166	20.122.0022.2066	33.90.30
02.08.01-Secretaria Municipal de Saúde	131	10.301.0016.2046	33.90.30
02.07.01-Secretaria Municipal de Educação	061	12.361.0010.2014	33.90.30

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da CONTRATADA e com comprovação documental, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

Sub-cláusula Primeira: nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Poder Público, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

Sub-cláusula Segunda: na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município de Buritis considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

a) As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Sub-cláusula Terceira: nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Buritis/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Buritis – RO

Contratada: AL BRUM - EPP

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:1F0BD83E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.1.764/GP/2011

Em, de 22 de Novembro de 2011.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ -52.836,23 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos) destinados a suplementar dotação orçamentária da Secretaria de Municipal de Assistência Social , conforme se discrimina:

09.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO**			
09.001.08.122.1189.2049	**Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal**	**R$**	**VALOR**	**Fonte/ Recursos**

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$	28.831,54	010000-Recursos Livres
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	23.600,00	010000-Recursos Livres
09.001.08.122.1189.2047	**Manutenção das Atividades da SEMAST**			**Fonte/ Recursos**
4.4.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	R$	404,69	21437/Estado
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**52.836,23**	
Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações.				
09.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO**			
09.001.08.122.1189.1.029	**CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR AS UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R$	500,00	010000-Recursos Livres
4.4.90.51.00.00	obras e Instalações	R$	500,00	010000-Recursos Livres
09.001.08.122.1189.2.047	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAST**			**Fonte Recursos**
3.3.90.14.00.00	Diarias Pessoal Civil	R$	1.000,00	010000-Recursos Livres
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R$	9.655,94	010000-Recursos Livres
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesa com Locomoção	R$	500,00	010000-Recursos Livres
3.3.90.92.00.00	Despesa de Exercicio Anteriores	R$	934,04	010000-Recursos Livres
4.4.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	R$	598,68	21436/União
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanente	R$	100,00	010000-Recursos Livres
10.001.08.244.1192.2059	**PRESTAR ASSISTENCIA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R$	8.318,28	010000-Recursos Livres
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	330,75	010000-Recursos Livres
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	14.183,02	010000-Recursos Livres
11.001.08.243.1193.2.060	**Dar Aporte Financeiro e Reservado as Ações do FUMDICRA**			**Fonte/ Recursos**
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R$	1.000,00	010000-Recursos Livres
3.3.90.14.00.00	Diárias Pessoal Civil	R$	2.743,20	010000-Recursos Livres
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R$	5.773,79	010000-Recursos Livres
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	R$	2.000,00	010000-Recursos Livres
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	989,00	010000-Recursos Livres
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	3.709,53	010000-Recursos Livres
TOTAL GERAL A ANULAR		**R$**	**52.836,23**	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 22 de novembro de 2011

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:BA4FEB7D

